

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil. Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 206

CAPITAL FEDERAL

SABBA DO, 2 DE SETEMBRO DE 1922

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1º do mez seguinte áquelle em que for feita a communicação.

Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circulares — Portarias — Titulos — Expediente do gabinete do Sr. ministro e das Directorias Geraes de Expediente, Correios e da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.572 — DE 30 DE AGOSTO DE 1922

Autoriza o Governo a conceder ao Dr. Sylvio Pellico Portella a quantia de 300:000\$, para a construcção de um apparelho de sua invenção denominado «Salva-navios» e a Luiz Bemvindo de Vasconcellos a de 20:000\$, para auxiliar a construcção do apparelho de sua invenção, denominado «Automotor».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a conceder ao inventor Dr. Sylvio Pellico Portella a quantia de 300:000\$, para construir o apparelho de sua invenção denominado «Salva-navios», obrigando-se o inventor a fazer fluctuar o primeiro navio dentro da bahia do Rio de Janeiro e pertencente ao Governo, do qual não exigirá pelo mesmo trabalho a minima recompensa pecuniaria.

§ 1.º Ao Governo Federal deixará o inventor plena liberdade sobre a recompensa para salvacão dos outros navios e cascos afundados em aguas brasileiras, pertencentes ao mesmo Governo.

§ 2.º Ser-lhe-ha concedido o prazo de 10 annos para fazer retirar, com o apparelho de sua invenção, todos os navios, embarcações e cascos afundados em aguas brasileiras, respeitados os direitos dos terceiros.

Art. 2.º Fica o Governo igualmente autorizado a conceder ao cidadão Luiz Bemvindo de Vasconcellos a quantia de 20:000\$, para auxiliar a construcção do apparelho de sua invenção, denominado «Automotor».

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1922. 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

L. Pires do Rio.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.572, que autoriza o Governo a conceder ao Dr. Sylvio Pellico Portella a quantia de 300:000\$, para a construcção de um apparelho de sua invenção, denominado «Salva-navios» e a Luiz Bemvindo de Vasconcellos a de 20:000\$, para auxiliar a construcção do apparelho de sua invenção, denominado «Automotor».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.598, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 16:654\$804, para a construcção de um desvio para embarque de madeira na estação «Presidente Prudente», do ramal federal de Tibagy, da Estrada do Ferro Sorocabana.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 30 de agosto ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 30 do mez findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 30 de agosto proximo passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justica, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das In-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 45.598 — DE 7 DE AGOSTO DE 1922

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 16:554\$804 (dezesseis contos seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quatro réis), para a construção de um desvio para embarque de madeira na estação «Presidente Prudente», do ramal federal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Estrada de Ferro Sorocabana e de accordo com as informações a respeito prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados o projecto o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construção de um desvio para embarque de madeira na estação «Presidente Prudente», do ramal federal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Art. 2.º Será levada á conta de capital de referido ramal, depois de apurada em regular tomada de contas, a despesa que, até ao maximo do orçamento ora approvado, na importância de 16:554\$804 (dezesseis contos seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quatro réis), for effectuada com a construção de que se trata.

Art. 3.º Para a conclusão das respectivas obras fica fixado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data em que a requerente for notificada do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922, 101.º da Independencia e 34.º da Republica,

ERTACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pela inclusa exposição, demonstrado a necessidade em que está o Governo de ser habilitado com o credito de 4:677\$837, para pagamento do acrescimo de vencimentos, a que, nos termos do art. 18 do decreto n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921 fizeram jus os juizes seccionaes de Sergipe e do Paraná, Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda e Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho e o substituto do juiz federal na secção de Sergipe Dr. Francisco Vieira de Mello, submetto o assumpto á vossa esclarecida apreciação, affirmo de que tenha conveniente solução.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1922, 101.º da Independencia e 34.º da Republica,

ERTACIO PESSOA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Nos termos dos decretos de 2, 9 e 24 deste mez, e de accordo com o art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro do anno passado, toem direito a acrescimos sobre os seus vencimentos os seguintes magistrados da Justiça Federal, a partir de 11 de dezembro ultimo, quando entrou em execução o citado decreto legislativo: Dr. Francisco Vieira de Mello, substituto do juiz federal, na secção de Sergipe, 10%, até 21 do abril ultimo, e 20% a partir de 22 do mesmo mez, por ter completado 15 annos de effectivo exercicio, em 22 de abril de 1917 e 20 annos, em 22 de abril de 1922; Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, juiz federal na secção do mesmo Estado, 10% até 2 de maio deste anno, e 20% a partir do dia seguinte, por ter completado 15 annos de serviço, em 9 de fevereiro de 1917 e 20 annos em 3 de maio ultimo; Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, juiz federal, na secção do Paraná, 10%, por ter completado 15 annos do effectivo exercicio em 23 de dezembro de 1920,

Para attender á despesa com esses acrescimos tanto da parte concernente a 1921, como da relativa a 1922, não ha recursos consignados em lei, pelo que se torna preciso que o Congresso Nacional providencie a respeito, visto ser necessario o credito de 4:677\$837, para occorrer ao respectivo pagamento, no periodo de 11 de dezembro de 1921, a 21 de de-

zembro vindouro, na seguinte conformidade: Ao juiz substituto, na secção de Sergipe, Dr. Francisco Vieira de Mello, 4:464\$426; ao juiz federal, na mesma secção, Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, 2:465\$302, e ao juiz federal, no Paraná, Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, 758\$109. Submetto, pois, o assumpto á apreciação de V. Ex., para que se digne de resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1922. — Joaquim Ferreira Chaves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1.ª secção — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922.

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á concessão de um credito de 4:677\$837, para pagamento do acrescimos a que, nos termos do art. 18 do decreto n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, fizeram jus os juizes seccionaes de Sergipe e do Paraná, Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda e Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, e o substituto do juiz Federal, na secção de Sergipe, Francisco Vieira de Mello.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e alta consideração. — Joaquim Ferreira Chaves.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a conceder ao Dr. Sylvio Pellico Portella a quantia de 300:000\$, para a construção de um aparelho de sua invenção, denominado «Salva-navios», e a Luiz Benvidio de Vasconcellos a de 20:000\$, para auxiliar a construção do aparelho de sua invenção denominado «Automor»; tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 21 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1922, 101.º da Independencia e 34.º da Republica,

ERTACIO PESSOA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Industria e Commercio — 1.ª secção — Aviso n. 39 A — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1922.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao Dr. Sylvio Pellico Portella a quantia de 300:000\$, para a construção de um aparelho de sua invenção, denominado «Salva-navios», e a Luiz Benvidio de Vasconcellos a de 20:000\$ para auxiliar a construção do aparelho de sua invenção denominado «Automotor».

Approvito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração. — J. Pires do Rio.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 19:166\$890, para pagamento do que é devido a José Esteves de Souza Azevedo Junior, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que vieram acompanhados da vossa mensagem n. 121, do 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922, 101.º da Independencia e 34.º da Republica.

ERTACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 33 — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução legislativa, sancionada, que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de 19:166\$890 para pagamento do que é devido a José Esteves de Souza Azevedo Junior, em virtude de sentença judicial, o que vieram acompanhados do officio de V. Ex., n. 268, de 17 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — Manoel Baptista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de agosto findo, foi reformado o bacharel Marinho Gueez Cabral Barreto no lugar de juiz da 4ª Proctoria Civil do Distrito Federal, de acordo com o art. 15, ultima parte, do decreto n. 9.273, de 28 de junho de 1911.

Por outro de 31 de agosto findo foi reformado no posto de 2 tenente, com o respectivo soldo, o 1º sargento do Corpo de Bombeiros Luiz Pacifico.

Por outros da mesma data foram concedidas as seguintes medalhas na Policia Militar do Distrito Federal:

De bronze, sem passado, ao 3º sargento Porfirio da Silva Couto e ao cabo de esquadra Pedro Jeronymo da Silva Pernambuco;

De bronze, com passado, ao soldado Rogezendo Pereira e passado de bronze, por já possuir a respectiva medalha, ao cabo artifice do corpo de serviços auxiliares Manoel Pedro de Arruda.

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear o Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario Domício da Gama Representante do Brasil na 3ª reunião da Assembléa da Liga das Nações, que se realizará em Genebra, no corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Azevedo Marques.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear o Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario Raul Regis de Oliveira Representante do Brasil na 3ª reunião da Assembléa da Liga das Nações, que se realizará em Genebra, no corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Azevedo Marques.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Raul do Rio Branco, Representante do Brasil na 3ª reunião da assembléa da Liga das Nações, que se realizará em Genebra, no corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Azevedo Marques.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 31 de agosto de 1922:

Foram mandados reve ter ao quadro activo da Armada os seguintes officiaes: capitão-tenente Paulo Emilio Pereira da Silva, que se acha no quadro supplementar, visto haver

terminado o mandato de deputado á Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas; e o 1º tenente Sylvio Wegelin de Azevedo, que se acha na reserva, visto haver terminado a licença que obtivera para empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas á Marinha.

Foram concedidas as seguintes licenças.

De um anno, de accordo com o art. 19, § 1º do decreto n. 15.653, de 1 de fevereiro de 1911, ao operario de 2 classe da officina de carapinas e torçeiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Alves da Silva, para trata de sua saude onde lhe convier;

De quatro mezes, em prorogação, de accordo com o par. 2º da Junta Medica, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o operario de 3 classe da officina de pedreiros da Direcção de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Pinto Kamalho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 31 de agosto findo, foi prorogada, por 30 dias, a licença concedida ao guarda civil de 1ª classe, Arthur de Aguiar Cruz, para tratamento de saude.

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1922

Laquim da Silva Pinto, cabo de esquadra reformado da Policia Militar do Distrito Federal. — Não ha que deferir.

Carlos da Silva Lemos, 2 tenente reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de vencimentos. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 31 de agosto de 1922

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiram-se as cópias dos decretos n. 4.569, de 25 de agosto corrente (legislativo), que regula os vencimentos da magistratura federal da Republica, e as do n. 15.652, de 30 do mesmo mez (executivo), que abre o credito de réis 578:045\$956, para pagamento do augmento do vencimentos decorrente do decreto citado anteriormente, no periodo de 1 de junho ultimo a 31 de dezembro vindouro (aviso n. 2.951).

Ao director geral da Assistencia a Alienados restituiu-se a demonstração dos creditos necessarios para o pagamento do augmento provisorio de vencimentos que competem, pelo decreto n. 4.555, de 10 de agosto corrente, ao pessoal do Hospital Nacional, afim de ser rectificada (officio n. 1.196).

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiu-se a cópia do decreto n. 15.650, de 30 de agosto corrente, que abre o credito especial de 300:000\$ destinado á construção de um navilhão na Colonia de Alienados no Enxenho de Dentro, para internação do toxicomano do sexo feminino (aviso n. 2.950).

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, em referência ao credito necessario para pagamento do augmento provisorio de vencimentos a que

se refere o decreto n. 4.555, de 10 de agosto corrente, communicou-se que se deu a ser alterado depois que chegaram, a esta secretaria as demonstrações relativas ao pessoal das Faculdades de Direito de S. Paulo e Recife e de Medicina da Bahia (aviso n. 2.950).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará solicitaram-se informações sobre a quantidade e a qualidade dos fornecimentos de material eleitoral feitos ás secções eleitoraes da comarca de Maracanã no periodo de 20 do corrente (telegramma).

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittiram-se as folhas de diarias dos correios e salarios dos serventes, as de gratificações e de differença de vencimentos dos funcionarios desta Secretaria de Estado, relativas ao mez que hoje finda (officio n. 1.198 e 1.194).

Ao ministro de Estado da Marinha solicitou-se a providencia de ser indemnizado o capitão Ormindo Rocha pagador-thesoureiro do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, da quantia de 103\$620, proveniente do tratamento do cabo de esquadra do Batalhão Naval José Alves Bezerra, no hospital daquelle corporação, em julho findo (aviso numero 2.905).

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittiu-se a folha de auxilio para aluguel do casa, que compete no mez corrente ao porteiro desta Secretaria de Estado Luiz Ferreira Maciel (officio n. 1.192).

Ao director geral da Imprensa Nacional remetteram-se, afim de serem compostos e impressos, os originaes do artigo «Flechas», pertencente ao relacionamento a se apresentando por este ministerio (officio n. 1.193).

Ao director geral da Imprensa Nacional solicitou-se a remessa a esta secretaria de Estado, afim de serem revistas, as provas pertencentes aos artigos Creditos de 1908 a 1922, quadro comorativo com a proposta para 1923 e Quadro demonstrativo da despesa de 1921, que fazem parte do relatório a se apresentar por este ministerio (aviso n. 2.960).

Ao director do Instituto Nacional de Musica solicitaram-se providencias afim de que, de ora em diante, se não empenhadas independentemente de extracção de pedidos e autorizadas por officios, sendo por empenhos numerados, devidamente no livro comestente e deduzidas suas importancias, oportunamente, do ultimo saldo que se encontra no verso do pedido anteriormente registrado no alludido livro, todas as despesas constantes de contas processadas de accordo com as disposições da instrução 33ª da circular n. 2.964 de 4 de agosto de 1921, relativas á assignatura de aparelhos telephonicos e prestação de servicos por conta da assignatura «Material» daquelle estabelecimento o qualquer outras de igual natureza que devem ser pagas em sua totalidade, antes de completamente realizadas, porém, após a rectificação dos empenhos estimativos de que trata a instrução 25ª da circular citada, de accordo com empenhos globaes, estimativos ou não, mediante apresentação de contas mensaes (officio n. 1.195).

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitou-se o basar daquelle Tribunal, acerca da abertura dos creditos de reforço ás verbas 5 e 7 do art. do decreto numero 4.555, de 10 de agosto corrente, na importância de 1.556:250\$000, afim de se occorrer ao pagamento do subsidio

aos membros do Congresso Nacional, relativamente ao período de 10 de março a 2 de maio do corrente anno, durante o qual esteve o Congresso Nacional em sessão extraordinária, de accordo com a convocação feita pelo decreto n. 15.351, de 4 de fevereiro ultimo; communicou-se ainda que se solicita nesta data ao Ministerio da Fazenda que se sirva informar aquelle Tribunal si o Thesouro Nacional permitta, pelos seus recursos, a abertura dos referidos creditos (aviso numero 2.940).

Ao juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal communicou-se ser conveniente a confecção de uma folha, em duas vias, para pagamento das gratificações autorizadas por esta secretaria em aviso n. 2.406, de 27 de julho findo (aviso n. 2.980).

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se informar ao Tribunal de Contas si os recursos do Thesouro Nacional permittam a abertura do credito de 1.856:250\$000, necessario para o pagamento dos subsídios que competem aos membros do Congresso Nacional, relativamente ao período de 10 de março a 2 de maio do corrente anno, durante o qual esteve o referido Congresso em sessão extraordinária (aviso n. 2.948).

Ao primeiro secretario da Camara dos Deputados transmittiu-se a mensagem do Presidente da Republica, concernente à concessão de um credito de 4:677\$837, para pagamento de acrescimos de vencimentos a que, nos termos do artigo 48 do decreto n. 4.831, de 5 de dezembro de 1921, fizeram jus os juizes seccionaes de Sergipe e do Paraná. Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda e Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, e o substituto do juiz federal na secção de Sergipe Dr. Francisco Vianna de Mello (aviso n. 2.979).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as distribuições dos creditos de: 106:446\$600 às delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, para pagamento da diferença de vencimentos que compete aos representantes da Justica Federal nos Estados do Pará, Maranhão Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Mato Grosso (aviso n. 2.954); 215:946\$990 ao Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento, no período de 1 de junho ultimo até 31 de dezembro, da diferença de vencimentos a que toem direito os seguintes magistrados e representantes da Justica Federal: presidente do Supremo Tribunal e 14 ministros do Supremo Tribunal, representação do procurador da Republica, dois juizes seccionaes, no Districto Federal, dois juizes substitutos no Districto Federal, um juiz seccional no Estado do Rio de Janeiro, quatro procuradores da Republica, no Districto Federal, um juiz substituto no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 2.955);

33:516\$664 à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, para pagamento da diferença de vencimentos dos magistrados e representantes da Justica no Territorio do Acre (aviso n. 2.956);

800\$000 à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, para pagamento da ajuda de custo, para primeiro estabelecimento, ao bacharel Hardman Castello Branco (aviso n. 2.957);

212:915\$270 ao Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento da diferença de vencimentos aos magistrados do Districto Federal (aviso n. 2.958);

7:111\$300 à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, para pagamento da diferença de vencimentos que compete aos representantes da Justica Federal no Territorio do Acre (aviso n. 2.959);

1:509\$000 à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, para pagamento da ajuda de custo do primeiro estabelecimento, ao bacharel Djalma de Mendonça (aviso n. 2.958).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 400\$833, de gratificação, em julho, findo ao director-interino e ajudante de director-interino da Casa do Correção, (aviso n. 2.977);

De 3:000\$000 ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, para occorrer a despesas de prompto pagamento (aviso n. 2.962);

De 750\$000, de gratificação, ao escrivão da Segunda Vara Federal e a seus auxiliares encarregados do serviço de Registro Geral dos Eleitores do Districto Federal, no mez de julho findo (aviso numero 2.974);

De 250\$000, a Emilia Guayaba Gomes, importancia de serviços dactylographicos prestados ao gabinete desta ministerio em julho findo (aviso n. 2.973);

De 176\$667 ao servente interino desta secretaria do Estado Gerson de Mattos Campista, em diferença de vencimentos em julho ultimo (aviso n. 2.947);

De 548\$000 a V. Werneck & Comp., de fornecimentos feitos ao Forum do Districto Federal, em junho findo (aviso numero 2.978);

De 330\$000 a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos em abril ultimo ao Instituto Benjamin Constant, (aviso n. 2.961);

De 18:931\$670 de fornecimentos feitos em maio findo ao Instituto Oswald Cruz, (aviso n. 2.964);

De 2:701\$200 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos ao Jun. Federal da Segunda Vara em agosto corrente (aviso n. 2.963);

De 2:634\$954 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e energia electrica na Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro, em junho ultimo (aviso n. 2.967);

De 63:716\$883 de fornecimentos, em junho ultimo, à Casa da Detenção do Districto Federal (aviso n. 2.966);

De 2:769\$406 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de energia electrica na Casa de Correção, em julho findo (aviso n. 2.968);

De 1:805\$487 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em junho ultimo (aviso numero 2.969);

De 500\$000 a Alberto Baldissare, para pagamento de fornecimentos feitos em julho findo ao Museu do Serviço Medico Legal da Policia do Districto Federal em julho findo (aviso n. 2.970);

De 113\$000 a J. Joncker, de fornecimentos feitos a esta secretaria, em julho findo (aviso n. 2.971);

De 163\$942 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de gaz, em julho ultimo, à secretaria do Estado deste ministerio (aviso n. 2.972);

De 434\$470 a The Rio de Janeiro City Improvements Cny, de fornecimentos feitos, em junho findo, ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 2.973);

De 6:289\$080 de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em julho findo (aviso n. 2.974);

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 28 de agosto de 1921

Communicou-se:

Ao Inspector de Prophylaxia da L. colose que as obras a serem exp. para a ampliação do dispensario de fogo foram orçadas pela Inspectoria Engenharia Sanitaria em 36:354\$145 n. 2.370);

Ao Inspector de Prophylaxia da L. nesta data foram solicitadas providas Ministerio da Fazenda, a fim de que, dito de 600\$ distribuido no Thesouro Nacional para pagamento do auxilio mensal, concedido ao leproso Hospital S. Sebastião Alvaro Octací de 1 de janeiro a 31 de dezembro se a annullada a importância de 2\$ reconduzente aos mezes de agosto a bro deste anno, porquanto o alludido teve alta do Hospital no dia 1 de agosto corrente (officio n. 2.371)

Ao director dos Serviços Sanitarios restes que esta secção recebeu em as importancias relativas as multas e vel: Inspectoria de Fiscalização de Alimentos a Arthur & Masquita João Thomé (2.655), Justino Pereira A. Antonio Lopes Quintella (2.657), d'Almeida & C. mp (2.667) e Alves & C. mp. (2.668) e na mesma data, gamento, a importancia da multa pela mesma Inspectoria a J. M. Pe (2.619) (officio n. 2.378);

Ao chefe do Serviço de Saneamento phylaxia Rural no Districto Federal, secção recebeu em d'officio a multa relativa a multa imposta a João (2.669) pelo Posto de Bangü (officio 2.377);

—Foi recolhido ao Thesouro N pelo director desta secção em com quantia de 8:254\$506, proveniente de de ordenados (60) licença para a vironados (50), analyses (3504), (5:800) e multas cobradas indicio (2:691:396) para fundo especial de teio de prophylaxia rural e das obras nearmento do interior do Brasil e a de 28:880, proveniente de renda de feccões arrecadadas nos dias 25 e agosto do corrente anno (officio 2.353 e 2.354);

Solicitaram-se:

Ao director da Despesa Publica:

O pagamento das seguintes folhas aos mezes de agosto do corrente aos funcioarios de Inspectoria Engenharia Sanitaria 42:535\$ e da Inspectoria Prophylaxia Maritima 44:360\$544 ns. 2.351 e 2.352) e aos serv Inspectoria de Prophylaxia das Doenças Venereas gratificação de de junho e julho do corrente anno Inspectoria de Saúde do Porto de Janeiro 400\$, da Inspectoria de L. sia Maritima 9516\$16 da Inspector calificação dos Generos Alimenticio 3:816\$665, do alcafidado geral 54. Directoria de Defesa Sanitaria N Fluvial 4:05, da Directoria dos Sanitarios Terrestres 40% da serrall: 728\$436, Inspectoria de Der Sanitaria 295\$ e Inspectoria De Sanitaria, E. e Propaganda 300\$ e ria de Demorrahia Sanitaria 295\$ ns. 2.356 a 2.358 e 2.363 e 2.364) gados da Inspectoria de Demogratia 1:746\$397, das officinas 1:682\$332, guardas de 2. classe 2 farmacias da secção infantil 94\$ ns. 2.359, 2.362 e 2.365);

O pagamento da folha de auxilio á familia do leproso isolado Manoel Gonçalves Rodrigues, no mez de julho, na importancia de 23\$ (officio n. 2.272);

Ao Ministerio da Fazenda:

O pagamento de 990\$ a Belmiro Augusto Pinto de ferimentos feitos em julho do corrente anno ao Hospital D. Pedro II (aviso n. 999);

Seja distribuido ao Thesouro Nacional a importancia de 125\$, para occorrer ao pagamento do auxilio mensal concedido ao leproso isolado no Hospital S. Sebastião Domingos José de Borba, á razão de 25\$ a comear de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno (aviso 1.609);

Que os creditos de 600\$ para occorrer ao pagamento do auxilio de 2\$ mensaes concedido ao leproso isolado no Hospital São Sebastião Alvaro Octacilio Maia, de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno, seja annuallada a importancia de 230\$, correspondente aos mezes de agosto a dezembro deste anno po quanto o alludido doente teve alta do Hospital no dia 1 agosto corrente (aviso n. 1.031).

— Transmittiram-se ao procurador dos Fellos da Saude Publica as certidões de divida relativas ás multas innotas a Anelo de Oliveira (2.545), Francisco Conilo (2.592), Abel Jose da Silva (2.593), Manoel da Silva Dantas (2.602), Bernardino Alves da Fonseca (2.633), Nelson Barros Vieira de Castro (2.616), João Soares Pinto (2.618), José Mello (2.631/5), João Fernandes dos Santos Dias Junior (2.643) e Eduardo Senelcer (2.644), para serem cobrados judicialmente (officio n. 2.373);

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 31 de agosto de 1922

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral, a relação de contas que acompanhou o officio numero 2.379, de 29 do corrente (officio numero 2.673);

Ao Dr. procurador dos Fellos da Saude Publica, a contra-fé do protesto judicial feito por Octavio da Costa Dourado e o processo iniciado na Segunda Delegacia de Saude referente ao predio n. 25 da rua Dr. Pedro Rodrigues (officios ns. 2.682 e 2.683);

Ao Dr. Inspector de Fiscalização do E. da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, a cópia do officio n. 972 da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, referente a um caso susneito de trachoma á rua Senador Eusebio n. 146 (officio n. 2.684).

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que Luciano Amaral, Vasques & Freitas e Borges de Almeida & Comp., não apresentaram recursos no prazo legal (officio numero 2.671);

Ao mesmo, que foram indeferidas as petições em que os Srs. Carlos José Fernandes, A. Francisco Irmão, Pinto & Santos, A. F. Ferreira Martins, Antonio Ferreira Lima, Dr. Arthur Prado e Manoel Vieira Junior, pediam relevação das multas em que incorreram por infracções do regulamento em vigor (officios numeros 2.660, 2.665, 2.664, 2.663, 2.662, 2.666 e 2.672);

Ao mesmo, que foram deferidas as petições em que os Srs. Dominguez Louido & Rodriguez, Avang & Comp., Alberto Hardy Alves, Hernani Souza Coelho Duarte, Alita Thannaturgo Mendes de Moraes e Claudino Reis pediam relevação das multas

em que incorreram por infracções do regulamento em vigor (officios ns. 2.659, 2.661, 2.671, 2.669, 2.668 e 2.667).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. Inspector de Eueenharía Sanitaria, no sentido de serem indicadas quees as obras de que carece os predios ns. 2.. 40 (casas 1 a 8), 56, 68 (casas 1 a 8), 81, 83, 64, 66, 60, 50, 48 (casas 1 a 8), 34, 36, 38 da rua Dr. Campos de Paz, 100 (casas 1 a 6), 59 (casas 1 a 6) 61, 63, 65 da rua Pereira de Almeida, 327, 337 da rua Itanirú e 82 da rua Senador Furiado (officio n. 2.681);

Ao Dr. Inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, no sentido de serem impressos nas officinas deste Departamento 1.000 cartões de I. queilto epidemiologico referentes a vario'a e outros tantos relativos a diphtheria (officio n. 2.68.).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios, por infracção do art. 458 § 1º do regulamento em vigor, em 10 \$, o Sr. Francilino Bernardino de Carvalho; por infracção do art. 574, item II do regulamento do S. de F. de L. e Lacticios, em 1:000\$ cada um, os Srs. P. Soto & Silva e Fernandes & Co no; por infracção do art. 576 do regulamento em vigor, em 200\$, os Srs. Arnedo & Comp.;

Pela 2ª Delegacia de Saude, por infracção do art. 769 do regulamento em vigor, em 20\$, a Sra. D. Maria Augusta Amador,

Pela 4ª Delegacia de Saude, por infracção do art. 769 do regulamento em vigor, em 10 \$, o Sr. José Bernardino de Martins Castilho.

Requerimentos despachados

Delegacia de H. Profissional e Industrial:

J. O. de Souza (19).—Deferido; já foi expedida a intimação conveiente.

Carlos Guerra (3).—Deferido; o funcionamento da fabrica ficará, entretanto, dependente do cumprimento da intimação pelo novo responsavel.

3ª Delegacia de Saude:

Tancredo Corrêa Leal (561).—Deferido. Ambrozina Azevedo Ribeiro (558).—Sim, por 30 dias.

Companhia de Propriedade Fluminense (533).—Sim, por 90 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Vaz de Carvalho & Comp. (507).—Proveem o que allegam.

Inah Reis Porto (506).—Deferido. Victorino José Barquinhão (495).—Sim, por 60 dias.

José Coelho (509).—Deferido. Thereza Francisca Rolio (486).—Sim, por 60 dias.

5ª Delegacia de Saude:

Mario Cavalcanti (3.100).—Deferido.

DIRECTORIA DE SANTEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Se viço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1922

Posto de Jacarépaguá:

Manoel Ignacio da Silva.—Concedo trinta dias, para dar cumprimento ás intimações do Posto de Jacarepaguá.

Posto de Bangú:

Rosa Saisse.—Concedo 60 dias para dar cumprimento ás intimações ns. 58.780 e 58.791, do Posto de Bangú.

Octavia Barbosa.—Concedo 30 dias.

José Maria Ribeiro.—Concedo 30 dias.

Alfina Alves Pires.—Concedo 45 dias.

Pedro José da Fonseca.—Concedo 30 dias de prazo.

Dia 29

Posto de Anchieta:
Luiz Pereira.—Não ha vaga.

Posto de Madureira:
Carolina Vincelli Reis.—Concedo 60 dias de prazo.

Octavio Gonçalves Coelho.—Indeferido.
Honorina do Couto Lemos.—Concedo 45 dias.

Julietta de Almeida.—Concedo 45 dias.

Lucio da Costa Moraes.—Concedo 45 dias.

Antonio Thomaz.—Concedo 60 dias.

Joaquim Thomaz Filho.—Concedo 60 dias.

Joaquim Thomaz.—Concedo 45 dias.

Cezinio Miguel Messina.—Concedo 45 dias.

Cezinio Miguel Messina.—Concedo 45 dias.

Ma garida Cunha.—Concedo 60 dias.

Lindolpho Soares Vieira.—Concedo 45 dias.

Anna Ludovina Marques Cordovil.—Concedo 60 dias.

Posto da Penha:

João Cardoso Loureiro.—Concedo 60 dias.

Dia 30

Posto da Penha:

Carlos de Oliveira.—Concedo 30 dias.

Euzebia Augusta de Oliveira.—Aguarde oportunidade.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1922

Cunha Neves & Comp.—Não ha quo deferir.

Felinto Dias Vieira.—Deferido, paganda a taxa.

João dos Santos Vasco.—Pôdo occupar.

Pereira Almeida & Comp., Alvaro Lima & Comp.—Deferido, pagando as taxas.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 1 do corrente foi mandado servir no Consulado de 1ª classe em Marselha o auxiliar de consulado Luiz Felipe do Rego Rangel.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de agosto de 1922

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 227.—Não podendo ser processadas no Thesouro nem remettidas ao Tribunal de Contas para o respectivo registro, por se tratar de requisições de pagamento feitas de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, quando agora devem obedecer ao disposto na lei n. 4.555, de 10 do corrente mez, tenho a honra de devolver a V. Ex. para os devidos fins, 67 avisos desse ministerio alludidos na relação junta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Relatório dos 67 avisos devolvidos ao Ministério da Viação e Obras Públicas com o aviso do Ministério da Fazenda n. 297, de 31 de agosto de 1922

Avisos do Ministério da Viação

Avisos—Datas

N. 2.420, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.440, de 31 de julho de 1922.
 N. 2.454, de 2 de agosto de 1922.
 N. 2.444, de 2 de agosto de 1922.
 N. 2.358, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.455, de 2 de agosto de 1922.
 N. 2.453, de 2 de agosto de 1922.
 N. 2.392, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.525, de 8 de agosto de 1922.
 N. 2.443, de 2 de agosto de 1922.
 N. 2.411, de 28 de agosto de 1922.
 N. 2.477, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.361, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.357, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.358, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.354, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.351, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.350, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.349, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.345, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.342, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.340, de 28 de julho de 1922.
 N. 2.326, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.317, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.316, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.311, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.308, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.307, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.306, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.304, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.303, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.300, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.294, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.291, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.268, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.264, de 21 de julho de 1922.
 N. 2.257, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.249, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.248, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.247, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.246, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.245, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.244, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.243, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.241, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.240, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.239, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.238, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.237, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.236, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.234, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.233, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.229, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.228, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.226, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.225, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.222, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.221, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.220, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.219, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.212, de 15 de julho de 1922.
 N. 2.184, de 10 de julho de 1922.
 N. 2.164, de 10 de julho de 1922.
 N. 2.153, de 10 de julho de 1922.
 N. 2.120, de 3 de julho de 1922.
 N. 2.101, de 3 de julho de 1922.
 N. 2.377, de 28 de julho de 1922.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 133 — Passo às mãos de V. Ex. a inclusa cópia do decreto n. 15.637, de 26 do corrente, que abre a este ministério o crédito especial de 19:166\$890 para ocorrer ao pagamento do que é devido a José Esteves de Souza Azevedo Junior em virtude de sentença judiciária.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 31 de agosto de 1922

Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 187 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria de Estatística Commercial em officio n. 163 A, de 23 de agosto exarante, resolveu, por acto da mesma data, autorizar-vos a entregar aquella directoria o armazem n. 1 sito á rua Visconde de Itaborahy.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 501 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 163 A, de 28 de agosto exarante, resolveu, por acto da mesma data, autorizar a Alfandega do Rio de Janeiro a vos fazer entrega do armazem n. 1, sito á rua Visconde de Itaborahy.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 502 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de agosto corrente, exarado no vosso officio n. 418, do dia 15, resolveu autorizar-vos a publicar do *Diario Official* o officio n. 220, de 16 de maio ultimo, que enderecastes á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 47 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 1.853, de 18 de julho ultimo, pedindo que o gravador xylographo da Imprensa Nacional, Antonio Raposo dos Anjos, passe a servir, temporariamente nesse estabelecimento, resolveu, por despacho de 14 do corrente, deixar de attender ao alludido pedido, á vista das ponderações feitas pela directoria daquella repartição em officio n. 805, de 9 de agosto corrente.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 174 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o titulo de 26 do corrente, nomeando Moacyr Simonetti para o logar de collecter das rendas federaes em Itapicuna, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 36 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 23 e 26 do corrente mez, nomeando, respectivamente, Francisco de Paula da Cunha Pedrosa, para o logar de despachante aduaneiro da alfandega d'esse Estado, e José Dias Cavalcante para o de escrivão da collectoria das rendas federaes em Anadia, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 103 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o titulo de 29 do mez findo, nomeando Joel Americano Lopes para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Morro do Chapéo, nesse Estado, e o de 11 do mesmo mez, do Dr. Alvaro Mac Dowell de Oliveira, devidamente apostillado, ao qual se refere o vosso officio n. 95, de 26 tambem de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 48 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 do corrente mez, concedendo 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao patrão de escaleres da Mesa de Rendas de Tutoya, nesse Estado, Agésilau Lopes da Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:
 N. 43 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 28 do corrente mez, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.763, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2.º official aduaneiro da Alfandega d'esse Estado, Alcio Autagiba, a quem se refere o vosso officio n. 63, de 10 do mez findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 140 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de Ideiense da Silva Barradas, devidamente apos illado, a que se refere o vosso officio n. 138, de 9 do corrente mez.

N. 141 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 23 do corrente, nomeando Floriano Nunes Dias para exercer o cargo de director do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal nesse Estado, e o titulo de nomeação de Constantino Malnati, devidamente apostillado, a que se refere o vosso officio n. 139, de 9 do corrente.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 174 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 24 do corrente, nomeando Antonio da Fonseca Palma e João Pereira Filho, respectivamente, escrivães das collectorias das rendas federaes em Cajurú e Catanduva, nesse Estado.

Sr. presidente da Caixa Beneficente dos Funcionarios da Alfandega de Santos:

N. 175 — Tenho a honra de agradecer a comunicação que dignastes fazer-me de haver sido empossada, em sessão do Conselho Deliberativo de 6 de julho ultimo, a nova directoria que tem de gerir os destinos dessa Caixa.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1922

Lyra & Comp., de 25 de junho ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 8 de maio ultimo que lhe impoz a multa de 3:916\$19, importância do imposto sonegado, com obrigação de recolher igual quantia aos cofres publicos, de accordo com o art. 223 do decreto n. 14.648, de 25 de janeiro de 1921. — De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do pedido.

Dia 16 de agosto

Manãos Tramways & Light Co. Ltd., de 25 de julho ultimo, pedindo para que seja sus-tada a ordem n. 40, desta directoria, á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, publicada no *Diario Official* de 19 do mez supracitado, e pela qual foi condemnada a requerente ao pagamento de direitos de importação por mercado, despatchados antes de 31. — De accordo com os pareceres, indeferido.

Dia 20

Waldemar Frota, de 14 de junho do anno passado, reclamando contra o acto do collecter federal de Januaria, Estado de Minas Geraes, que o multou em 300\$ por infração do art. 40 da lei n. 3.969, de 31 de dezembro de 1919, combinado com o artigo 13, lettra a, do regulamento 11.051, de 16 de fevereiro de 1916. — A vista das informações prestadas, não ha que deferir.

Dia 22

José Gonçalves Coimbra, de 27 de dezembro do anno passado, pedindo para pagar em prestações mensaes de 200\$ a immortancia de 1:200\$ devida á Fazenda Nacional e proveniente de multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo no. — Deferido, mediante as condições alludidas no parecer.

Manoel Joaquim Leitão, de 1 de agosto ultimo, pedindo pagar amigavelmente o imposto de industrias e profissões do exercicio de 1919, relativo ao negocio sito no lago da Boa-Vista n. 7. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Antonio Augusto Ribeiro, de 10 de maio ultimo, sobre sellagem de carteira contendo cigarros e phosphoros. — Indeferido, em face do parecer.

Pedro Paulo Aufran, de 15 de maio ultimo, pedindo que lhe seja concedido, livre de emolumentos, registro do seu diploma do curso de odontologia da Faculdade do Rio de Janeiro. — Dirija-se á Recebedoria do Distrito Federal, onde deverá fazer a necessaria prova de gratuidade allegada, afim de obter o que pretende.

Dia 24

Edmundo Machado & Comp., de 6 de abril ultimo, a que se refere o aviso do Ministerio da Guerra n. 296, de 18 de maio ultimo, sobre despacho de armas pela Alfandega da Bahia. — A determinação contida no despacho de 12 de junho teve por fim evitar que fossem os interessados sobrecarregados com os onus da armazenagem. Todavia, os motivos de ordem determinantes da resolução do Governo subsistem e por isso mantenho o despacho anterior. Archive-se.

Lamport & Holt Ltd., de 6 de dezembro do anno passado, encaminhado com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.268, de 31 de maio ultimo, recorrendo do despacho da inspeccão da mesma alfandega que lhes negou a restituição da importancia de 9:46:5215, sendo ouro 5:592\$499 e papel 3:871-725, paga pela nota de importação n. 4.949, de 13 de outubro de 1920, relativa ao valor do frete de um rebocador. — Faça a requerente prova habíl quanto a lhe pertencer o rebocador e estar o mesmo ao seu serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Directoria da Receita Publica—Circular n. 64—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em cumprimento á portaria do Sr. ministro da Fazenda de 31 de agosto findo, declara á Recebedoria do Distrito Federal e ás delegacias fiscaes nos Estados que, de accordo com o art. 104 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, os fiscaes do sello adhesivo terão direito a um vencimento fixo, identico ao que percebem os agentes fiscaes do imposto de consumo, e mais uma percentagem, tambem identica, calculada sobre a arrecadação do sello e impostos de transporte e fretamento. Para o conhecimento exacto dessa arrecadação, cumpre ás repartições subordinadas a este ministerio enviar á Recebedoria ou ás delegacias fiscaes nos Estados uma relação mensal do sello e dos demais impostos devidos em papeis ou documentos e outros

factos a que se refere o citado art. 104, do modo que as repartições pagadoras fiquem habilitadas a calcular a percentagem devida aos recibos fiscaes, obrigação que será tambem extensiva ás companhias e empresas de navegação, corretores, despachantes e mais pessoas que tratem ou effectuem despachos maritimos de embarcações ou realizem contratos de fretamento.

Aos fiscaes do sello incumbe rigorosa vigilancia na execução das presentes instruções, afim de que a repartição pagadora comoetente não sinta embaraço na apuração dos vencimentos que lhes competem.

Além disso, compete ainda aos ditos fiscaes de sello a percentagem estabelecida em lei para os agentes fiscaes do consumo e a que se refere o art. 117, § 2º, do regulamento baixado com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, sobre as quantias que, por diligencia propria, fo em recolhidas aos cofres publicos, como receita. — *Abdenago Alves*, director da Receita.

Directoria da Receita Publica—Circular n. 65—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em cumprimento á portaria do Sr. ministro da Fazenda de 31 de agosto findo, declara ás repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda que a fiscalização do imposto de transporte, por via marítima, a que se refere o decreto n. 11.493, de 17 fevereiro de 1915, nos arts. 9º e 10 e seus parágraphos, compete aos fiscaes do sello adhesivo, creados pelo art. 104 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

Os agentes fiscaes do imposto de consumo não terão mais direito á percentagem sobre a arrecadação da renda de que se trata, percentagem que será, daqui por diante, abonada aos fiscaes do sello adhesivo, na forma do que dispõe o art. 25 do decreto citado n. 11.493. — *Abdenago Alves*, director da Receita.

Dia 31 de agosto de 1922

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 51—Para os fins convenientes, remetto a V. Ex. setenta e seis livros de lançamento de impostos e taxas, já liquidados, sendo trinta de consumo d'agua por penna (1º ao 15º districto) dos exercicios de 1915 a 1917; seis de consumo de agua por hydrometro, dos exercicios de 1917 e 1918; dez da taxa de saneamento do exercicio de 1918 e trinta de industrias e profissões dos exercicios de 1917 e 1918 (1º ao 15º districto).

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 909—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 77, de 23 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 21 de agosto proximo findo, de accordo com o § 1º do art. 1º do decreto n. 2.300 de 31 de dezembro de 1910, combinado com o artigo 2º § 22 das Preliminares da Tarifa, conceder isenção de direitos para quatro caixas contendo impressos de propaganda, que vieram a bordo do vapor *Araguaya*, remetidas por uma sociedade da Cruz Vermelha Franceza, marca D.F. 263, 264, 265 e 266, destinadas ao embaixador da França, nesta Capital.

N. 910—Communico-vos, para os devidos

fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 273, de 14 de fevereiro deste anno, em que Joaquim Bastos Monteiro recorre do acto dessa inspeccão que, em reunião da Commissão da Tarifa, mandou classificar no art. 574 da Tarifa, combinado com o art. 12, regra 1 das Preliminares da mesma Tarifa, para pagar 30% por kilo, a mercadoria submettida a despacho pelas notas de importação numero 6334 e 6366, de 1921, resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, negar provimento ao alludido recurso.

N. 911—Communico-vos, para os devidos fins convenientes, que em 24 do corrente, resolvi, de accordo com o que dispõe o artigo 2, § 23 das Preliminares da Tarifa, autorisar a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Guerra no aviso n. 477, de 16 deste mez, para 500 barricas de cimento, pesando 80.000 kilos, marca—1 016—, vindas pelo vapor *Arnida Mendi* e destinadas a obras militares daquelle ministerio.

N. 912—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em aviso n. 539, de 8 de agosto corrente, solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por despacho de 21, autorisar o despacho, livre de direito e taxas, do material constante da inclusa relação, por copia, destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 29—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o *memorandum* de S. Excia. o Embaixador dos Estados Unidos da America do Norte, de 1 de dezembro de 1920, no qual consulta si ás companhias mineiras brasileiras é permitido importar, com isenção de direitos, o explosivo *gellignite* e solicita seja estudado o nacional *rupturite*, resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, remetter-vos estes papeis para que procedais os estudos e habilitar este Thesouro a resolver o assumpto; ficando essa repartição autorizada a requisitar o que for preciso ao desempenho de tal incumbencia, devendo as experiencias ser feitas com os explosivos *rupturite*, *styglia*, *gellignite* e outros semelhantes.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 51—Transmittindo-vos o incluso processo a que se refere o aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, n. 160, de 8 do corrente mez, pedindo providencias para que sejam expostas á venda nessa repartição 500 exemplares do 6º tomo da Legislação Ferro-viaria, em edição commemorativa do Centenario da Independencia, solicito vossos esclarecimentos sobre o assumpto.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 90—Solicito vossas providencias no sentido dessa repartição examinar as duas estamoilhas do sello adhesivo da taxa de 34, appostas á inclusa nota de cambio emitida por Mathias & Comp., negociantes em Viçoso, e remittida a esta directoria com o officio n. 194, de 2 de maio de 1921, da Alfandega daquelle cidade.

— Sr. director gerente da Caixa Economica:

N. 362—Communico-vos, para os devidos fins, que Antonio Joaquim de Carvalho Lima, em processo regular, fevrou á fiança que prestara em favor de D. Adonina Augusta de Lima Pinto, pela caderneta dessa caixa n. 338.296, com o deposito de 1:200\$.

que assim fica livre e desembaraçada da cláusula respectiva.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 256 — Sendo necessario ao serviço da 3ª Sub-directoria o talão de certidão de divida referente ao imposto de agua por hydrometro do exercicio de 1921, peço vossas providencias no sentido de ser feita a esta directoria a remessa do alludido talão.

N. 257 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento de 16 de junho ultimo em que José Barbosa da Luz, praticante da Directoria Geral dos Correios, pede dispensa do pagamento de revalidação do sello devido por uma portaria de licença, que lhe foi concedida a 18 de março proximo passado, pelo director geral dos Correios, resolveu, por despacho de 17 do corrente, deferir o alludido pedido.

N. 258 — Remetto-vos o processo de recurso de F. Bento & Comp., devolvido a esta directoria com o officio n. 181, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, de 13 de junho ultimo, para que vos digneis proceder na forma regulamentar, em relação ao auto lavrado pelo 2º escripturario do Thesouro Nacional Antonio Eustaquio Coelho contra a firma V. F. Bouças & Comp., desta praça, por infracção do decreto n. 3.564, de 20 de janeiro de 1900.

—Sr. fiscal no Amazonas:

N. 64 — Confirmando meu telegramma numero 1.010, de hoje, comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Madeira Mamoré Railway Company em petição de 28 de dezembro de 1921, resolveu, por despacho de 31 de julho ultimo, de accordo com o disposto no decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, autorizar a isenção de direitos solicitada para 50 pilhas electricas, destinadas á peticionaria, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares.

Ilmo. Sr. Luiz Rodrigues Alves, Barreiros, Estado de São Paulo:

N. 359 — Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, em solução á vossa carta de 1 de junho do anno passado, consultando si os livros commerciaes rubricados pelo juiz de Direito da Comarca estão ou não validos e si o registro de firmas pôde ser feito perante a mesma autoridade, ou qual a autoridade competente além da Junta Commercial, resolveu, em 30 de junho ultimo, de accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica que, a Constituição Federal creou a unidade da legislação das chamadas leis substantivas deixando aos Estados a attribuição de legislar sobre processo, uma vez que ella admittiu a dualidade de magistratura.

A mesma União só ficou a faculdade de votar leis de processo relativo á Justiça Federal (arts. 34, 23, 55, 61 e 62).

Cabe, portanto, aos Estados determinar quaes os juizes ou qualquer outro funcionario aos quaes caibam as funções a que se refere a consulta.

Ilmo. Sr. Horacio Rodrigues, DD. presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 360 — Em solução ao officio sem numero, dessa associação, datado de 21 de fevereiro deste anno, solicitando revogação do dispositivo contido no § 4º do art. 8º do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1922, sobre facturas consulares, resolveu, o Sr. ministro da Fazenda, em 16 do corrente mez,

que vos fosse declarado que o assumpto escaça á competencia deste ministerio

—Sr. director geral da Representação Estrangeira da Comissão Executiva do Centenario da Independencia:

N. 361 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao officio n. 7.214, de 11 de julho ultimo, em que pedis seja extensiva ás Alfandegas dos Estados a isenção de direitos concedida por solicitação da Embaixada Britanica desta Capital aos mappas inglezes de propaganda commercial, resolveu, por despacho de 29 do mesmo mez, que não pôde ser satisfeito esse pedido.

—Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 194 — Confirmando o meu telegramma n. 1.023, de hoje, comunico-vos, para os fins convenientes, que em 23 do corrente, resolvi, nos termos do art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa, autorizar a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 530, de 8 deste mez, para uma caixa contendo pertences para uma machina de abrir poços, marca I. F. O. C. S. — Bahia — n. 401, vinda de New-York pelo vapor inglez «Sallust» e destinada á Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 53 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que, em 28 do corrente, resolvi autorizar a isenção de direitos e taxas solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 201, de 23 de março deste anno, para cinco caixas marca «Adolpho-Quixadá», ns. 18.551/55 e 18.057/59, a que se refere o telegramma n. 127, de 12 de abril da Alfandega dessa Capital — material esse destinado á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, e que foi despachado pela nota livre n. 274 de 23 de dezembro de 1921.

—Sr5 delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 301 — Com o vosso officio n. 224, de 9 de agosto findo, encaminhastes a esta directoria os recursos de Domingos Cipresso e Machado Junior & Comp., interpostos do acto pelo qual mantivestes a multa de 20\$ imposta ao primeiro dos recorrentes pela Collectoria das Rendas Federaes de Villa Braz, e multastes em igual importancia aos segundos, por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo em vista do auto lavrado pelo inspector de collectorias nesse Estado, Francisco Badenes.

O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 do mez findo, exarado no processo competente, que ora vos restituiu, resolveu dar provimento aos recursos, nos seguintes termos:

«Em face dos fundamentos do parecer, — dou provimento aos recursos. Quanto á parte final do mesmo parecer, providencie o Sr. director da Receita no sentido de ser substituido o funcionario indicado que vem desvirtuando a missão de que está incumbido.»

O parecer a que se refere o despacho supra, e por mim emittido em 21 do corrente mez, é o seguinte:

«Opino pelo provimento do recurso, pois que se trata de uma pequena quantidade de calçados sem rotulos entre muitos que se achavam devidamente legalizados, rotulados e com os sellos, etc., sellos revestidos das formalidades do art. 63 do vigente regulamento do imposto de consumo; pelo menos do processo não consta o contrario. Nada ha, no processo, destruindo a allegação do recurso, de que foi remetida a nota de

venda (3ª via). Ha, apenas, a declaração, sem base alguma e incompetente, do inspector autoante, imputando falso o dito documento de fls. 7. O autoante tem a seu cargo a inspecção de collectorias federaes e não a do imposto de consumo. Em vez de se incumbir exclusivamente do seu serviço proprio envolve-se no de imposto de consumo, de modo abusivo, fazendo imputações serias sem prova.»

Foi que se segue a decisão recorrida:

«De accordo com o parecer dn Contadoria, nego provimento ao recurso de fls. 18 a 18 verso, para o fim de manter a multa imposta ao recorrente que, no caso do presente processo, transgrediu o disposto nos arts. 72 e 111, § 1º letra a do regulamento aprovado com o decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo decreto d. 14.693, de 25 do mez seguinte; imponno ex-vi do disposto no art. 8º, letra b, do mesmo regulamento, aos commerciantes Machado Junior & Comp., de Porto Alegre, em cujo estabelecimento foram verificadas as infracções autuadas, a multa de 20\$, grão minimo da penalidade estatuida para as infracções apuradas no presente processo. Delegacia Fiscal, 5 de junho de 1922.»

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal do Pará:

N. 122 — Incluso vos remetto o processo relativo ao pedido de prorrogação de prazo feito por Cesar Santos & Comp., e que deixou de acompanhar a ordem n. 72 de 9 de junho deste anno, desta directoria, a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 695 — Por não caber, no caso, recurso ex-officio, incluso vos devolvo o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 158, de 22 de abril deste anno, referente á isenção de qualquer taxa de consumo para vestidos e gorros de lã, cuja amostra vae junta, de fabricação de Ricardo Menge Junior.

N. 696 — Afim de que a Alfandega de Santos providencie de accordo com o parecer da 1ª Sub-directoria, incluso vos restituo o processo encaminhado á Directoria da Despesa com o vosso officio n. 272, de 9 do corrente, relativo ao pedido de restituição de direitos pretendida pela Companhia de Estrada de Ferro Agricola de Santa Barbara.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes em Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento restituído com o seu officio n. 8, de 13 de fevereiro do anno passado, em que Caetano de Oliveira Machado pede restituição da importancia de 300\$, paga pela patente de registro n. 93, do exercicio de 1920, resolveu, por despacho de 5 de junho ultimo, indeferir o alludido pedido.

N. 24 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo, a que se refere o seu officio n. 194, de 27 de dezembro de 1921, relativo á representação do agente fiscal do imposto de consumo Mario Werneck de Castro contra a Companhia Industrial da mesma cidade, afim de que proceda na forma suggerida pelo parecer da 2ª Sub-directoria, exarada a fls. 13 do alludido processo.

Folha de pagamento dos funcionarios encarregados da cobrança amigavel da divida activa durante o mez de agosto de 1922

Arrecadação:	240:547:586	
Percentagens:		
0,85 % sobre o duodecimo de 1.700:000\$—141:666\$567—.....	1:204\$166	
2,0 % sobre o duodecimo do excedente até 3.000:000\$—.....	2:570\$903	3:775\$063
93:880\$919—.....		
Distribuição:		
Director, Abdnago Alves.....	629\$178	
Sub-director, interino, bacharel João Domingues de Oliveira.....	629\$177	
Procurador, bacharel Decio Cesario Alvim.....	629\$172	
Procurador, interino, bacharel Henrique de Souza Pinto.....	629\$177	
Procurador interino, bacharel Ary dos Santos Silva.....	629\$177	
Escripturarios:		
Henrique Guimarães Lagden.....	78\$648	
João Baptista de Rezende Costa.....	78\$647	
Antonio Passos.....	78\$647	
José Rufino de Moura.....	78\$647	
José da Rocha Teixeira.....	78\$647	
Ignacio Tavares Guimarães.....	78\$647	
Officiaes aduaneiros extraordinarios:		
Pedro de Araújo Rangel Junior.....	78\$647	
Mario Gomes.....	52\$430	
João de Moraes Barbosa.....	26\$217	3:775\$063

Importa esta folha em 3:775\$063.

Terceira Sub-Directoria da Receita Publica, 1 de setembro de 1922. — Tavares Guimarães, 4º escripturario, Visto, Domingues, procurador da Fazenda, servindo de sub-director.

Folha para pagamento das parcelagens aos cobradores da Directoria da Receita Publica, pela cobrança amigavel effectuada durante o mez de agosto de 1922:

Numero — Nome — Arrecadação — Percentagem

1. João Francisco Elias.....	13:616\$600	1:089\$328
2. Leopoldo Leal O. Pimentel.....	8:770\$899	701\$671
3. Alvaro de Castro R. Campos.....	14:821\$506	1:185\$720
4. Adalberto G. de Jataly.....	13:133\$889	1:050\$717
5. Arthur Martins.....	10:021\$130	801\$690
6. Waldemiro de Souza.....	13:002\$655	1:040\$212
7. João Xavier Lopes.....		
8. Alfredo D. Azévedo.....	13:054\$560	1:044\$364
9. Oscar Pereira.....	14:523\$080	1:161\$846
10. Manoel L. A. Ribeiro Junior.....	6:532\$900	522\$632
11. Antonio Sattamini Sobrinho.....	29:611\$799	2:368\$943
12. Fidelis P. P. Guimarães.....	14:264\$760	1:141\$180
13. Pedro P. Albuquerque Lima.....	14:359\$910	1:148\$792
14. Eduardo L. Franco de Sá.....	9:413\$340	753\$067
15. Alfredo Maurell Filho.....	12:413\$100	993\$048
16. José Tavares de Lacerda.....	7:656\$229	613\$298
17. Accacio Werneck.....	27:875\$774	2:230\$061
18. Sinval Americano.....	6:718\$090	537\$447
19. Horacio Seabra Filho.....	10:109\$070	808\$725
20. Francisco C. Andrade Sobrinho.....		
Total.....	239:909\$293	19:192\$741

Terceira Sub-directoria da Receita Publica, 1 setembro de 1922. — O escripturario, Tavares Guimarães, Visto. — Domingues, procurador da Fazenda, servindo de sub-director.

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1922

Luiz Canachio, de 6 de fevereiro ultimo, pedindo licença para vender estampillas do sello adhesivo. — Indeferido.

Dia 29

Sociedade da Sucerries Britannicas, de 16 de junho do anno passado, pedindo troca de sellos do imposto de consumo. — Indeferido.

Emmanuel Elsch & Filho, de 4 de julho ultimo, pedindo licença para distribuir brindes por ocasião dos festejos do Centenario. — Satisfacção as exigencias do decreto n. 12.473, de 23 de maio de 1917.

Maria Henriqueta Rippel de Souza, de 21 de outubro do anno passado, pedindo levantamento de 10 apolices que serviram de fiança ao despachante da Alfandega do Rio. Antonio Gonçalves de Souza. — Satisfacção a exigencia.

Dia 30

Otto Braatz, de 12 de agosto ultimo, reclamando contra o acto da 1ª Collectoria Federal de S. Paulo que lhe impoz a multa de 5 Os, por falta de matricula. — Selto o documento.

Eduardo Antonio Falcão, de 25 de agosto ultimo, encaminhado pelo officio n. 13, de 25 do mesmo mez, da Caixa da Amortização, pedindo substituição de sua fiança. — Aceito, lavro-se o termo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1922

Sr. Inspector Federal das Estradas:
N. 142 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, extractado no officio n. 50, de 26 de

agosto tambem do corrente anno, do engenheiro chefe, interino, do 2º districto, foi designado para os trabalhos das tomadas de contas da Estação de Ferro Sul do Espirito Santo, trecho de Itapemerim a Victoria, o 4º escripturario do Thesouro Nacional, Joracy Schafflot Camargo, em substituição do Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido, actualmente chefe da secção da Casa da Moeda, cargo que o impede de continuar no exercicio naquella repartição.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 328 — Communico-vos, para os devidos fins, que o 2º official aduaneiro, extinto, dessa alfandega, João Rodrigues Ribas, addido a esta directoria, compareceu durante todo o mez findo.

N. 322 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de escripta dessa repartição, Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, compareceu ao expediente desta directoria durante todo o mez que hoje finda.

N. 323 — Communico-vos, para os devidos fins, que os segundos officiaes aduaneiros, extintos, dessa alfandega, José Gonçalves Pereira, Carlos Augusto Padilha, Alarico Soares, Bernardino Pinto Duarte, Clovis Lemgruber, Raul Ferreira dos Santos, Americo de Castro Leal, Alfredo Borges, Antonio Raymundo Miranda de Carvalho Junior, Jorge Augusto Corrêa, Nilo Pereira, Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho e Elidio de Faria Machado, addidos a esta directoria, compareceram durante todo o mez, á excepção do ultimo que compareceu de 23 a 31 do corrente.

N. 324 — Communico-vos, para os devidos fins, que compareceu a Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, durante todo o mez o Sr. Manoel Antonio de Carvalho Aranha, chefe da 3ª secção extinta dessa alfandega a qual se acha addido a alludida directoria.

Dia 1 de setembro de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 325 — Tendo em vista o requerimento de 10 de junho de 1922, do dona Elisa Beaurepaire Roban Aragão, viuvez do chefe de secção aposentado dessa alfandega, Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão, pedindo a quantitativo para funeral ou luto, peço providencias no sentido de ser remittido a esta directoria uma certidão ex-officio, da qual conste o pagamento das joias e contribuições desconfiadas pelo alludido funcionario.

—Sr. director da Recededoria do Districto Federal:

N. 326 — Inclusa, vos remetto a guia n. 13, passada pela Delegacia Fiscal no Espirito Santo em 1 de agosto do corrente anno, a favor do agente fiscal naquelle Estado, Julio Rozsanyi, conforme o processo a que se acha annexo o officio da mesma delegacia n. 35, de 16 de agosto de 1922.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 327 — Inclusa, vos devolve a factura de Ch. Lorilleux & Comp., encaminhada pelo vosso officio n. 926, de 16 de agosto do corrente anno, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição, afim de ser feito o pedido de accordo com a vigente lei do pagamento.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 109 — Afim de que esta directoria possa resolver sobre o pro-

cesso de revisão da aposentadoria do lançador extinto da Recebedoria do Districto Federal João Mendes, conforme requereu o mesmo em petição de 22 do corrente mez o anno, pago-vos providencias no sentido de ser informado se o mesmo lançador pagou o sello da sua nomeação e respectiva lotação no periodo de 5 de outubro de 1889 a 23 do maio de 1918.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 239 — Communico-vos, para os devidos fins, que o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Minas Geraes Alvaro do Nascimento, percebe o vencimento mensal na importancia de 481\$200, incluída a gratificação provisoria a que se refere o art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 240 — Tendo sido inadvertidamente archivado o por isso continuar sem solução o aviso desse ministerio numero 1.126 de 24 de outubro de 1921, solicitando providencias afim do que fosse paga, na Delegacia Fiscal da Bahia a contar de 17 de março a 31 de dezembro de 1921, ao preparador da Faculdade de Medicina daquele Estado, Dr. Oscar Teixeira, a importancia de 426\$774, a titulo de diferença entre o acrescimo de vencimentos em cujo gozo se achava e o de 20 % sobre os seus vencimentos annuaes, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no referido aviso, em 20 de junho de 1922, levo esse facto ao vosso conhecimento para que providencieis a respeito.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 241 — Afim do que se possa dar andamento ao processo do montepio pretendido por DD. Pépa e Dalvi Leite, na qualidade de filhas do major graduado, do Exercito, João Gomes da Silva Leite, que se acha annexo ao requerimento de 5 de junho do corrente anno, pago-vos providencias no sentido de ser informado ao Thesouro, se o extinto official descontou joia e contribuições para o montepio, pelos postos porque passou o se foram feitos regularmente.

N. 242 — Em resposta a consulta constante do vosso officio n. 856, de 24 de agosto findo, sobre o modo de proceder para com o abono da gratificação do artigo 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, cabe-me declarar-vos, de accordo com o que decidiu o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 31 de agosto ultimo:

1º, que aos funcionarios «que estão no exercicio de certas comissões como auxiliar de directores de repartições, ou que desempenham serviços permanentes regulamentares, feitos fóra das horas de expediente, percebendo, em todos esses casos, gratificações mensaes previstas no orçamento e do que pagaram sellos» cabe o abono da gratificação estabelecida no citado art. 150, da lei n. 4.555, sobre as mesmas gratificações incorporadas aos vencimentos, desde que tenham pago o sello regulamentar sobre essas gratificações;

2º, que aos funcionarios «que percebem quebras, como pagadores, fiéis, etc.», deve ser abonada a referida gratificação incorporando as gratificações que percebem ao vencimento do cargo, desde que tenham pago o sello.

3º, finalmente que a cobrança do sello sobre esse augmento, não deve ser feita, por se tratar de augmento provisório, cobrança que entretanto se fará quando esse augmento for definitivamente incorporado aos vencimentos dos funcionarios publicos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 207 — Para que se possa resolver sobre o assumpto de que trata o vosso officio n. 77, de 24 de maio proximo findo, recommendo-vos providencias no sentido de ser feita a remessa da guia em favor da pensionista D. Francisca Espinheiro do Carmo, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios desse Estado, Eduardo Manoel do Carmo, cuja demonstração de credito acompanhou o referido officio.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 121 — Incluso vos devolve os documentos que acompanharam o vosso officio n. 64, de 9 de agosto do corrente anno, sobre uma restituição pretendida pelo carteiro de 1ª classe desse Estado, João de Almeida Castro, visto ter a mesma sido paga opportunamente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 263 — Não tendo essa delegacia, até a presente data, cumprido e determinado na ordem desta directoria n. 390, de 19 de novembro do anno proximo passado, recommendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a solicitação constante da referida ordem, afim de se dar andamento ao processo de habilitação ao montepio pretendido por D. Idalina Corrêa Caldas, e outros, viuva e filhas do Dr. Philippe Moreira Caldas, inspector de saude do porto desse Estado, a quem se acha annexo o officio n. 53, de 25 de maio de 1914, da Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça.

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1922

Pelo Sr. director:

1º tenente Francisco Antonio da Silva Guimarães, commissario da Armada Nacional, por seu procurador Luiz Duarte Teixeira, solicitando restituição da quantia apurada em seu favor na respectiva prestação da contas. — Junta a provisão do Tribunal de Contas, em original.

Dia 30

Rubem Moêda, declarando desistir da parte da pensão deixada por seu fallecido pai, em favor de sua mãe, viuva, D. Elvira Moêda de Miranda. — A vista das disposições em vigor, indeferido.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de setembro de 1922

Sr. director geral do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal:

N. 131 — Por já estar solucionado o caso, devolve-vos o incluso processo, que vos dignastes de remetter a esta directoria, acompanhado do vosso officio n. 91, de 18 de abril do corrente anno, e relativo á licença requerida por Adolpho Gomes Ferreira, a 12 de dezembro de 1921, para venda de um predio e terreno de accrescidos de marinha, sitos á praia da Covaca n. 28, antigo 2, na ilha do Paqueta.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Preccatorios despachados

Dia 1 de setembro de 1922

Juizo da 7ª Pretoria Civil. — Em favor de A. A. Dias Braga na importancia de 511\$488. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, em favor de Manoel Vasco Botelho de Abreu na importancia de 200\$000. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, em favor de André de Oliveira Tavares na importancia de 300\$000. — Cumpra-se.

Idem idem, em favor de Ernesto Leão na importancia de 500\$000. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, em favor de Barão da Famação (Manoel Ferreira da Costa e Souza) na importancia de 1:15\$900. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Civil, em favor de Manoel Ferreira da Costa e Souza (Barão Famação), na importancia de 1:150\$000. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara, em favor do Centro dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, na importancia de 6:0\$000. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Criminal, em favor do Dr. Francisco de Moura Escobar na importancia de 700\$000. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Civil, em favor de Antonio S. Martins Bastos na importancia de 32:000\$000. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Criminal, em favor de Bernardino da Cunha Gallo na importancia de 1:500\$000. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Meira & Comp. — Informe a 1ª sub-directoria si os requerentes estão orgando debitos que tem para com a Fazenda em prestações e si se acham em dia com esses pagamentos.

S/n. S. Nachich Dr. — Anulle-se a divida de que se trata, nos termos do parecer, officinando-se a Directoria da Receita.

N. 6.516—David & Comp. — Quanto a parte do desacho relativa ao fornecimento das formulas da isenção, submetto á consideração da autoridade superior.

N. 2.661—Antonio Cardoso. — Os premeadores para embellezamento de assentos, a que o requerente se refere, não incidem no pagamento do imposto de consumo.

Cincinato Pinto Braga. — Entregue-se do accordo com o parecer a quantia de 22\$8, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

S/n. Castor Carneiro Freitas Gama. — Entregue-se de accordo com o parecer, a quantia de 300\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 9.284—Santos & Noronha. — Faça-se inscrição proposita nos exercicios de 1920 e 1921 impondo a multa de 100\$ minimo da forma da lei.

N. 14.725—Espolio de Antonio dos Santos Araujo. — Anulle-se a divida de que se trata e referida na informação, de accordo com o parecer, a respeito officinando-se a Directoria da Receita.

Banco Francez Italiano. — Dirija o petiçãoario seu pedido a esta repartição.

N. 9.893—Maria Bottamede & Filhos. — A vista da informação e do parecer, anulle-se a divida em anexo, a respeito, officinando-se a Directoria da Receita.

N. 6.830—Barcellos & Comp. — Altere-se a classificação do negocio do requerente de acordo com a informação, para generos alimentícios, da 1ª classe, cobrando-se a diferença do respectivo imposto, fazendo-se na devida anotação.

N. 14.761—Rodrigues Teixeira & Filho. — Restitua-se, de accordo com o parecer a quantia de cento e oitenta mil réis, classifica-

cando-se a despeza pelo modo indicado. — Relacione-se a dívida e solicite-se o referido crédito pela verba «reposições e restituições».

Representações

N. 11.523—F. J. Squier.—Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho em face da declaração de fls. 4, a multa de 100% mínimo da lei.

N. 11.520—Chas L. Wellats.—Inscriva-se, na fôlha proposta. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo, da lei.

Representação n. 11.521—F. J. Squier.—Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Em face da informação de fls. 4, imponho a multa de 100%, mínimo da lei.

N. 23.074—J. Ferreira.—Reduz-se, de accordo com o laudo e o parecer, a 13:3002 no corrente exercício, o valor locativo do imóvel, juntando-se ao processo as certidões que se cancelarem, e forem substituídas.

Sergio Ferreira da Veiga.—Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 100%, e escuturando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 12.255—Caixa Filial do Banco Pelotense.—Façam-se as inscrições, nos termos pronostos. Em face do parecer imponho a cada um dos directores a multa de 100%, mínimo da lei.

Representação sem numero Leonel José Soares.—Proceda-se como indica o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1922

Representação sem numero Octavio Girard.—De accordo com o parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 16.047—Isidoro Barbelet.—Dira a 3ª Sub-directoria sobre local indicado na frente de registro e nos documentos de fls. 2, 3, 8 e 10.

DENUNCIA

Sobre venda de tecidos nas fabricas

Associação Beneficente Commercial Suburbana:

Preteide a Associação Beneficente Commercial Suburbana, com a presente denuncia, que, por esta renúncia, se exonera o dono do sentido de ser responsável pelas vendas a varejo, nas fabricas de tecidos, dos productos de sua manipulação, feitas em dependências de seus proprios estabelecimentos.

A referida associação, constituída por elementos do pequeno commercio, considera ilegal e abusiva tal pratica, e vede que, dentro das leis em vigor, o commercio a retalho seja regulado e garantidos os direitos dos que a elle se dedicam.

Refere a denuncia que as fabricas de tecidos não mais procuram distorção essa modalidade de suas transacções, fazendo a permuta de metros e peças de fazendas, á vontade do freguez, em dias feriados e nos domingos, annunciando immediatamente os valores em dinheiro, enquanto os estabelecimentos varejistas, cu obediencia á lei municipal, permanecem com suas portas fechadas,—o que constitue uma competencia desleal e oppressiva.

E as suas relações com esta recebedoria, as fabricas de tecidos obedecem aos preceitos estabelecidos pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e indicado pelo de n. 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, uma vez cumpridos seus dispositivos, não ha como, sem quebra do principio de liberdade do commercio, assegurado pelas leis, cohibir a pratica referida pela denuncia.

E tanto assim é que dispõe o art. 83 do decreto n. 14.648, citado: «Quando nas fabricas e estabelecimentos commerciaes por grosso houver venda a retalho a seccão desta deve ser inteiramente separada, de modo a evitar confusão e promiscuidade, sob pena de serem considerados expostos á venda a varejo todos os productos que se acharem no estabelecimento».

Quanto á segunda parte da reclamação—escapa á competencia desta recebedoria a fiscalização relativa aos dias destinados pelas fabricas ao seu commercio, a qual é da alçada dos funcionarios da Prefeitura do Districto Federal, que tem legislação especial reguladora das horas de trabalho.

A essa repartição cabe a verificação do cumprimento da lei que regula o fechamento das portas dos estabelecimentos commerciaes, nos dias feriados e dos destinados ao descanso.

Todavia, exonça-se portaria á 3ª Sub-directoria recomendo providencia para que, por parte dos seus agentes fiscaes, haja a mais severa fiscalização em torno das fabricas de tecidos, anim de que se cumpra rigorosamente a disposição do art. 83 do decreto n. 14.648 já referido.

Recebedoria, 31 de agosto de 1922.—Serviano de A. Cavalcanti, director.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1922

Sr. director da Contabilidade:

N. 290 — Devidamente informado, devolvo incluso o processo referente ao levantamento do deposito da Companhia Tranquillidade, que acompanhou o vosso officio n. 113, de 30 de julho ultimo.

Dia 26

Srs. directores da Associação Beneficente Auxilio ás Famílias:

N. 291 — Devidamente visada, devolvo inclusa a guia em triplicata, para pagamento do imposto de fiscalização, relativo ao mez de julho proximo findo:

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 292 — Devidamente informado, remetto-vos o incluso processo em que a Companhia Portugal e Ultramar pede levantar o deposito de duzentos contos de réis relativo á sua carteira de seguros de vida, a qual não chegou a funcionar.

N. 293 — Tendo sido cumprido o despacho do Exmo. Sr. ministro, devolvo incluso o processo referente á «Zona da Matta», encaminhado a esta repartição com o vosso officio n. 312, de 6 de junho passado.

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 294 — Commu-vos que durante o corrente mez não tataram ao serviço desta Inspectoria, Mario de Souza Victor, Ernesto Souza Pinto, Heróthildes Caruso e João Dolezel.

O official aduaneiro Ernesto Souza Pinto gozou quinze dias de férias.

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 295 — Tendo-se extraviado o pedido de 50 exemplares do regulamento numero 14.593, de 31 de dezembro de 1920, feito por esta Inspectoria, sob n. 38, solicito vos digneis providenciar para que sejam remetidos a esta repartição os ditos folhetos.

Dia 28

Sr. director geral do Thesouro:

N. 296 — Devidamente informado, afirmo de ser p... te á dec. são do Exmo. Sr. ministro, junta-vos remetto o pro-

cesso em que o 2º official aduaneiro Ernesto de Souza Pinto, servindo nesta repartição, pede seis mezes de licença.

Dia 29

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 297 — Solicito-vos a devolução a esta Inspectoria do processo encaminhado com o officio n. 217, de 24 de junho do corrente anno, e no qual a Companhia de Seguros Skandinavia solicita o levantamento do deposito de duzentos contos de réis, depositados no Thesouro Nacional.

Dia 30

Srs. directores da Companhia de Seguros União Fluminense:

N. 298 — Devidamente visadas, devolvo inclusas as guias para pagamento do imposto de fiscalização relativo ao mez de julho.

Dia 31

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 299 — Requisito-vos o pagamento das inclusas folhas de pagamento da gratificação a que tem direito o servento desta Inspectoria os officiaes auxiliaes cos pino, relativas aos mezes de junho e julho findos, ex-vi do art. 150 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, na importância liquida de cento e sessenta mil réis.

Srs. directores da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense:

N. 300 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de maio ultimo, resolveu approvar as tabelas para seguros populares com as seguintes modificações:

a) a idade maxima deve ser de 50 annos;

b) o premio maximo mensal não deve exceder de 15 vezes a unidade do premio estabelecido na tabella;

c) a palavra *Incontestabilidade* deve ser supprimida, podendo ser conservadas as condições subordinadas áquelle titulo.

Sr. director da Companhia de Navegação a Vapor entre Porto Esperança e Corumbá, Estado de Matto Grosso:

N. 301 — Communico-vos que ao 3º escripturario desta Inspectoria de Seguros Sr. José Francisco Moreno, em inspecção das agencias das Companhias de Seguros nesse Estado, podeis fornecer as passagens que vos forem pelo alludido funcionario requisitadas, nos termos do art. 108 do regulamento anexo ao decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, correndo as despesas por conta do Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros.

Srs. directores da Companhia de Navegação a Vapor entre Corumbá e Cuyabá, Estado de Matto Grosso:

N. 302 — Communico-vos que ao 3º escripturario desta Inspectoria de Seguros Sr. José Francisco Moreno, em inspecção das agencias das Companhias de Seguros nesse Estado, podeis fornecer as passagens que vos forem pelo alludido funcionario requisitadas, nos termos do art. 108 do regulamento anexo ao decreto numero 14.593, de 31 de dezembro de 1920, correndo as despesas por conta do Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros.

Sr. Antonio Pabello Braga, consule do Brasil, Bombaim:

N. 303 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 78, de 10 de dezembro ultimo remetto-vos incluso o regulamento, actualmente em vigor, sobre as companhias de seguros

Inspeccoria Geral dos Bancos
EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1922

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 508 — Em resposta ao vosso officio n. 492, de 30 de agosto ultimo, relativo ao remisso interposto por Marco Marx contra o acto do delegado regional dos bancos em S. Paulo, que lhe impoz a multa de 10:00\$, cabendo informar-vos que o respectivo processo já foi remetido ao Thesouro com o parecer desta inspeccoria, pelo officio numero 478, de 10 de agosto de 1922.

— Ao Sr. delegado regional dos Bancos do Estado de S. Paulo:

N. 509 — Transmitti-vos, para que informeis a respeito, o incluso processo relativo ao aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 53, de 25 de maio ultimo, acompanhando de uma nota da Legação da Hespanha, sobre a remessa de dinheiro dos colonos hespanhóes.

— Ao Sr. delegado regional dos Bancos em Porto Alegre:

N. 510 — Devo-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao Banco Pelotense, com sede em Pelotas, nesse Estado, pedindo autorização para reforma de seus estatutos, a qual por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 15 de agosto ultimo, lhe foi concedida.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 987—Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo a folha de pagamento da typographia deste estabelecimento.

N. 988—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo os portos do pessoal das tabelas A e B.

N. 989—Ao Sr. Director da Despesa Publica, remetendo as folhas de pagamento dos mezes de junho e julho, do augmento previsto.

N. 990—Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saneamento Publico, solicitando inspeccão para o operario Avellar dos Santos.

N. 991—Ao Sr. director da Receita Publica, devolvendo o processo que acompanhava o officio n. 45.

N. 992—Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando a nomeação interina do operario Alvaro de Mattos Rodrigues.

N. 993—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando o reconhecimento durante todo o mez de agosto do auxiliar de escripta Claudio Coelho.

Requerimentos despachados

Julio Pereira da Costa Verdillão. — Indeferido; requereu novamente.

Ailton Ezequiel de Abreu, Luizinho J. Anatholi dos Santos e Mario Vieira Passana. — Indeferidos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de setembro de 1922

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 118 — Poco vossas providencias no sentido de ser autorizado o pagamento da gratificação que compete ao 3º escripturario Alberto de Azevedo, quartos escripturarios Abelardo Alvares da Araujo e Sylbio de Brito, e ao contador

extincto da Caixa de Conversão, Antonio da Cunha Maciel, na importancia de 115\$, ao 3º escripturario 3005 a cada um dos quaes escripturarios e 445\$ ao contador extincto, por terem servido durante todo o mez findo como competentes do papel-moeda, por determinação da junta administrativa, afim de atender ás exigencias daquele serviço.

A referida gratificação corresponde a diferença e vencimentos dos funcionarios acima alludidos, incluindo a gratificação mandada abonar pela lei numero 4.555, de 10 de agosto ultimo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 64 — Tendo sido classificada a despesa de accordo com a lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, incluso vos remittio o processo que me enviastes com o officio n. 310, de 28 do mez findo, relativo á conta de Julio Miguel de Freitas & Comp.

Portarias

N. 107 — Declaro ao Sr. chefe da secção do papel-moeda que, á vista do item 4º da circular do Ministerio da Fazenda, n. 36, de 28 do mez findo, deve cessar a partir desta data a sanção do notas de 15 e 25, e que até segunda ordem se suspenda o uso das notas de tais valores que forem apresentadas, salvo quando perficarem 50 ou seus multiplos, as quaes poderão ser trocadas por notas desse valor ou tambem seus multiplos. — O inspector, Luiz Vossio Brigido.

N. 108 — Declaro ao Sr. chefe da secção de contabilidade, para os devidos fins, que, conforme fez certo a esta inspeccoria a Directoria Geral do Thesouro em officio n. 19, de 30 do mez findo, o Ministerio da Guerra, em aviso numero 495, de 23 do mesmo mez, declarou haver dispensado da incorporação os reservistas João Salse, Flavio Carvalho de Moraes Bastos e Fausto de Aguiar Botto de Barros, não tendo dispensado os escripturarios Iherê Timotheo Peixoto e José Portinho de Sá Freire, por não ser possivel. — O inspector, Luiz Vossio Brigido.

Requerimentos despachados

N. 143 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação de 5 do mez findo.

N. 564 J — José Willeinsens. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 296 L — Laura das Chagas Ferreira. — Idem idem.

N. 309 M — Maria Benedicta M. Oliveira. — Idem idem.

N. 658 A — Alberto Diniz Junqueira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, exigindo-se procuração que consigne o Estado da União em que tenha sido outorgada.

N. 668 A — Alvinia Zulema de Lima Castro. — Deferido, á vista da informação.

N. 348 M — Maria Julia de Moraes Faveira. — Idem idem.

N. 80 O — Olga Leal Pedrito e seu marido. — Idem idem.

N. 233 C — Carlota de Figueiredo Cardoso de Oliveira. — Idem idem.

N. 14 F — Francisco Rabello Leite. — Remetta-se.

N. 71 S — Seminário do Santo Antonio do Maranhão e Diocese do Maranhão. — Remetta-se.

N. 230 P — Antonio Francisco Maia. — Remetta-se.

N. 111 B — Officina da Estrada do Bem Central do Brasil. — Restituam-se as notas com o termo do exa. o.

N. 625 A — Anna Virginia Nunes de Faria. — Remetta-se.

N. 651 A — Antonio de Pinho Maciel Epaminondas (Dr.). — Idem.

N. 99 O — Oliveira Neves & Comp. — Expeça-se a guia.

N. 349 C — Mario de Castilhos do Espirito Santo. — Pague-se a quantia de 3:150\$, á vista da informação, fazendo-se na conta a anotação proposta. Preliminarmente verifique-se se foi o proprio quem recebeu a ultima vez e a que periodo corresponde o pagamento.

N. 500 J — Julio Verissimo da Silva Santos (Dr.). — Depois de scilada a procuração da fls. 2, proceda-se pela forma indicada na informação.

N. 621 A — Antonio Rodrigues da Silva. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, ficando o 1º semestre de 1919, dependente de rectificação do Juizo de Orphãos.

N. 217 M — Manoel Vilhena de Vasconcellos e outra. — Pague-se a quantia de 2058, á vista da informação.

N. 351 M — Maria Isabel da Costa Teixeira. — Certifique-se, á vista da informação.

N. 313 M — Maria Vicencia Nogueira. — Satisfaca as exigencias.

N. 328 M — Sociedade da Pecunia «A Minas Geraes». — Responda-se, á vista do final do officio, no sentido de esclarecer se as apolices se acham ainda caucionadas.

N. 302 C — Companhia Lindnerwood do Brasil. — Remetta-se á 1ª collectoria federal de S. Paulo, por intermedio da Delegacia Fiscal, para providenciar devidamente quanto ao sello que, segundo se deprehende do documento apreendido, foi pago para menus.

N. 155 L — Leonidia Carolina de Carvalho Bastos. — Discrimine-se a importancia a pagar já pelos cheques, já pelos possuidores e que correspondem.

N. 17 Z — Zelia Monteiro Estrada. — Pague-se a quantia de 6:975\$, á vista da informação. Preliminarmente verifique-se quem recebeu os juros pela ultima vez e correspondentemente a que periodo.

N. 87 S — Sebastião Gomes Dantas. — Verifique a corretoria de que data é a procuração, se do proprio punho ou em notas e si a identidade da procuradora está reconhecida.

N. 86 P — Paulo da Silva Porto. — Promova a rectificação do alvará.

N. 31 V — Virgilio da Conceição Ribeiro. — Satisfaca a corretoria a ultima exigencia do despacho additivo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 de setembro corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças. — De seis mezes, de accordo com § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiel de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Horacio José Antunes, para tratar de sua saúde onde lhe couvier, podendo gozar a em par cillas de dois mezes por anno civil.

De seis mezes, de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe da secção de madeira da officina de construção naval do Arsenal da Marinha do Rio

de Janeiro Romeu Procopio de Paula, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de duas mezes por anno civil;

De um anno, de conformidade com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe da officina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro José Rangel da Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de tres mezes por anno civil;

De um anno, de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Manoel Ferreira Serna, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de tres mezes por anno civil;

De um anno, de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe da officina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Umbelino Ferreira da Cruz, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de tres mezes por anno civil;

Foi promovido de conformidade com o regulamento aprovado pelo decreto numero 10.799 de 11 de março de 1911, a 3ª official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha o 4º official da mesma repartição Raymundo Gonçalves Martins.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de setembro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.333—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a pagadia deste ministerio com o credito na importancia de 13.200, á conta da verba Renovações e Restituições do orçamento desse ministerio, para attender á restituição a que tem direito o contra-mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Antonio Vidal de Almeida, proveniente de sello que indevidamente pagou por occasião de sua nomeação, durante o periodo de dezembro de 1916 a janeiro de 1917, conforme se verifica dos papeis que a este acompanham e que vos dignareis de restituir opportunamente.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.336—Restituindo-vos com a respectiva caderneta, o equipamento do reservista do Exercito José Gonçalves da Silva, pedindo transferencia para a reserva naval, tenho a honra de declarar-vos não haver inconveniente em ser attendida a pretensão do requerente, visto estar matriculado na Capitania do Porto do Estado da Bahia, como sub-machinista da marinha mercante.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 3.337—Sendo Antonio Francisco do Nascimento, pescador matriculado na Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, rogo vos dignéis providenciar afim de ser excluido do alistamento militar do municipio de Caragatatuba, naquella Estado, e, bem assim, dispensado do pagamento da taxa que foi imposta, por ter sido sorteado para o serviço do Exercito e não convocado.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 3.338—Tenho a honra de solicitar, de accordo com a resolução do aviso desse ministerio n. 651, de 27 de outubro de 1921, seja isento do serviço militar no Exercito o inscripto na 2ª categoria da Reserva Naval Antonio Fernandes Nobrega.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.339—Resolvendo vossa consulta constante do officio n. 2.261, 2ª secção, datado de 30 de agosto findo, de accordo com a suggestão nella contida, declaro-vos, para os uns conveniências, que aos officiaes do Corpo da Armada e Classes Annexas que se acham presos e não pronuciados, devem ser abonados os vencimentos integraes, na fórma da legislação vigente.

N. 3.340—Attendendo á solicitação feita pelo superintendente de Navegação em officio n. 1.507, de hoje datado, autorizo-vos a mandar abonar, em dinheiro, o valor da razão aos praticos, patrões, machinistas, foguistas, marinheiros, motoristas, paleoleiro, servente de palol e creados, em vista de ter ficado a mesma Superintendencia, com a mudança por mim ordenada, sem accommodações para alojar o alludido pessoal.

N. 3.341—Tendo resolvido tornar extensivo aos officiaes que servem na Directoria do Armamento, com excepção dos que residem no recinto das officinas daquelle estabelecimento, o abono das diarias concedidas aos engenheiros navaes e ajudantes das Directorias do Arsenal de Marinha desta Capital, por aviso n. 1.595, de 1 de maio do corrente anno, assim vos declaro para os devidos effectos e em solução a vosso officio n. 9.062, 2ª secção, de 10 do corrente.

—Sr. capitão-tenente José Alberto Nunes:
N. 3.342—Tendo resolvido nomear uma comissão composta de vós e dos capitães-tenentes Oscar de Frias Coutinho e Cesar Augusto Machado da Fonseca para dar parecer sobre o trabalho que a este acompanha, intitulado «Agulha Gyroscopica», da autoria do capitão-tenente Afonso P. de Camargo, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Cesar Augusto Machado da Fonseca:

N. 3.343—Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com os capitães-tenentes José Alberto Nunes e Oscar de Frias Coutinho, emitir parecer sobre o trabalho do capitão-tenente Afonso Pereira Camargo, intitulado «Agulha Gyroscopica», assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. capitão-tenente Oscar de Frias Coutinho:

N. 3.344—Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com os capitães-tenentes José Alberto Nunes e Cesar Augusto Machado da Fonseca, emitir parecer sobre o trabalho do capitão-tenente Afonso Pereira Camargo, intitulado «Agulha Gyroscopica», assim vos declaro para os devidos effectos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 de agosto findo foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao continuo do Arseal de Guerra do Rio de Janeiro Carlos Oberg e aos operarios Vicente Barbosa de Amorim, do dito Arsenal, e Francisco Paudente de Menezes, da Directoria Geral de Intendencia da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo se dige dispensar o escriptão da Fabrica de Polvo a sem Fumaça Boaventura Barcellos Garcia do lugar de auxiliar tecnico da Directoria de Contabilidade Publica do Thezouro Nacional, onde se acha em comissão visto se em precisos seus serviços naquella fabrica (aviso n. 515).

— Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar, mandando fazer carga ao 1º sargento instructor Leoncio Ladeira de Mendonça, da quantia de 252\$, para indemnizaçao á Fazenda Nacional do valor de doze sabres pertencentes ao armamento fornecido ao Tiro de Guerra n. 290, visto ser responsavel aquell: 1 sargento pelo extravio dos alludidos sabres conforme se verifica dos papeis que se remetterem.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que o 1º tenente de engenharia Luiz Carlos Prestes é posto á disposição do Estado Maior do Exercito, para conciliar a revisão das provas do regulamento de portos de equipagem;

Que é transferido o 2º tenente João Dias Campos Junior do 8º batalhão de caçadores para o 3º regimento de infantaria.

Mandando addir á Escola de Veterinaria do Exercito, para effectos da percepção de vencimentos, conforme pede o respectivo commandante, os auxiliares de escripta 1º sargento Antonio Soares da Silva, do 1º grupo de artilharia de costa; 2º sargento Aggêo Henrique de Souza, do 3º regimento de infantaria e Isidro Martins do 1º batalhão de engenharia; e 3º sargento Orvaldo Grico do 2º regimento de infantaria.

Ministerio da Guerra—N. 199—Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1922.

Sr. commandante da Primeira Região Militar—Em solução ao officio n. 356, de 14 de junho ultimo, do commandante do 1º batalhão de caçadores ao da primeira brigada de infantaria, tratando da impugnação pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra do pagamento de diarias aos officiaes do dito corpo, por se achar este, com sede provisoria nesta capital, vos declaro que ora se sciencia aquella directoria que a diaria em questão é devida não só aos officiaes de corpos de Nicheroy que estão provisoriamente nesta capital, como aos desta capital em serviço naquella cidade, também provisoriamente, pelo que deve ser feito o abono legal dessa vantagem.

Saude e fraternidade.—Calogeras.

Ministerio da Guerra—N. 711—Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1922.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.—O chefe da 6ª Divisão desse departamento em officio n. 1.095 que vos dirigiu a 7 do corrente, consulta como deve ser interpretado o item 3º do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.179, de 15 de dezembro de 1921, isto é em que consiste o certificado de instrucção tecnica especial militar de que trata o mesmo artigo.

Em solução a essa consulta vos declaro que, não se tendo ainda iniciado a instrucção tecnica especial militar, de que cogita o art. 3º do referido regulamento, não podem os alumnos do 6º anno da Faculdade de Medicina ser admittidos a fazer estagio para officiaes da reserva do serviço da saúde, que por enquanto, a inclusão nesse quadro somente deve ser feita de accordo

com o prescripto nos itens 1º e 2º do citado art. 1º e que em tais condições não serão encasilhados os requerimentos dos mencionados alunos.

Saude e fraternidade. — *Calogeras.*

Ministerio da Guerra — N. 211 — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1922.

Sr. comandante da Escola de Sargentos de Infantaria. — De vossa de vossa officio n. 487 de 29 de julho findo, em que, comunicando haver enviado ao chefe do posto medico da Villa Militar a relação nominal dos medicos que ali servem, conforme vos foi determinado, no dezaes que o regulamento dessa Escola, no art. 78, isenta os respectivos funcionarios do serviço de guarnição, cancellos, etc., declaro-vos que os alludidos medicos não estão comprehendidos no numero dos officinaes a que se refere o mencionado artigo, e que, assim, não tem razão de ser a ponderação que fazis no mesmo officio.

Saude e fraternidade. — *Calogeras.*

Ministerio da Guerra — N. 772 — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1922.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra. — Declaro-vos que aos corpos da 1ª Região Militar e aos da 4ª, cujos officinaes e praças recebem vencimentos por essa directoria, deve a ser abonada, por conta da verba 9 — Soldos, eteas e gratificações de praças deoret — do actualmente orçamento do Ministerio da Guerra, uma diaria de 500 reis, correspondente ao numero de re-se vistas do Exército convocados para a parada de 7 de setembro vindouro, afim de attender ao pagamento das despesas com os mesmos reservistas.

Saude e fraternidade. — *Calogeras.*

(Expediram-se telegrammas ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e aos commandantes de regiões e circumscripções militares).

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1922

Iamar Palmeiro de Escobar, 1º tenente, Manoel Nazareno da Silva, 2º official do Collegio Militar do Ceará, João Evangelista do Nascimento, José Antonio do Bomfim e João Cardoso do Bonfim, sargentos, todos pedindo passagens. — Attender, para des-couto dentro do exercicio.

João de Almeida Torres, Maximo Leopoldo Arruez e Dr. Antonio Pessoa da Silva. — Certificam-se, na forma da lei.

Viriato Manoel Martins, Newton Valdeton Cordovil, José Luiz dos Santos, José Sandoval, Humberto Figueiredo Penaforte, Antonio da Cruz, Agnelio Fonseca, Antero Amalio de Campos e Aroldo de Brito, reservistas do Exército, pedindo segundas vias de caderneta. — Attender, para indemnização, na forma da lei.

Guilherme Pereira Rebello Junior e Roberto Leonne Pollo, pedindo estagio. — Concedo o estagio.

Carlos Leão Pinto, Edgard Valença da Camara, Ariundo do Espírito Santo e Emir Duarte, pedindo restituição de documentos. — Attender, mediante recibo.

D. Magdalena de Araujo Cintra Franco, pedindo exclusão do sorteado Olyatho Baptista Franco. — Deferido.

Luiz Marçal de Paiva. — De-se por certidão.

Manoel Baptista de Azeredo Leite, reservista, pedindo uma collocação. — Não ha vaga.

Luiz Montoriano. — Prove que Luiz Montoriano é o proprio Montorri Luiz.

Altamiro Ribeiro, pedindo rectificação de class. — Deferido.

D. Leopoldo Felix de Souza, major medico, pedindo licença. — Concedo os seis mezes que lhe foram arbitrados e de accordo com o deceto citado.

Sady Libani da Silva, pedindo e gajamento. — Indeferido, a vista da circular d. 4 de abril de 1913 e não ter amparo na lettra b do § 2º do art. 37 do R. S. M.

Francisco Francisco da Costa, sargento reformado, pedindo asylo. — Indeferido, em vista do laudo da junta medica que o inspecção e de accordo com o aviso n. 39, de 6 de setembro de 1909.

José Quintiliano d'Avila, capitão reformado, pedindo vencimentos de official activo. — Não é possível attender, de accordo com a informação da Co. tabilidade.

Eduardo Mo eira Fernando de Carvalho, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. O que nte não satisfaz as disposições do aviso de 5 de janeiro de 1922.

João Ferreira do Nascimento, ex-sargento, pedindo reclusão. — Indeferido, a vista do art. 37 do R. S. M.

D. Amelia Augusta da Silva Ferreira, pedindo exclusão do sorteado Jayme Marques Ferreira. — Deferido.

Joaquim Vieira de Almeida, pedindo inspecção de saude e asylo. — Indeferido, em face dos avisos n. 39, de 6 de setembro de 1909, e 550, de 18 de julho de 1922.

Victalino Pereira da Silva, pedindo certidão de assentamentos. — Attender, nos termos pedidos.

José Dias da Rocha, soldado, pedindo isenção do serviço activo. — Indeferido.

José Nunes Ferreira, fazendo pedido identico. — Indeferido.

Lucio Ferreira Fontes, pedindo 2ª via de caderneta. — Attender, para indemnização, na forma da lei.

José Quadros, medico veterinario, pedindo inclusão de varios preparados na tabela de medicamentos veterinarios do Exército. — Indeferido, por não convir aos interesses do Exército.

Angelo Furlanetto, pedindo uma indemnização. — Comprove, querendo, o pedido.

João Duarte Nunes Netto, despachante, pedindo gratificação. — Não é possível attender.

Alfredo Diogo de Almeida Camões, amannense, pedindo pagamento da gratificação especial de um conto de réis. — Deferido.

Manoel de Paiva Ramos, aspirante da reserva, pedindo pagamento. — Não é possível attender, de accordo com a informação.

Feliciano Pinto Pessoa, tenente-coronel, pedindo pagamento de diaria. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade.

Pedro José da Silva, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho a deliberação anterior.

Euclydes Solon de Portes, pedindo inclusão na reserva. — Indeferido. O art. 8º do decreto n. 15.185 não abrange a sua preferência.

André de Menezar Araripe, ex-praça, pedindo asylo. — Indeferido em face do aviso n. 39, de 6 de setembro de 1909.

Alcebiades Dias, sargento reformado. — Selle o documento.

Francisco Fernandes Corrêa. — Prove que sua progenitora é physica ou mentalmente incapaz, de accordo com o art. 4º § 2º lettra f do R. S. M.

Miguel Joaquim Machado, major reformado. — Junte a certidão que se refere.

Roberto Barbosa dos Santos, pedindo caderneta de reservista. — Deferido.

Gervasio Gonçalves Gallindo. — Prove o que allega.

Francisco Pereira de Andrade Netto, 1º tenente, pedindo ser encaminhado ao Ministerio da Agricultura um seu requerimento. — Indeferido.

Dr. Adolpho Bandeira Rodrigues, pedindo relacionamento de sua patente da Guarda Nacional. — Indeferido, em face do aviso n. 7 de 21 de janeiro de 1920.

Francisco Pio Bueno, 3º official Escola Militar, pedindo relevação de uma falta. — Deferido, de accordo com a informação da Escola Militar.

Arturmon Serrano Ortiz Caminha, pedindo restituição de documento. — Entre-gue-se mediante recibo.

Dr. Hamilton Lacerda Nogueira, pedindo as vantagens do decreto n. 15.231. — Indeferido por não satisfazer as condições de idade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Gabinete do Ministro — SIN — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922.

Sr. ministro da Guerra. — Em additamento aos meus avisos anteriores, tenho a honra de pedir-vos a expedição das necessarias ordens afim de que os funcionarios da Administração dos Correios do Botucatu — Manoel Leite Pinto Filho e João Elias de Almeida, bem como os da Administração da Camcanti, sejam dispensados da incorporação, que teve lugar antes de haverem aquellas administrações tido conhecimento da resolução deste ministerio, de não ser affectivada a incorporação dos funcionarios indispensaveis ao serviço. Junto vos remetto copia do officio que sobre este assumpto me foi dirigido, nesta data, pelo director geral dos Correios.

Saude e fraternidade. — *J. Pires do Rio.*

Directoria Geral de Expediency

Segunda secção

Por portaria de 29 de agosto findo, foi nomeado engenheiro fiscal de 2ª classe, interino, da Inspectoria Federal das Estradas o engenheiro civil Jacintho Ferreira de Andrade Sobrinho, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 30 de agosto findo, foi nomeado Sylvio Brito de Lamare para o cargo de desenhista de 2ª classe do quadro permanente da Inspectoria Federal das Estradas, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1922

Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura, 3º official desta Secretaria de Estado, pedindo averbação do tempo de serviço na Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Cyro Barbosa Gonçalves Penna, pedindo registro de seu titulo de engenheiro architecto, pela Escola Nacional de Bellas Artes. — Deferido.

Tercera secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio

Grande e as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, resolveu aprovar, em caracter provisório, para o tráfego do trecho compreendido entre as estações de Wenceslau Braz e Thomazina, no ramal do Rio do Peixe, o novo quadro do pessoal com os respectivos vencimentos que com esta baixa rubricado pelo director geral do expediente desta Secretaria do Estado, mantidas as observações annexas á portaria de 21 de janeiro de 1921, ficando também autorizada a Companhia a elevar á categoria de estação a parada do Cerradinho, no dito ramal.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1922.
— J. Pires do Rio.

Quadro do pessoal para o ramal do Rio do Peixe, a que se refere a portaria desta data.

Trafego — Vencimentos mensaes
Serviço de estações:

2 agentes de 2ª classe, a	3158000
4 conferentes de 2ª classe, a	2408000
2 telegraphistas de 2ª classe, a	1258000
Pesadores, diaria	78500
Guarda-chaves, diaria	68300

Serviço de trens:	
1 chefe do trem de 2ª classe, a	6308000
Guarda-freios, diaria	68300

Locomoção

Serviço de tracção:	
1 machinista de 1ª classe, a	4508000
1 machinista de 2ª classe, a	3458000
1 machinista de 3ª classe, a	3008000
1 foguista de 1ª classe, a	2258000
1 foguista de 2ª classe, a	2008000
1 foguista de 3ª classe, a	1758000
3 limpadores a	1658000
Revisores, diaria	78500

Via permanente

Serviço de conservação:	
1 mestre de obras, a	3008000
Feitosres, diaria	84400
Pedreiros, diaria	13800
Trabalhadores e serventes, diaria	68500

Directoria Geral do Expediente, em 28 de agosto de 1922.—Gustavo da Silveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1922

— Sr. director geral de Agricultura (1ª secção), Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Em referencia ao aviso n. 135, de 22 de agosto corrente, rogo vos dignéis de providenciar, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser remetido a este Ministerio o officio da Prefeitura Municipal de Garanhuna a que se refere o alludido aviso e que deixou de o acompanhar (officio n. 68).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que a directoria da Rede Sul-Mineira communicou a S. Ex., em officio D 1/191, de 23 de agosto do corrente anno, que já foram entregues ao trafego, por conta do Estado de Minas Geraes e como anticipação do cumprimento parcial das obrigações a que se refere a clausula III do contracto de arrendamento de 6 de abril do mesmo anno, as cinco locomotivas a que se refere o aviso n. 89, de 7 deste mez.

Esse aviso foi excedido de accordo com o vosso officio n. 606/S, de 31 de julho proximo findo (officio n. 116).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de agosto ultimo, resolveu ordenar o registro do contracto de aquisição da Estrada de Ferro de Bagança, de propriedade do Estado do Pará, e de arrendamento da mesma ao Governo daquelle Estado, celebrado nos termos do decreto n. 15 563, de 13 de julho proximo passado (officio n. 119).

Com o presente vos remetto, em volume em separado, 80 folhetos contendo o Regulamento para o serviço subvencionado de transportes por automoveis, aprovado pelo decreto n. 8.324, de 27 de outubro de 1910, e o decreto n. 4.469, de 11 de janeiro do corrente anno, que autorisa a concessão de subvenção ao Distrito Federal e aos Estados que construírem e conservarem estradas de rodagem nos respectivos territorios (officio n. 120).

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que no Diario Official de 1 do corrente está publicado o decreto n. 15 549, de 7 de agosto ultimo, prorogando, conditionalmente, por um anno, o prazo fixado para o inicio da construcção da Estrada de Ferro de São Francisco a Porto Alegre, de accordo com as informações prestadas por essa Inspectoria em officio n. 509/4, de 1 de julho deste anno, ao remetter o requerimento da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, de 11 de maio anterior (officio n. 121).

— Sr. Attiliano Christostomo, presidente do Centro Industrial de Campos:

Declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, em resposta ao telegramma que lhe dirigistes em 3 do mez de agosto ultimo, que a falta de transporte na estrada de ferro Leopoldina a que vos referistes não se verifica nas linhas de concessão federal, razão por que não cabe a este ministerio tomar as providencias desejadas pelo Centro de que sois mui digno presidente (officio n. 80).

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Circular n. 67 C/2 — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1922.

Recommendo que se observe a doutrina constante da seguinte cópia do aviso numero 122, de 5 de maio ultimo, em que o Ministerio da Fazenda presta esclarecimentos acerca do prazo a ser adoptado para a revalidação devida pelo funcionario que iniciar a licença sem o pagamento do respectivo sello.

« Ministerio dos Negocios da Fazenda, 1ª secção — N. 122. — Em 5 de maio de 1922. — Sr. ministro. Em resposta ao aviso desse ministerio n. 4.306, de 2 de dezembro de 1920, consultando, em face do disposto na observação 3ª do numero 3, § 5º, do titulo «Sello de estampilhas», da tabella 6, que baixou com a lei n. 3.996, de 25 de dezembro de 1919, e do art. 51 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, qual o prazo que deve ser adoptado para a revalidação devida pelo funcionario que iniciar a licença sem o pagamento do respectivo sello, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os fins convenientes, que, nos termos do § 5º, n. 3, tabella 6, do regulamento a que se refere o citado decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, o sello das licenças deve ser cobrado antes do «Cumpra-se» da autoridade competente; si, porém, esta lançar aquelle despacho independentemente do pagamento do sello devido, incorrendo na multa comminada no art. 62, letra c, do alludido regulamento, o prazo para a revalidação deve correr da data do mesmo «Cumpra-se».

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincção consideração. — Homero

Baptista, A. S. Ex. o Sr. Dr. J. Pires do Rio — M. D. ministro da Viação e Obras Publicas. — O director geral, Clodomiro Pereira da Silva. — Sr. administrador dos Correios de...

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria do Trafego — 1ª secção — Circular n. 83 T/3 — Rio, 17 de agosto de 1922

Re-nettendo... exemplares das Instruções para o serviço dos conductores de malas, aprovadas pela portaria n. 1.787/3, de 7 de julho ultimo, recommendo a sua fiel observancia no que diz respeito a essa administração, que deverá distribui-la com presteza ás agencias que lhe estão subordinadas.

Saude e fraternidade. — O director geral, Clodomiro Pereira da Silva. Sr. administrador dos Correios de...

Requerimentos despatchados

Dia 23 de agosto de 1922

J. E. Thompson, propondo-se a fornecer a esta directoria uma machina «Burroughs Duplex», stylo 216. — Aguarde o proximo exercicio, querendo.

Dia 29

Galdino Vianna Marinho, auxiliar de servente, pedindo para descontar mensalmente a importancia de 10\$, em sua folha de vencimentos, a favor da firma Aurelio Mello, durante 14 mezes, para confeccionar fardamento. — A Contabilidade. Deferido.

Dia 30

Francisco G. de Lima Filho, pedindo consignar a favor de José Antonio de Lemos. — Ao Expendiente para a contabilidade. Deferido, nos termos do informado. — José Rodrigues da Costa, idem a favor de Antonio Baptista de Souza. — Indefido.

Dia 31

Oscar Gomes de Azevedo, pedindo para gozar 10 dias de férias do anno passado. — Deferido, sem prejuizo do serviço e nos termos da circular n. 46 E/2, de 27 de abril ultimo.

Florencio Nunes de Moraes, pedindo encaminhamento de petição ao Sr. ministro. — Encaminhe-se, de accordo com as informações.

Raymundo Nofato Corrêa, pedindo isenção de nova fiança. — Procede-se de accordo com o informado.

Primo da Conceição Vianna, agente do Correio de Cachoeiro do Itapemirim, e outros funcionarios da mesma agencia, pedindo as vantagens do art. 483, § 5º, do regulamento. — Indefido.

Dia 1 de setembro de 1922

Alonso Rastoldo de Mello, 1º official dos Correios do Amazonas e Acre. — Indefido.

José Nolasco Pereira da Cunha, amanuense dos Correios do Rio Grande do Sul. — Indefido.

Francisco Vieira da Costa, auxiliar da Administração dos Correios do Ceará, pedindo gozar férias. — Deferido, sem prejuizo do serviço e nos termos da circular 16E/2, de 27 de abril ultimo.

Jorge Marques Telles, estafeta conductor da agencia de Franca á Estação Mogyana. — Nenhum direito assiste ao requerente na reclamação que faz, pelo que mantenho o acto do administrador.

Gilberto Godfredo Cabral, auxiliar da Administração dos Correios de Santa Catharina. — Já constando dos assentamentos do requerente e tempo apertado, não ha que attend-

Henrique Ferreira de Almeida, 3º official da directoria. — A' vista do informado, indeferido.

Simplicio Pereira Ferreira, servente de 1ª classe da directoria. — Justifico, nos termos do informado.

Felix Francisco das Chagas, 2º official dos Correios de Pernambuco. — Nego provimento ao recurso.

Alvaro Casemiro da Cunha, carteiro da 2ª cla se da directoria, pedindo licença. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos de 31 de agosto ultimo, foram promovidos, na 4ª Divisão:

A machinista de 2ª classe os interinos Targino Silva, Joaquim Baptista e José da Silva Carvalho, por antiguidade, e Joaquim Ignacio de Almeida, Hilario Roberto, Rufino Pandolf, Guilherme Frederico de Alencar, Onofre José de Oliveira, Ernani de Souza Meirelles e Alfredo Pereira Mendes, por merecimento.

A machinistas de 3ª classe os interinos Estevão Nicolich, José Venuto do Andrade e João Pereira de Amorim, por antiguidade e por merecimento Agnello Antonio Alves, Alexandre Muniz Paraguassú, Herculano de Magalhães, Seraphim Xavier, João Soares Pinheiro, Angelo Colombo e João Diniz da Fonseca.

A machinistas de 4ª classe, por antiguidade, os interinos Aurelio Vasques e Antonio Corrêa Tavares, e merecimento Augusto Martinho das Neves e Patricio Pinto de Miranda.

— Por outros da mesma data foram confirmados em machinistas de 4ª classe, os seguintes interinos: Julio Tolentino de Almeida, Aristides Gonçalves dos Santos, Eugenio Pereira Rosas, José Leal da Silva, Gabriel Cesarino da Fonseca, Francisco de Almeida, Porphyrio José Gregorio, Anselmo Paulo Pereira, Manoel Nunes, Josinho José da Rocha, Joaquim da Silva Xavier Junior, Diogo Martins, Oscar Santiago, Quintino Antonio Lage e Henrique Teixeira.

— Ainda por outros de 1 de setembro corrente foram também promovidos, na 4ª Divisão:

A machinistas de 2ª classe os de 3ª: Jaymo Cardoso da Silva e Avelino Botelho Chaves, por antiguidade e por merecimento João Coelho de Amorim e Ricardo Lourenço;

A machinistas de 3ª classe os de 4ª: Accacio dos Reis, Antonio Gomes da Silva, Secundino Antonio de Abreu, Antonio de Oliveira 2º, este, por antiguidade e aquellos por merecimento;

A machinistas de 4ª classe os praticantes de machinistas André Rodrigues Pereira, por antiguidade, e Rodolpho de Carvalho, Lima, Carlos Louvine Ennes, Lindolpho Soares de Macedo e Benjamim Coelho de Souza, por merecimento.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1922

Coronel Augusto de Oliveira, pedindo passe. — Concedo com 75 % de abatimento. Carlos Fernandes de Aguiar, Abel Barreiro e Antonio Ramos Nogueira, pedindo passe. — Concedo.

José Marques Mecena. — Apontem-se, como férias, os dias 23 a 30 de abril e abone-se, com dous terços, o periodo restante de 1 a 7 de maio.

João Dias da Rocha, Octavio Freire e Raymundo Gonçalves Martins, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Rodrigues Petropolis e Umberto Gomes de Almeida. — Aceito as fiadoras;

Amaro da Silveira & Comp. (2) e Jos. Mercadante & Comp., pedindo restituição de caucões. — Restituam-se.

Ernesto Amaro Pereira e Adelino Dias de Souza, pedindo certidão. — Como requer. Mario Mendes. — Certifique-se, de accordo com as informações.

Alfredo Dolabella Portella (2). — Certifique-se.

Alfredo Dolabella Portella (2), pedindo certidão. — Attenda-se.

Moacyr Muniz Ribeiro, pedindo o lugar de praticante de conductor de trem. — Não ha vaga.

João Ferreira, pedindo para praticar o serviço de cabines. — Attendido, nos termos da informação.

Joaquim dos Santos Marques, pedindo certidão. — Dirija-se á autoridade competente, querendo.

Eustaquio Bittencourt Sampaio, pedindo averbação sobre nomeação. — Deferido, nos termos da informação.

Holmberg, Bech & Comp., propondo fornecer ferro. — Indeferido. Não ha verba.

Sebastião Nicolau de Oliveira, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Francisco Mariano de Souza, pedindo transferencia. — Não ha que deferir.

Petersen & Reins Ltda, sobre o fornecimento de aço. — A' vista das informações não ha que deferir. Para a aquisição do material em questão vac ser aberta concorrência administrativa.

Arthur de Mattos Martins. — Abonem-se os dias 24 a 26 de junho ultimo, de conformidade com o regulamento em vigor.

Paschoal de Azevedo, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Sociedade Anonyma Casa Malta. — Pague-se a importancia de 96\$500, a quanto fica reduzida a presente reclamação, correndo por conta do praticante Elviro Vieira Filho a indenização.

J. Alves. — Pague-se a importancia de 16\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do Trafego, correndo por conta do conferente Agostinho de Souza Coutinho a respectiva indenização.

Aurino, França, pedindo revisão no processo de reclamação. — As novas informações não isentam o requerente da responsabilidade. Assim, mantenho a mesma.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portaria de 29 de agosto foi designado o chefe da Secção do Povoamento Joaquim da Silva Rocha para servir em comissão no Estado de Pernambuco.

— Por portarias de 1 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Raul Rangel de Mello do cargo de assistente, interino, da Estação Climatologica em Curitiba, Estado do Paraná;

— Foi nomeado Joaquim Paulino de Moura para exercer o cargo de porteiro continuo do Patronato Agrícola Manuel Barata;

— Foram concedidos dous mozes de licença, para tratamento de saúde, á Marianna de Souza Costa, auxiliar extranumeraria do Serviço Fomento;

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 31 de agosto de 1922

«Um carneiro hydraulico aperfeiçoado», de Alfredo Jordão Junior (deposito n. 19.978);

«Melhoramentos introduzidos na invenção de um carneiro hydraulico aperfeiçoado», de Alfredo Jordão Junior (deposito n. 19.979);

«Aperfeiçoamentos nos carburadores para motores de explosão», de Isidro Rodrigues Zarracina (deposito n. 19.980);

«Um anodo para fabricacão de percombinações», da Chemische Fabrik Weissenstein Gesellschaft m. b. H. (deposito n. 19.981);

«Um processo de fabricacão de cimento», de Oscar Nickel e Reinhold Markwitz (deposito n. 19.982).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Por portaria de 31 de agosto proximo findo o de ordem do Sr. ministro contida no officio n. 1.311, de 29 do referido mez de agosto, foi dispensado Edimundo Dantas Cabral Junior, do cargo de mecanico, em commissão, da Inspeção Agricola do 8º Districto, no Estado de Pernambuco.

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Acta n. 50 — Sessão ordinaria, em 31 de julho de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL—SECRETARIO, DR. J. B. RANDOLPHO JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel de Rezende Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra, auditores Passos de Miranda e Thompson Flores, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Faltou com causa participada, o Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, Dr. Pedro Soares.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da-Fazenda:

Processos de concessão: .

De montepio civil a D. Amelia Gonçalves Marinho;

De revisão de aposentadoria de Candido Jucá, professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Foram julgadas legais as mencionadas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.340 C, de 20 de julho ultimo, com as cópias dos decretos ns. 4.552 e 15.566, de 19 de julho findo, concernentes ao credito especial de 4.200\$, ouro, destinado ao pagamento do premio a D. Carmen de Andrade Braga, laureada no concurso de 1921 no Instituto Nacional de Musica e a que se referem os decretos ns. 4.413 e 15.197, de 25 de dezembro de 1921. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 100, de 31 de maio ultimo, com o processo relativo aos requerimentos de America Clapp e Maria Clapp, pedindo o pagamento do premio de 50:000\$, em apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, que lhes foi concedido pelo decreto legislativo n. 4.444, de 3 de janeiro de corrente anno, consultando sobre a legalidade da abertura do credito necessario ao pagamento de que se trata. — Respondeu-se que o credito pode ser legalmente aberto.

Processos de concessão:

De montepio civil e meio soldo, mediante reversão, a DD. Alzira de Abreu Fraga Bravo e Umbelina da Silva Abreu Riera.

De aposentadorias:

Do agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Cicero Ferreira Sadock de Souza;

Ao conductor Martinho Bernardo dos Santos;

Ao agente Eduardo Lopes.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Maria Barbariz; Idem, mediante apostilla, a DD. Rosa Monica Valle da Gama e Anna Romana Calmon da Gama.

Foram julgadas legais as concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.661, de 31 de outubro de 1921, relativo a pensão concedida a D. Laura Gomes Nogueira, viúva do guarda civil Manoel Joaquim Nogueira. Ao Sr. representante do ministerio publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.007, de 15 de junho de 1922, sobre o adiantamento de 150:000\$ ao engenheiro Carlos Euler, para despesa com os estudos da ligação das linhas ferreas telegraphicas do Brasil, com as Republicas do Paraguay e da Bolivia. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Petrina Lemos Fontes Pires e Goultram Gomes Guerra Fontes;

Idem a D. Alice Lemos de Ramos Barros;

Idem a D. Josephina de Souza Vieira.

Foram julgadas legais as concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Rodrigues Lima. — Foi proferido o seguinte despacho:

Pela legislação anterior de 1915, os lentes dos institutos officiaes de ensino superior seriam aposentados, quando se invalidassem, nas seguintes condições:

1º, com ordenado proporcional ao tempo de serviço, si contassem menos de 25 annos de serviço effectivo no magisterio;

2º, com ordenado por inteiro, si contassem 25 annos de serviço effectivo no magisterio ou 30 de serviços geraes, sendo, entre estes, 20, pelo menos, no magisterio;

3º, com todos os vencimentos, si contassem 30 annos de exercicio effectivo no magisterio ou 40 de serviços geraes, sendo, entre estes, não menos de 25 no magisterio.

E considerava-se tempo de serviço no magisterio, ainda de accordo com a mesma legislação:

a) o tempo de serviço gratuito e obrigatorio por lei;

b) o de serviço publico em comissões scientificas;

c) o de serviço de guerra;

d) o numero de faltas não excedentes de 20 por anno e motivadas por molestias;

e) o tempo de suspensão judicial quando o lente ou professor fosse julgado innocente;

f) o de serviço auxiliar de ensino, inclusive o de interno de clinica;

g) o de exercicio de membro do poder legislativo federal ou estadual, o de agente diplomatico extraordinario, o de ministro da União, o de presidente ou vice-presidente da Republica ou de Estado, e o de cargos da magistratura.

E o que se verifica doCodigo de Ensino de 1892, approved pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911.

A lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, em seu art. 121, revogou essa legislação, regulando de modo geral e uniforme as condições em que seria concedida a aposentadoria aos funcionarios publicos, sem excluir, como fizera a lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, aquelles que, como os professores, tinham os seus direitos assegurados por leis especiaes. No anno seguinte, porém, a lei n. 3.089, de 8 de janeiro, abriu uma excepção ás regras estabelecidas, dispondo em seu art. 131: «Aos lentes dos institutos officiaes de ensino superior, que, na data da promulgação da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, tinham mais de dois terços de tempo de serviço necessario á aposentadoria integral, segundo a legislação que então vigorava, serão garantidos os direitos desta legislação.» E este dispositivo é inteiramente applicavel ao Dr. Antonio Rodrigues Lima, porque provado está pelos documentos existentes no processo que, antes da lei de 1915, elle contava mais de vinte annos no magisterio, isto é, mais de dois terços do tempo de serviço exigido naquelle epoca para a aposentadoria dos lentes com vencimentos integrais; e, por este facto, se acha incluído entre aquelles a quem aproveita o preceituado no citado art. 131 da lei n. 3.089, de janeiro de 1916. E', portanto, na conformidade da legislação anterior á lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e sem prejuizo das formalidades processuaes nesta prescriptas, que se terá de dizer sobre a sua aposentadoria. E, assim sendo, não pôde ser julgada legal a concessão, nos termos do titulo expedido, que só manda abonar ao referido doutor Antonio Rodrigues Lima ordenado proporcional na razão de 1/25 por anno, de accordo com a lei de 1915, quando, computado o seu tempo de serviço no magisterio, segundo a legislação anterior áquelle anno e a exemplo do que este Tribunal já resolveu, entre outros, no caso do doutor Antonio Gonçalves Ferreira, lente da Faculdade de Direito do Recife (1917), esse tempo de serviço é superior a 25 annos, o que lhe dá direito ao ordenado integral.

Accresce que nem mesmo ante os dispositivos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o titulo foi regularmente expedido, porque não lhe reconhece direito a quaisquer addicionaes e a mesma lei (paragrafo unico da letra b do § 3º do art. 121) determina que sejam respeitadas aquelles em cujo gozo já estava o funcionario. O interessado, em requerimento junto ao processo por ordem do Tribunal, salientou esse facto.

Qua o Dr. Antonio Rodrigues Lima tem direitos á incorporação das gratificações addicionaes aos seus vencimentos de inactivi-

dade é fóra de duvida, porque esse direito lhe está assegurado peloCodigo do Ensino de 1892 e pela legislação posterior; mas, para que isto se dê, é indispensavel a prova de que ellas foram legalmente abonadas. E esta prova não foi feita no processo de modo completo. Estão annexadas a este uma certidão do Ministerio da Justiça, em que se declara que aquelle professor completou 30 annos de serviço effectivo no magisterio em 2 de julho de 1915, e os dous decretos, em original, pelos quaes lhe foram concedidos 33% e 40% de addicionaes no haver completado 25 e 30 annos de serviço effectivo no magisterio em 2 de julho de 1915. Não constam, entretanto, do processo as certidões pelas quaes se possa verificar a natureza do tempo do serviço apurado, bem como a regularidade de respectiva anuração. Ao Tribunal de Contas resta, consequentemente, fazer obra pelos documentos existentes, cingindo-se exclusivamente aos mesmos para fixar os vencimentos de inactividade do referido professor. E delles o que se conclue é que o seu tempo de serviço, calculado nelo escripturario informante, tendo em vista as certidões apresentadas e os julgados deste Tribunal, é do 27 annos, tres mezes e 23 dias, de onde se segue que as suas vantagens de aposentadoria devem ser: a) o ordenado integral, ou sejam 6:40% annuaes, por contar mais de 25 annos de serviço no magisterio; b) a gratificação adicional de 33% sobre os seus vencimentos, a saber: 3:168% annuaes, porque, com esse tempo de serviço, tem incontestavel direito á essa gratificação.

Por estas razões, resolve o Tribunal julgar illegal a concessão, nos termos do titulo expedido.

De montepio civil a D. Amelia Carolina de Amaral Santos;

Idem, mediante reversão, ás menores Zulietta, Ilythia, Zulithia e Lourdes Torres;

De aposentadoria ao machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Pedro.

Foram julgadas legais as concessões.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil e meio soldo, mediante reversão, a DD. Josephina Etelvina de Oliveira Mello e Telvina Josephina de Oliveira Moraes;

De montepio civil a Francisca, Maria Djanira, José e Geraldo, filhos de Solon da Costa e Silva Filho;

De aposentadoria a Ernesto José Leite do Araujo, telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram julgadas legais as concessões.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Djanira do Nascimento Costa;

Idem a D. Hilda Tavares do Amaral, Joanna Tavares do Amaral Baptista, João Tavares do Amaral e menores Floripes e Philomena.

O Tribunal jugou legais as mencionadas concessões.

Idem a D. Carolina Hormisda Falcão Meneses, viúva do conservador da Faculdade de Medicina da Bahia Antonio Soares Falcão. — Julgou-se illegal a concessão, por não estar provada a filiação da habilitanda. A certidão de casamento do contribuinte (fls. 14 do processo annexo) silencia sobre a existencia dessa filha do de cujus e as suas declarações constantes da certidão de obito da mãe da habilitanda, sua esposa (fls. 19 do processo annexo) de que esta deixou uma filha, Carolina, de 41 annos, de filiação desconhecida, com as declarações de família.

prestadas muito mais tarde, invalidam a força probante destas e tornam incerta a filiação, de que decorre o direito a pensão. Idem a Maria de Lourdes, Hyácia, Newton e Stella, filhos de Raul de Andrade. — Foi proferido o seguinte despacho:

«Juiz-se legal a concessão. O Tribunal não exige as provas a que se referem os formulários sobre a habilitação sinão naquillo a que expressamente se refere o decreto que regula o montepio civil, não podendo ser applicadas ao caso todos os dispositivos do decreto n. 3.677, de 1º de fevereiro de 1866 expedido para regular o processo das habilitações do meio soldo e montepio militar.»

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 7 do mez proximo para a seguinte sessão ordinaria.

Nota — A essa sessão das Camaras Reunidas foram presentes 27 processos, sendo:

Pensões.....	17
Aposentadorias.....	7
Credito.....	1
Consulta.....	1
Adeantamento.....	1
Total.....	27

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO Dia 31 de agosto de 1922

Officio:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.725 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 121, de 17 do corrente mez, pedindo para ser enviada uma copia do officio que autorizou a baixa e entre a da fiança que fôra prestada para garantia da responsabilidade de Joaquim Porto Junior, no lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Rozendo, Estado do Rio de Janeiro, communico a V. Ex. que, por este Tribunal, não foi autorizada a baixa da fiança no accordo lançado no respectivo processo, devendo o interessado promover, mediante requerimento, a deliberação do Tribunal sobre a restituição da alludida fiança.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 1 de setembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR FRANCELINO GUIMARÃES — SECRETARIO, O DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 7.971 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Salvador Santos; agravado, Manoel Marques de Carvalho Alvim. — Deram provimento em parte para correr a execução sobre a quantia de 4:533\$ e juros de mora de contestação da lide.

N. 7.990 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; 1º agravante, massa fallida de Alvaro Ribeiro Bastos; 2º agravante, Elindes Pereira & Comp.; agrava-

dos, Vicente dos Santos Caneco & Comp. — Deram provimento para mandar que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão recorrida, julgue procedente a impugnação e exclua o credito do aggravado do passivo da massa.

N. 7.991 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, massa fallida da Sociedade Anonyma «Navio Estrella»; agravados, Vicente dos Santos Caneco & Comp e outros. — Deram provimento para mandar que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão recorrida, julgue improcedente a reclamação e inclua o credito do agravante no passivo da massa fallida como privilegiado.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 8.024 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 8.026 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.027 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.028 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.029 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 8.035 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.041 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.042 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 8.043 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.46 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.049 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 8.039, 8.040, 8.044, 8.047, 8.048 e 8.052.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 7.728, 7.960, 7.986, 7.987, 7.988, 7.992, 7.997, 8.000, 8.004, 8.002, 8.005, 8.007, 8.012 e 8.017.

EDITAES

Juizo do Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De interdição do Dr. Ernani Ferreira de Mello

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de interdição virem que por sentença de 6 de abril corrente foi decretada a interdição do Dr. Ernani Ferreira de Mello por ser incapaz de reger sua pessoa e administrar os seus bens, tendo sido nomeado o Dr. Rubens de Mello para seu curador, ficando sem effeito todo e qualquer negocio que o mesmo venha a fazer sem autorização deste juiz o assistencia de seu curador. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e não seja em tempo algum allegada ignorancia mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pelo *Diário Official* e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de abril de 1922. — Eu, Ary Kerner Lacomba, escrevente jur-

mentado, o escrevi. — Eu, José Caetano Machado, escrevi. o subescrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Está conforme. Pelo escrevi. *Silvestre Torres*, escrevente juramentado. (5.231).

Juizo do Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Argelina Nogueira Machado

AVISO AOS INTERESSADOS NA

O major Barros, communica aos interessados na fallencia de Argelina Nogueira Machado que a assembléa foi adiada para o dia 2 de setembro de 1922, ás 14 horas. Rio, 28 de agosto de 1922. — O escrevi. *José Candido de Barros*. (5.211).

Juizo do Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Mariano Sieg

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Mariano Sieg, que a assembléa foi adiada para o dia 2 de setembro de 1922 ás 14 horas. Rio, 22 de agosto de 1922. — O escrevi. *José Candido de Barros*. (4.998).

Juizo do Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Fernando Dieuset & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Fernando Dieuset & Comp. que se acham em cartorio os autos de acção reivindicatoria a requerimento de Antonio Pereira da Costa, dentro do prazo de cinco dias, para apresentarem as impugnações, sob pena de revelia. Rio, 1 de setembro de 1922. — O escrevi. *José Candido de Barros*. (5.240).

Juizo do Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de M. Carvalho da Silva & Companhia

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informações dos fallidos e parecer dos syndicos, durante o prazo de vinte dias, para os fins legais, uma petição da credora retardataria Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester, pela quantia de 6:998\$400. Rio, 29 de agosto de 1922. — No impedimento occasioanal do escrevi. o escrevimento juramentado, *Rello*. (5.210).

Juizo do Direito da Terceira Vara Cível

De publicação de sentença que julgou rehabilitado o fallido João Alexandrino de Brito, socio concordatario da firma Brito Ribeiro & Seabra.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Viana, juiz de direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de publicação virem que em autos de rehabilitação dos commerciantes Brito Ribeiro & Seabra depois de preenchidas as formalidades legais proferi a sentença do teor seguinte: Vistos etc. Julgo por sentença rehabilitado o supplicante João Alexandrino de Brito, socio concordatario.

de na fallencia do Brito, Ribeiro & Seabra, e vista da nenhuma opposição havida, da sentença de fls. 3^{as} v., e do parecer do Dr. curador das Massas a fls. 12. Publique-se por editaes e façam-se as communicações legais. Custas na forma da lei. Rio, 26 de novembro de 1921. Luiz A. de Sampaio Vianna. E para os fins de direito mandei publicar a dita sentença nos termos do art. 147 da lei n. 2.024, de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1921. — E eu, Manoel Estonislau da Cruz Galvão, es-crevô, o subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. — Rio, 29-11-21. — Cruz Galvão. (5.234)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Manoel Martinho Filho

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por este Juízo e cartorio se processam os autos do reivindicacão entre partes, reivindicante Alfredo José Soares e reivindicada a massa fallida do Manoel Martinho Filho, nos quaes o reivindicante pede lhe sejam entregues 164 applicas da Prefeitura do Districto Federal ao portador, do emprestimo de 1906, ou o seu equivalente em dinheiro, vinte nove contos seiscentos e dous mil réis (29:6028), á razão de 1803500 por applica. Em virtude do que, e na forma do art. 139, § 2º, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado, poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos fallidos, quer dos syndicos, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em forma do embargos para os fins de direito. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1922. — O escrevão interino, Antonio de Souza Coelho. (5.237)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Bellarmino da Cunha

Pelo presente faço publico que foi transferida á assemblea de credores da fallencia de Bellarmino da Cunha, que devia realizar-se no dia 26 de agosto, para o dia 9 de setembro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio, 1 de setembro de 1922. O escrevão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicacão requerida por parte de Akl Jorr, contra a massa fallida do dito Banco, para haver, desta a quantia de francos: 2.329.00; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 25 de agosto de 1922. — O escrevão, Dario Cunha. (4.977)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma rei-

vindicacão requerida por Santos Novaes & Comp., contra a massa fallida do dito banco, para haver, desta a quantia de fcs. 14.080.60/00; devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 31 de agosto de 1922. — Pelo escrevão, Alvaro Cunha. (5.242)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de R. Fries & Companhia

AVISO AOS CREDITORES

O escrevão coronel Dario communica aos credores da fallencia de R. Fries & Comp. que a assemblea foi adada para o dia 4 do mez de setembro, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 30 agosto de 1922. — O escrevão, Dario Cunha. (5.219)

Juízo da Primeira Pretoria Cível

De intimação, com o prazo de 30 dias, dos ausentes F. H. Schuurman, Frederico Lambertus Falcks, L. Marinus, A. Heyman e Ferdinand Marie van Spengler, para revogaçã de mandato e para sciencia de terceiros interessados.

O doutor Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem o delle conhecimento tiverem que por parte do Banco Hollandez da America do Sul foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Ilmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Cível. O Banco Hollandez da America do Sul, por instrumentos publicos lavrados em notas do tabelião Milanez, o do Dr. A. Gabriel da Veiga, da capital de S. Paulo, outorgado por subestabelecimento de seus gerentes J. K. der Kinderen e M. F. Veit, constituiu seus procuradores, para os fins indicados nos mesmos instrumentos, os srs. F. H. Schuurman, Frederico Lambertus Falcks, L. Marinus, A. Heyman e Ferdinand Marie van Spengler. Tendo, porém, deixado o Banco os referidos procuradores subestabelecidos, quer o supplicante, perante V. S., de accordo com as leis em vigor, revogar-lhes expressamente todos os poderes outorgados nos referidos instrumentos, pelo que requer que D. e A. esta dignem-se V. S. mandar tomar por termo a revogação, sendo delle intimados os supplicados para todos os effeitos legais e publicados pela imprensa, para conhecimento e sciencia de terceiros a quem interessar possa, feito o que, pede lhe sejam entregues os autos, independente de traslado, para delles usar quando o como lhe convier. P. deferimento. Rio, 22 de maio de 1922. O advogado, Emilio M. Nina Ribeiro. Estava devidamente sellada. Distribuição: D. ao escrevão da 1ª Pretoria — Araujo. Pg. 38060 do n. 129 do Reg. Rio, 23 de maio de 1922. No impedimento ocasional do distribuidor, Paulo de S. Fries, escrevente juramentado. — Despacho: Juntando o supplicante a esta petição um exemplar das procurações que pretende revogar, seja ella autuada e, em seguida, venham os autos conclusos. Rio, 23 — 5 — 22. Flaminio de Rezende. — Despacho: De-liro o pedido de folhas 2, excepto na parte relativa á entrega dos autos independente de traslado. Rio, 12 — 7 — 22. Flaminio de Rezende. Revogação de mandato (Termo). — Aos dezito de

julho de mil novecentos e vinte dous, n. Rio de Janeiro, cartorio da Primeira Pretoria Cível, compareceu o doutor Emilio M. Nina Ribeiro, procurador do Banco Hollandez da America do Sul e por elle foi dito que pelo presente e de conformidade com o allegato na petição de folhas 2, que fica fazendo parte integrante deste termo, revoga, como revogado tem, todos os poderes subestabelecidos por procuração a F. H. Schuurman, Frederico Lambertus Falcks, L. Marinus, A. Heyman e Ferdinand Marie van Spengler, para os fins de direito. E de como assim o disse assigna. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, es-crevô, escrevi. Emilio M. Nina Ribeiro — Certidão: Certifico, em cumprimento ao mandado retro e su resp. a-vol assignatura, que dei de intimar os supplicados F. H. Schuurman, Frederico Lambertus Falcks, L. Marinus, A. Heyman e Ferdinand Marie van Spengler, por me ser informado pelos requerentes, como tambem fui informado no Palace Hotel, onde alguns supplicados eram hospedes, que os mesmos achavam-se ausentes desta Capital em lugar incerto e não sabido, por isso, lavrei a presente certidão para constar e dou fé. Rio de Janeiro, sete de agosto de mil novecentos vinte dous. O official de justiça, José Soares Maciel — Estava collada e inutilizada uma estampilha de seiscentos réis. — Petição — Ilmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. O Banco Hollandez da America do Sul, nos termos de notificacão para revogação do mandato outorgado a F. H. Schuurman e outros, á vista da certidão passada pelo official do Juízo no mandado de citação dos supplicados de que elles se acham ausentes em lugar incerto e não sabido, requer a V. S. que, justificada essa ausencia, sejam os mesmos supplicados notificados por editaes para sciencia da revogação do mandato e tambem os terceiros a quem essa revogação interessar possa. P. deferimento. — Rio, 10 de agosto de 1922. O advogado, Emilio M. Nina Ribeiro. Estava devidamente sellada. — Despacho: Sim, em termos. Rio, 11 de agosto de 1922. Barros Barreto. — Feita a prova testemunhal da ausencia dos supplicados em lugar incerto e não sabido, subiram os autos á conclusão do M. juiz sub-pretor e nelles foi proferida a sentença do teor seguinte: — Sentença: — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificacão, e tendo ficado provada a ausencia dos supplicados, publiquem-se os editaes, com o prazo de 30 dias. Rio, 22 de agosto de 1922. F. de Barros Barreto. — Em virtude dessa sentença, mandou passar o presente edital de citação dos ausentes F. H. Schuurman, Frederico Lambertus Falcks, L. Marinus, A. Heyman e Ferdinand Marie van Spengler, da revogação de mandato e para sciencia de terceiros interessados, com o prazo de 30 dias. O presente edital será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junto aos autos, e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 23 de agosto de 1922. Eu, Honorio Corrêa de Moura, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado o subscrevi o assigno no impedimento ocasional do escrevão. — F. de Barros Barreto, Franklin Araujo, escrevente juramentado. (5.240)

Juízo da Quinta Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Jacob Schneider a Virgílio Alberto de Aguiar, na forma do auto:

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-prior em exercício presso da Quinta Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem, ou dello conhecimento tiverem, com o prazo de dez dias, que no dia onze de setembro do corrente anno, ao meio-dia, depois da audiência do esylio, e ás portas da casa onde funciona este Juízo, á rua Fonseca numero vinte e seis, S. Christovão, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer alguma da aviação de um conto cento e quatro mil reis, em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve, os bens penhorados por Jacob Schneider a Virgílio Alberto de Aguiar, e que são os seguintes: Uma mobilia de peroba clara, composta de um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas, com assento de palhinha, cento e vinte mil réis; uma cadeira de balanço, de peroba, com assento de palhinha, trinta mil réis; duas columnas de peroba, trinta mil réis; um étagère de peroba escura com pedra marmore, cento e vinte mil réis; um buffet crêdence de peroba escura, cento e cinquenta mil réis; uma crystaleira de peroba escura, cem mil réis; uma mesa elastica com tres taboas, de peroba escura, sessenta mil réis; doze cadeiras de peroba escura, com assento de palhinha, oitenta e quatro mil réis; um guarda-vestidos de peroba clara, com porta de espelho, cento e vinte mil réis; uma mesa para cabeceira, de peroba clara e marmore, trinta mil réis; uma cama de peroba clara, para casal oitenta mil réis; uma cama pequena de peroba, trinta mil réis; um toilette de peroba clara, com pedra marmore e espelho bisauté, cento e cinquenta mil réis. Avaliados em um conto cento e quatro mil réis, por quanto irão á primeira praça deste Juízo no dia, hora e local acima designados. E quem os mesmos pretender arrematar compareça no local referido. Para constar e chegar ao conhecimento de todos que interessar possa, mandei passar o presente e mais domo de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e assinado nesta Capital Federal, em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e vinte e dois. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscreevi. — *Sylvio Martins Teixeira, Confere.* — O escrivão, *Pedro Ferreira do Serrado.* (5.233)

Juízo da Sexta Pretoria Civil

PROCLAMAS

Faço saber que se estão habilitando para casar: Benedito Arantes de Mendonça com Maria Ferreira, Misael Fonseca da Cunha e Silva com Rosa da Silva Aleixo, Leandro Saraiva de Mendonça com Frederica Varesa Pereira Pinho, Cleo Loureiro com Francisca Piragibe, Aristoteles de Azevedo com Celina Soares de Freitas, Lino Pino com Sara Monland, Maderio Matheus Sardinha com Adelaide da Silva Fernandes, Carlos Corrêa Gevesa com Ita Ferreira de Araujo. Quem souber de algum impedimento accuse-o. Sexta Pretoria Civil, em 30 de agosto de 1922. — O escrivão *Francisco Pinto de Mendonça.*

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONGRESSO INTERNACIONNAL DE HISTORIA DA AMERICA

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO PREPARATORIA

Presidencia do Sr. B. F. Ramiz Galvão

Presentes mais os Srs. Manoel Cicero, Tavares de Lyra, Viveiros de Castro, vice-presidentes; Fleiuss, secretario geral; Gastão Ruch e Adriano Delpech, secretarios; Enrique Ruiz Guinau, Enrique Loudot, Enrigo Jorge, representantes de associações argentinas; Herman P. James, representante da Universidade de Texas (Estados Unidos); professor Legentil, representante da França; Nuno Pinheiro, Aurelino Leal, Laudelino Freire, Alfredo Ellis Junior, capitão Souza Dantas, Affonso Claudio, Domingos Barbosa, Henrique Americo Santa Rosa, Nelson de Senna, Theodoro Braga, Pedro Calmon, Moniz Bittencourt, Rocha Leão Filho, Manoel Tavares Cavalcanti, Pinto da Rocha e Gentil de Moura, abre-se a sessão.

Justificaram a ausencia os Srs. Agnôr de Houre e 1º tenente Carlos da Silveira Carneiro, sub-secretarios gerães; Sr. Vedia Mitro, da Argentina, e Sr. Pires do Albuquerque, representante da Bahia.

O Sr. Ramiz Galvão, presidente, dirige saudações aos cientistas estrangeiros que adheriram ao Congresso e que collaboraram com os cientistas nacionaes na obra commum do Congresso, que, além de outros fins, tem o de cuidar, de accordo para a redacção de uma Historia Geral da America, que deve ser terminada até 12 de outubro de 1925.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Fleiuss para ler o relatório dos trabalhos preliminares do Congresso, confiados á sua Comissão Executiva, sendo que a idéa da realização deste Congresso partira delle secretario perpetuo do Instituto e do saudoso Affonso Arinos, conforme proposta de ambos apresentada ao Congresso Nacional de Historia, reunido em 1914.

A seguir o mesmo Sr. secretario geral procede á leitura da lista das representações estrangeiras e das sociedades e Estados do Brasil, até agora recebidas officialmente.

O Sr. presidente declara que o principal objectivo da sessão de hoje é a nomeação de uma comissão para redigir o Regimento Interno e propõe para esse fim os Srs. Manoel Cicero Tavares de Lyra, Nuno Pinheiro, Solidonio Leite, congressistas brasileiros e Dr. Enrique Loudot, um dos representantes da Argentina, proposta esta que, submettida a votos, é acceita por aclamação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente marca a segunda sessão preparatoria para segunda-feira, 4 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Suspende-se a sessão ás 12 e meia horas.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete foi hontem recebido em audiência especial pelo Sr. Presidente da Republica, a qual se realizou no salão da antiga Capella, S. Ex. o Sr. monsenhor P. Cherubini enviado especial em missão de Sua santidade o papa Pio XI, para assistir ás festas do Centenario da Independencia do Brasil. Monsenhor Cherubini chegou ao Palacio do Catete em companhia do Sr. monsenhor Enrico Gasparri, nuncio apostolico acreditado junto ao Governo do Brasil, o acompanhado dos monsenhores Rossi Stockalber, Francisco Vagni e Liberato Tosti, e dos guardas nobres da Guarda do Vaticano marquez de Fioravanti e conde Catherini, todos membros da Missão Especial, o bem assim do Sr. monsenhor Sereni, secretario da nunciatura, tendo sido recebido na porta principal pelos Srs. capitão de corveta Nobrega Moreira, official do dia ao Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, e Dr. E. G. Catta Preta, official do gabinete da Presidencia.

Após a audiência que foi cordeal, monsenhor Cherubini retirou-se do Palacio do Catete, com as mesmas formalidades com que fóra recebido.

O Sr. Presidente da Republica em resposta ao telegramma de saudações que enviou ao Presidente da Republica Oriental do Uruguay, por motivo da data anniversaria de sua independencia, recebeu a seguinte:

Montevideo, 30 — Agradeço vivamente os votos e saudações que V. Ex. me transmittiu por occasião da festa nacional que celebramos com a gratissima presença dos marinheiros brasileiros do *Florianopolis*. — *Balthazar Brum*, presidente da Republica Oriental do Uruguay.

O Dr. Marcello Alvear, Presidente eleito da Argentina, que viaja para Buenos Aires á bordo do vapor *Massilia*, enviou o seguinte radiogramma ao Sr. Presidente da Republica:

Bordo *Massilia*, 1 — Ao deixar as aguas do vosso glorioso e grande paiz, tenho prazer em manifestar a V. Ex. meu mais profundo agradecimento pelo acolhimento tão amavel com que quiz honrar o meu paiz na minha pessoa o reitterar os meus votos mais sinceros pela felicidade pessoal de V. Ex. pela grandeza e prosperidade do Brasil e pela prosecução da mais inalteravel amizade entre os nossos dous paizes. — *Alvear.*

No Palacio do Catete foram hontem recebidos em audiencias, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Mendonça Martins e Valente do Andrade.

Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. deputados Corrêa do Brito e Lyra Castro que como representantes da Sociedade Nacional de Agricultura, foram levar ao Chefe do Estado, as bases do programma para o 3º Congresso de Agricultura a realizar-se nesta Capital.

No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. Dr. Linneu de Paula Machado e Alvaro Maceo, que em nome da directoria do Jockey Club foram convidar o Sr. Presidente da Republica para o baile que aquelle club realizará no dia 6 do corrente em homenagem ás delegações do Jockey Club Argentino e do Jockey Club do Uruguay, que se acham nesta capital.

Tambem esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Henrique Hasslocken,

correspondente da *La Nación*, de Buenos Aires, nesta Capital, afim de fazer entrega ao Sr. Presidente da Republica do numero especial publicada por aquelle diario bucnairense, commemorativo do Centenario da Independencia do Brasil, em encadernação de luxo.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu as seguintes telegrammas:

Maceió, 1. — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. o resultado total conhecido da eleição procedida neste Estado a 20 do corrente, para o cargo de Vice-Presidente da Republica, é o seguinte: Dr. Estacio Coimbra, 6.731 votos. Cordiaes saudações. — *Fernandes Lima*.

Paratyba, 31 — Resultado conhecido, faltando apenas Cajazeiras, que chegou truncado, dá ao Dr. Estacio Coimbra 11.497 votos; Dr. J. J. Seabra um voto. Cordiaes saudações. — *Solon de Lucena*, presidente do Estado.

Na primeira paradoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, segundo dia útil, as seguintes folhas:

Secretaria da Agricultura, Casa da Moeda, Illuminação Publica, Caixa de Amortização, Secretaria da Viação, Secretaria da Justiça e conselheiro geral da Republica, Inspectoria de Seguros e Navegação e Laboratorio Nacional de Análises, Assistência a Alienados, Fisco de Rancos e Loterias e avulsa da Viação, Secretaria do Exterior.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio, só serão attendidos do 20º ao 23º dia útil.

Acta da oitava sessão de directoria do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 31 de agosto de 1922, sob a presidencia do Sr. Dr. Hermenegildo Rodrigues de Barros, secretariado pelo Sr. Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

As 15.30 horas reunidos na sala das sessões do Monte Pio os Srs. Drs. Hermenegildo Rodrigues de Barros, coronel José Bevilacqua, Candido Hollanda, da Costa Freire, marechal Manoel Rodrigues de Campos, Elpidio J. da Boamorte, general Alfredo José Abrantes, Edmundo da Veiga e Alfredo Leal de Sá Pereira, no impedimento do Sr. Dr. presidente Joaquim Xavier Guimarães Natal, assumiu a presidencia, o Dr. vice-presidente Hermenegildo Rodrigues de Barros que declara aberta a sessão.

É lida, posta em discussão e sem debate aprovada a acta da sessão anterior, realizada em 27 de julho de 1922.

Presente o balancete do mez de julho, do qual se verifica o saldo em apolheas de 6.579:206 e em dinheiro de réis 371:913:349, é o mesmo distribuido ao director Elpidio Boamorte, para o respectivo exame, e bem assim approvado o do mez de junho, examinado pelo director marechal Rodrigues de Campos.

Relatados os processos que se achavam informados pela secção do expediente resolveu a directoria:

Inscrição de socio:

Admittir como socio contribuinte pelo regimen da tabella n. 2 e inscripção annual de 3:600\$, o Sr. Dr. Eduardo Rabello, e pela regimen da mesma tabella e inscripção annual de 2:320\$, o Sr. Dr. Mario Saturnino de Moraes.

Concessão de pensão:

Conceder as seguintes:

Do 2:640\$, annuaes e a partir de 30 de maio de 1922, repartidamente entre DD. Maria Lins Vieira de Araujo e Ma-

ria das Mercês-haiz Santos, de qualida-de de viuva e filha do finado contribuinte Dr. João Vieira de Araujo.

De 750\$, annuaes e a partir de 4 do dezembro de 1921, a D. Maria Henriqueta Valente e de 375\$, também annuaes e a partir da mesma data, a cada uma de D. D. Alice Valente de Figueiredo e Ada Valente de Carvalho, na qualidade de viuva e filhas do finado contribuinte Lourenço Valente de Figueiredo.

Do 660\$ e a partir de 14 de outubro de 1921 a D. Maria Joanna Brigida dos Santos e de 132\$, também annuaes e a partir da mesma data, a cada uma de D. D. Minervina Voss, Brigido, Julia Brigido Ferreira de Lima, Adelaide Brigida Nunes de Mello, Maria Joanna Brigido Barba e Anna Brigido Monteiro, na qualidade de viuva e filhas do finado contribuinte João Brigido dos Santos.

Pensão vencida e não recebida:

Conceder as seguintes:

De 1408832, a D. Maria Amélia Meira de Castro, na qualidade de tutora dos filhos do finado contribuinte João Muniz Barreto de Aragão, e relativa a pensão não recebida pela finada pensionista Maria Augusta de Castro Muniz Barreto do Aragão.

De 233\$ a D. Maria Valente da Costa Drummond, na qualidade de mãe da pensionista D. Sophia Menezes de Vasconcellos Drummond, que se acha sofrendo das faculdades mentaes, e bem assim autorizar que as pensões que se forem vencendo sejam pagas igualmente a sua mãe.

Deliberações diversas:

Resolveu a directoria:

Agradecer á Caixa Beneficente dos Funcionarios da Alfandega de Santos, a comunicação da posse da nova directoria.

Exigir que o socio contribuinte Arthur Freire submetta-se a novo exame de amidade, por ser decorido já prazo superior a seis meses.

Permitir que o socio contribuinte Francisco José Xavier Junior, effectue o pagamento de suas annuidades em atazo, na conformidade do art. 8º, § 4º dos estatutos.

Mantêr o despacho proferido em sessão de 22 de junho de 1922 no requerimento de Gypriano Mendes de Lima.

Exigir que o Sr. José Augusto Arnizout de Mattos complete a prova de ser o unico herdeiro, com direito a pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Adelaide Joaquina Arnizout de Mattos.

Indeferir, de accordo com os estatutos, o requerimento de D. Odile Kaysel, solicitando o abono da pensão instituida pelo finado contribuinte Adalberto Frederico Benecke.

Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão ás 17 horas.

Em homenagem ao Primeiro Congresso Brasileiro de Protecção á Infancia e ao Terceiro Congresso Americano da Criança, ora reunidos nessa capital, realizar-se-á, no proximo domingo, 3 do corrente, ás 9 horas, no campo de S. Christovão, o festival promovido pelos escoteiros dos Patronatos Agrícolas Federaes, com o concurso dos Escoteiros Catholicos e do Patronato de Menores Abandonados do Estado do Rio de Janeiro.

Os educandos dos Patronatos Agrícolas Federaes, em numero superior a 500, prestarão juramento á bandeira, tendo como seu paronympho o Sr. Dr. Pires do Rio, ministro interino da Agricultura.

Além dos exercicios de escotismo, haverá diversas provas desportivas, offecendo a Directoria do Serviço de Povoamento premios aos vencedores.

Só terão ingresso á archibancada as pessoas que obtiverem convicções, fazendo-se a respectiva distribuição á rua do Mercado n. 14, 1 andar.

O tempo — Bolelim da Directoria do Meteorologia. Previsões para o periodo de 18 horas, do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Distrito Federal e Niotheroy — Tempo, bom a principio; entre instavel e ameaçador após sujeito a chuvas ligeiras.

Temperatura, noite mais fria, ligeira ascensão de dia.

Ventos, de sudoeste a sueste por vezes frescos.

Estado do Rio — Tempo, bom passando a instavel, com chuvas ligeiras nas regiões serras e litoranea.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 2, instavel.

Synopses do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 1) — O tempo foi em geral bom, com céu nublado a noite e por vezes encoberto de dia, havendo ás 15 horas indícios da instabilidade prevista. A temperatura foi estavel de noite e sofreu ligeiro declinio de dia: a maxima verificou-se ás 13h.50m. com 27.8 e a minima ás 4h.10m. com 18.6. O vento soprou do quadrante N.E. rondando para o S ás 13h.50m., dest. agora em diante rondou para SSW.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 1): Zona Norte — Tempo em geral bom, sendo abovido esta manhã em Escada e Laranjeiras. A temperatura manteve-se estavel.

Zona centro — Tem bom. A tempeza, que foi estavel em Minas Geraes e Matto Grosso, elevou-se ligeiramente no Rio de Janeiro.

Zona Sul — Tempo estavel OBblat FU

Zona Sul — Tempo instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados. Hontem choveu no Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, tendo choviscado esta manhã em partes deste ultimo Estado. A temperatura sofreu acentuado declinio no Paraná, Santa Catharina e partes de São Paulo, e elevou-se ligeiramente no Rio Grande.

Menores temperaturas: 2.3 em Passo Fundo e 3.0 em São Luiz Gonzaga

Maiores chuvas recolhidas no dia 1: 21mm em Brusque e 17mm em Blumenau.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo em toda a costa, excepto Santos e Paranaguá, onde foram observadas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: em grande parte de Minas Geraes e São Paulo e em Pyrenopolis, Santa Luzia, Catalão, Goyaz, Cuyabá, S. Luiz de Cáceres, res Lauro e Capital Federal. Ha mais de 30 dias: Imperatriz, Mar de Hespanha, Entre Rios e Carmo. Ha mais de 60 dias: Grajaú, Joazeiro, Jannaria, S. Francisco, Pirapora, Curvello e Pitangui.

Dados aerologicos—Corrente WNW até 990 metros, com velocidade maxima de 4.5 metros, passando a N até 1.530 metros, com velocidade maxima de 2 metros e W até 2.430 metros, com velocidade maxima de 8 metros. Nesta altura o balão desapareceu em nevoa seca á distancia horizontal de 1 kilometro e 930 metros.

Nota — A onda de frio que ha dias é mencionada neste boletim. fraquissima, fez-se sentir mais accentuadamente em Paraná e no sul e sudoeste do Estado de São Paulo.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de setembro de 1922

Zona Norte — Tempo em geral bom, sendo chuvoso esta manhã em Escada e Lauro de Freitas. A temperatura manteve-se estavel.

Zona Centro — Tempo bom. A temperatura que foi estavel em Minas Geraes e Matto Grosso, elevou-se ligeiramente no Rio de Janeiro.

Zona Sul — Tempo instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados. Hontem choveu no Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, sendo chuvoso esta manhã em partes deste ultimo Estado. A temperatura soffreu accentuado declinio no Paraná, Santa Catharina e partes de S. Paulo, e elevou-se ligeiramente no Rio Grande.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de setembro de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	759.7	23.0	0.5	NE	4	7	Chão.	B.	31.0	23.5		
Barra do Corda.....	60.0	23.0	1.0	E	2	8	—	I. (n. manhã)	34.0	18.0		
Fortaleza.....	58.9	27.0	1.0	SE	3	6	—	B. (n. manhã)	29.5	2.0	5.0	
Quixeramobim.....	63.0	26.0	0.0	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	31.0	21.0		
Natal.....	66.0	21.0	-1.0	S	4	4	—	B.	28.0	21.0		
Paratyba (X).....	62.5	24.7	—	S	0	7	—	I. (b. ns. man)	26.9	20.5	4.5	
Recife.....	65.3	26.0	0.0	S	2	2	Tranquillo.	B.	27.0	22.0		
Pão de Assucar.....	64.4	25.0	2.0	SE	3	7	—	B.	32.0	17.0		
Aracaju.....	61.6	24.2	-0.8	E	2	10	Calmo.	I.	28.2	21.0	1.3	
Bahia.....												
Caetitê (X).....												
Januaria.....												
Bello Horizonte.....	64.5	17.0	-4.0	C	0	7	—	B. (b. manhã)	29.0	9.0		
Theophilo Ottoni.....	63.5	21.5	0.5	C	0	5	—	B. (b. n.e. m.)	29.0	15.0		
Uberaba (X).....	61.5	15.0	—	C	0	10	—	I. (t.n. c. m.)	24.0	16.0		
Caxambu.....	62.9	18.0	2.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	28.0	10.0		
Poços de Caldas.....	66.0	17.9	-3.0	S	0	2	—	B.	26.0	15.0		
Goyaz.....	61.7	22.0	0.0	N	4	0	—	B. (b. manhã)	33.0	—	—	V. am.
Santa Luzia.....												
Cuyabá.....	62.0	17.0	3.0	S	1	6	—	B. (c. b. m.)	24.0	13.0		
Corumbá.....	61.5	18.0	5.0	—	—	5	—	B. (b. manhã)	21.0	10.0		
Victoria.....	64.7	24.5	1.5	N	2	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	27.0	19.5		
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	62.0	21.0	—	C	0	10	—	B. (b. manhã)	29.8	18.6	0.0	B. am. pm.
Campos.....	61.6	25.0	4.0	N	3	0	—	B. (b. n. m.)	29.0	15.0		
Friburgo.....	63.3	17.0	1.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	28.0	9.0		
Petropolis (X).....												
Rezende.....												
Cabo Frio.....	63.0	22.0	0.0	NE	2	8	Chão.	B.	24.0	18.0		
Therezopolis.....	60.0	19.0	0.5	N	2	1	—	B. (c. manhã)	25.5	11.0		
S. Paulo.....	63.3	16.0	-2.5	SW	2	10	—	I.	27.5	13.0		
Santos.....	63.5	21.0	-2.0	SW	4	10	Vagas	B. nt. (n.m.)	27.0	19.0		
Paranaguá.....	64.5	17.0	-4.0	W	4	4	Nagas	M. gr. (c. m.)	2.0	14.0		
Guaranuva.....	—	6.0	-9.0	W	4	10	—	I. (c. t. m.)	17.0	4.0	3.3	
Curityba.....	65.6	8.0	-7.0	SW	4	4	—	B. ns. (ns.m.)	18.0	12.0	1.6	C. am. p.m.
Florianopolis.....	62.3	13.0	-3.4	W	2	1	Tranquillo.	B. ch. mad.)	20.4	14.6	9.1	C. am. pm.
Lages.....	—	9.4	2.8	NW	3	7	—	B.	—	5.0		
Porto Alegre.....	62.5	11.0	1.0	NW	3	10	—	C. (ch. mad.)	15.0	9.0	0.2	
Uruguayana.....	64.0	10.0	3.0	S	2	10	—	B.	12.0	5.0	2.8	C. am. pm.
Montevideo.....	62.5	12.0	—	SE	3	—	—					
Buenos Aires.....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sr, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicados da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 fúfio. A pressão barometrica achase reduzida a 0 C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 1 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 31 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Gavea.....	0.0	24.8	17.0	Engenho de Dentro.....	0.0	31.3	17.9
Banán (X).....	0.0	30.8	16.5	Penha (X).....	0.0	28.6	17.7
Niteroi.....	0.0	31.4	13.8	Rio Comprido.....	—	30.7	17.9
Deodoro.....	0.0	27.6	15.8	Corcovado — Temperatura do ar:			
Uncatado.....	0.0	3.4	17.2	18.4. Humidade relativa: 96 %.			
Tijuca (X).....	0.0	31.3	18.1	Vento: SW 10 m.			

Nota — (X) Não veio telegrafia

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 15.ª loteria do plano 26, 129 extracção do anno de 1922, realizada em 1 de setembro de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

48.160.....	3000000
6.588.....	1000000
37.431.....	1000000
37.435.....	1000000
53.090.....	2000000
69.580.....	2000000
54.495.....	3000000
39.552.....	1000000
24.723.....	5000000
11.692.....	1000000
2.093.....	1000000
8.581.....	1000000
39.093.....	1000000
26.298.....	1000000
13.419.....	1000000
18.531.....	1000000
59.643.....	1000000
10.122.....	2000000
26.011.....	5000000
18.388.....	1000000
18.793.....	3000000
6.792.....	1000000
37.053.....	1000000
50.443.....	1000000
12.010.....	2000000
49.723.....	2000000
52.097.....	2000000
67.146.....	2000000
63.756.....	1000000
9.196.....	1000000
11.884.....	1000000
3.014.....	1000000
26.400.....	2000000
62.559.....	1000000
63.381.....	1000000
41.719.....	5000000
43.018.....	2000000
18.253.....	2000000
6.935.....	5000000
16.068.....	2000000
60.443.....	1000000
15.118.....	2000000
01.901.....	1000000
15.836.....	2000000
59.178.....	2000000
28.87.....	1000000
28.270.....	1000000
52.710.....	2000000
25.144.....	1000000
42.217.....	2000000
15.403.....	1000000
56.705.....	2000000
29.079.....	2000000
33.533.....	2000000
41.755.....	2000000
10.171.....	1000000
23.335.....	1000000
9.151.....	1000000
52.451.....	1000000
58.834.....	2000000
27.717.....	1000000
2.025.....	2000000
16.238.....	2000000
2.934.....	1000000
33.558.....	1000000
8.940.....	2000000
1.23.....	1000000
41.356.....	2000000
6.156.....	1000000
5.661.....	1000000
13.769.....	1000000
37.160.....	1000000
10.372.....	1000000
44.072.....	1000000
24.402.....	1000000
17.584.....	2000000

45.371.....	3000000
4.614.....	1000000
1.901.....	1000000
34.285.....	1000000
12.798.....	1000000
60.151.....	2000000
39.928.....	1000000
9.080.....	2000000
57.066.....	3000000
41.711.....	1000000
65.324.....	1000000
34.227.....	1000000
36.392.....	1000000
58.064.....	1000000

Aproximações

14.297 e 16.239.....	5000000
16.562 e 16.794.....	2000000
52.656 e 52.658.....	1000000
9.175 e 9.167.....	1000000
37.054 e 37.054.....	1000000

Dezenas

16.233 a 16.240.....	6000000
16.794 a 16.801.....	3000000
52.061 a 52.070.....	2000000
9.191 a 9.200.....	2000000
37.051 a 37.060.....	2000000

Todos os numeros terminados em 38 tem 66 e os terminados em 8 tem 28, exceptuando-se os terminados em 38.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosário, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Penitenciaria Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Barbarena*, para Victoria, Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Itapahy*, para Victoria, Bahia, Alcaçô, Recife, Cabedello, Natal e Mossorô, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Vainuriso*, para Santos, Rio Grande do Sul e Rio da Prata recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Desna*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Amanhã:

Pelo *Itanico*, para Santos, Paranaquá, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Voles postaes Internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes Internacionais, pela 5ª seção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correio permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos dias nos dias até às 15 horas e até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 às 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 19 65	7 15 64
Sobre Paris.....	\$585	\$588
Sobre Hamburgo.....	—	7
Sobre Italia.....	—	\$336
Sobre Portugal.....	—	\$418
Sobre Nova York.....	—	73535
Libra esterlina — em moeda.....	—	378500
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	24769
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	64287
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	64100
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	14173
Sobre Suiza (francos).....	—	14130
Sobre Belgica (francos).....	—	4538
Sobre Hollanda (florins).....	—	24045
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	14620
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$060
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$260

Moedas

Liras (paoli).....	\$360
Es. dos (paoli).....	\$350
Francos (paoli).....	\$510
Pesetas (paoli).....	\$1200
Anolices uniformizadas de 1:0003, 5.....	8164000
Anolices diversas emissões de 1:0005, 5 %, nom.....	7794000
Anolices diversas emissões de 1:0005, de 5 %, port. (1917) ..	7324000
Anolices diversas emissões de 1:0005, 5 %, port. (1920).....	7304000
Anolices diversas emissões de 1:0005, 5 %, port. (1921).....	7314000
Anolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	1824000
Anolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	1614000
Anolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535).....	1804000
Anolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.522).....	1744500
Anolices do Empréstimo Municipal de 6 %, port. (dec. 1.623).....	1554000
Anolices da Prestito a de Nitheoy de 100%, 6 %, port. (2ª série).....	73540
Anolices do Estado do Rio de Janeiro de 100%, 4 %, port.....	938000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	1704000
Banco do Brasil.....	3184000
Companhia E. de F. Minas de S. Jeronymo.....	1204000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	2504000
Debentures da Companhia Industrial Campista.....	1754000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Correctores do Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, o emprestimo contratado pela Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador, na importancia de 250:000\$, dividido em 1.250 obrigações (debentures) no portador ns. 1 a 1.250, do valor nominal de 200\$ cada uma.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922. — A. Simon-
sen, syndico.

N. 12.964 — *Maurício de Araújo* — filho de Carlos de um motor. Estado: *Paraná*. Condição: *solteiro*. Profissão: *engenheiro*. Moradia: *com dispendio*. Para o qual pede o privilégio seu inventor. *Estados Unidos da América*. Casado, *brasileiro*, *engenheiro-civilista* e *industrial*, natural e domiciliado na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, Brasil.

O desenho n. 3, fig. O representa um fluctuante movel no centro, construido de armação especial cercada de envoltorio resistente e impermeavel N, sendo os lados de construcções e materiaes fixos muito leves H, com bastante força ascendente. Estes lados prendem-se ao envoltorio da parte movel central do fluctuante e ao quadro U por um eixo, fig. I, que lhes permite moverem-se á semelhança de um livro e o fluctuante ao conjunto á semelhança de um

Reivindicações:
Um motor denominado—Fluido Potencial Contínuo—tendo por base da construção, um systema sem fim de fluctuantes moveis, os quaes giram em torno de dois eixos, um superior e outro inferior, permitindo os seus lados parallellos com partes iguaes de fluctuantes, que deslocam o fluido liquido, agua ou qualquer outro, no fundo da co-

Renda arrecadada no dia 1:	
Em ouro.....	60:168.035
Em papel.....	87:588.575
Total.....	147:756.610
Em igual periodo de 1921..	415:020.389
Diferença a maior em 1922	267:272.779

luna onde estão imersos, produzindo uma força ascensional, igual ao peso do fluido deslocado, em sentido vertical, de accordo com a distancia do eixo inferior ao superior, somente por um dos lados do sistema, por manterem-se os fluctuantes insuflados de ar ou gaz conservando-se os do outro lado fechados e sem força, devido ao deslocamento dos fluctuantes, que passam pelas curvas, fechando-se o de cima e abrindo-se o de baixo, por effeito das suas construcções e comunicação do ar ou gaz existentes;

Um motor continuo, tendo por base a força ascensional que produz seus fluctuantes insuflados de ar ou gaz, imersos em uma columna de fluido aqua ou qualquer outro, em sentido vertical, igual ao peso do fluido deslocado.

Um motor Fluido Potencial Continuo, applicado a todos os fins, como sejam navegações, estradas de ferro, produções de electricidade, fabricas e etc., para cujos fins exigiam-se os motores a vapor, gaz explosivos, etc., (bastante perigosos e dispendiosos) construídos de ferro, metais, madeiras, borrachas ou qualquer outro material apropriado, com movimento continuo, sem dispendio, e força superior dos motores a vapor.

Um motor como acima reivindicado, para produção da força motora sem dispendio, com movimentos continuos, podendo fazer-se parar ou graduar a sua marcha ou movimento, por meio da força ascensional dos fluidos peizados, deslocados por fluctuantes leves cheios de fluidos gazosos, os quaes armam-se no fundo do fluido e desarmam-se depois da ascensão.

E tudo mais como acima foi descripto e se acha representado nos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1922. —
Por procuração de Benvenuto Torres Brandão,
José Tancredo Pereira Lobo. (5.4.8)

N. 13.141 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em systemas electricos reguladores de velocidade», para que pretende privilegio a Westinghouse Electric & Manufacturing Company, estabelecida em Pittsburgh, Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionaria de Stephen Albert Steage, domiciliado na mesma cidade

Refere-se esta invenção a systemas electricos reguladores de velocidade e particularmente a systemas reguladores de velocidade entre um numero de partes moveis.

Um objecto da invenção é prover um systema aperfeiçoado que operará para manter uma razão constante de velocidade entre uma pluralidade de membros rotativos permitiendo, porém, variar a vontade a razão de velocidade entre elles e governando a velocidade de cada membro rotativo de modo efficiente e sem avanço.

Presentemente muitas operações de fabrico de bandas que o numero de unidades sejam operadas a mesma velocidade ou ás mesmas velocidades relativas. Assim, em uma machina de fabricar papel, é necessario manter uma razão de velocidade constante entre as séries de rolos pelas quaes o papel passa; também em uma machina de laminar aço em que um lingote é laminado entre rolos por um processo continuo é necessario operar a série de rolos a uma razão constante de velocidade.

Em um systema regular de velocidade construído segundo a presente invenção, um motor propulsor é provido para cada um dos membros rotativos e a excitação de cada motor propulsor é governada para governar a velocidade da serie de rolos associados por uma pluralidade de transforma-

dores de frequencia que são operados a uma razão constante de velocidade por qualquer modo conveniente, e energizados individualmente segundo a velocidade dos membros rotativos.

Na forma preferida de pôr em pratica a invenção como applicada a um numero de rolos tais como os de uma machina de fabricar papel ou de laminar aço, um transformador de frequencia é operado por cada série de rolos e serve para energizar um de uma pluralidade de transformadores de frequencia de accordo com a velocidade da série de rolos associados.

Os transformadores de frequencia auxiliares são operados por qualquer modo conveniente, por exemplo, por um unico membro rotativo, para manter uma razão constante de velocidade entre elles. De preferencia um eixo prolongado é posto constantemente em rotação, e os seus transformadores auxiliares de frequencia estão ligados a este eixo por quaesquer dispositivos convenientes de mudança de velocidade, pelos quaes os transformadores de frequencia auxiliares podem ser convenientemente postos em rotação para qualquer razão desejada de velocidade.

Um motor de indução está associado com cada série de rolos e é provido um transformador de frequencia que é commun a todas as séries de rolos.

Os enrolamentos de cada um dos motores de indução são energizados separadamente pelo transformador commun de frequencia e pelo transformador de frequencia auxiliar associado.

O motor de indução governa um rheostato operado por motor que governa a excitação do motor que move a série associada de rolos. Assim os motores propulsores para as séries de rolos podem ser operados para manter qualquer razão desejada de velocidade entre as séries de rolos.

Cada motor de rheostato comprehende dous enrolamentos de magneto de campo differencialmente relacionados, que são selectivamente operados pelo motor de indução associado, para governar o rheostato, para governar a excitação do motor propulsor associado. O motor de indução está ligado friccionamente a um contacto ou chapa de leva que governa duas series de membros de contacto, segundo a direcção da rotação do motor. As duas series de membros de contacto (segundo a direcção) digo, energizam um ou outro dos ditos enrolamentos do magneto de campo, em serie com a armadura do motor para operar, o rheostato. Um electro-magneto está ligado em paralelo a um circuito que contem um dos ditos enrolamentos de magneto de campo e de armadura do motor, e um segundo electro-magneto está ligado em paralelo a um circuito que contem o outro enrolamento de magneto de campo e a armadura do motor. Cada um dos ditos magnetos está ligado por uma conexão de pino e fenda á chapa de contacto operada friccionamente, para fazer voltar a chapa e as series de membros de contacto á posição inicial quando o motor de rheostato tem sido operado. Como em certas condições operativas do motor de indução o motor de rheostato seria sempre operado por modo gradual, um braço de contacto está ligado friccionamente ao eixo do motor de indução para impedir a operação dos electromagnetos, quando o motor estiver operando a velocidade maior que a predeterminada. Assim o motor de indução é operado em uma direcção e na inversa para commandar o motor de rheostato por meio da chapa de leva operada friccionamente e a serie de membros de contacto. Se o motor de indução estiver girando a velocidade muito baixa, os electromagnetos serão operados para effectuar um ajuste por graus

successivos da velocidade do motor para mover o rolo. Porém, se o motor de indução for operado á velocidade relativamente alta os electromagnetos serão impedidos de operar até que o motor para os rolos chegue á velocidade normal.

Nos desenhos, juntos, a fig. 1 é um diagramma de um systema regulador de velocidade segundo a invenção; a fig. 2 é um diagramma de um machinismo para operar o disparador de correia representado na fig. 1; a fig. 3 é um diagramma de um systema para operar um disparador de correia representado na fig. 2; as figs. 4 e 5 são respectivamente uma planta e uma elevação lateral do machinismo operado pelo motor de indução representado na fig. 2; a fig. 6 é uma vista de detalhe do braço de contacto operado pelo motor de indução.

Com referencia á fig. 1 dos desenhos, um rolo 1, que por hypothese é uma parte de uma serie de rolos em uma machina de fabricar papel ou de laminar aço, é operado por um motor enrolado em shunt 2, e um rolo similar 3 é operado por um motor 4. O motor 2 e uma armadura 6 que está ligada mecanicamente ao eixo 7 do rolo 1 por qualquer modo conveniente, por exemplo, por meio de rodas de engrenagem 8. O motor 4 comprehende um enrolamento 9 de magneto de campo em shunt, e uma armadura 10 ligada ao eixo 11 do rolo 3 por meio de rodas de engrenagem 12. O enrolamento 9 de magneto de campo está ligado em serie a um rheostato 13 operado por motor e a uma resistencia ajustavel 14 atravez dos bornes da armadura 10. Um rheostato similar (não representado) operado por motor e uma resistencia ajustavel (não representada) são providos no circuito com o enrolamento 5 de magneto de campo do motor 2.

Um gerador conveniente 15 de corrente directa é provido para fornecer energia aos motores propulsores 2 e 4. O gerador 15 comprehende uma armadura 17, um enrolamento 18 de magneto de campo em serie, e um enrolamento 19 de magneto de campo em shunt, que está ligado em serie a uma resistencia ajustavel 20. Os enrolamentos da armadura dos motores 2 e 4 estão ligados directamente ao gerador 15 e, portanto, a velocidade destes motores não é governada por variação de voltagem produzida pelo gerador. Assim, as velocidades dos motores 2, 4 e 16 podem ser simultaneamente governadas por variação da resistencia 20, sendo o motor 16 movido pelo gerador 17 para o fim que se dirá abaixo.

Um transformador de frequencia 21, que comprehende um enrolamento primario 22 e um enrolamento secundario 23, está associado com a série de rolos que comprehende o rolo 1 e tem o seu rotor ligado mecanicamente a esta série, e um transformador de frequencia similar 28, que comprehende um enrolamento primario 24 e um enrolamento secundario 25, está ligado á série de rolos que comprehende o rolo 3 e tem o seu rotor ligado a esta série. Os enrolamentos primarios 22 e 24 dos transformadores de frequencia 21 e 28 estão ligados electricamente a qualquer circuito alimentador conveniente de corrente triphasica.

O rotor que supporta o enrolamento secundario 23 está ligado ao eixo 7 e ao rolo 1 por rodas de engrenagem 26, e o rotor que supporta o enrolamento secundario 25 está ligado ao eixo 11 do rolo 3 por rodas de engrenagem 27.

Um transformador de frequencia auxiliar 29 está ligado ao rotor propulsor 4, e um transformador de frequencia auxiliar 30 está ligado ao motor propulsor 2. O transformador de frequencia 29 comprehende o enrolamento primario 31 ligado ao secundario do transformador de frequencia 28, e um enrolamento secundario 32 no seu rotor que

está ligado mecanicamente a um eixo propulsor 33 por meio de um dispositivo conveniente de mudança de velocidade 34. O transformador auxiliar 30 compreende um enrolamento primário 35 ligado directamente ao secundário 23 do transformador de frequência 21, e um enrolamento secundário 36 no seu rotor que está ligado mecanicamente ao eixo 33 por um dispositivo de mudança de velocidade 37. Um motor 38 é provido para fazer girar o eixo 33 a qualquer velocidade desejada. O motor 38 compreende um enrolamento 39 de magneto de campo em *shunt* e uma armadura 40. Uma resistência variável 41 está ligada no circuito com o enrolamento 39 do magneto de campo para ajustar a velocidade do motor. A armadura 40 está ligada mecanicamente ao eixo 33 por um tiem de engrenagens conveniente 42.

O dispositivo de mudança de velocidade 34, que liga o transformador de frequência 29 ao eixo 33, pôde com vantagem compreender uma polia conica 43 que está montada como se representa no eixo 33 ou é montada em rotação a velocidade correspondente á do eixo 33; uma polia conica similar 44 está montada ou ligada ao eixo que suporta o enrolamento secundário 32 do transformador de frequência 29. Uma correia 45 é provida para ligar as duas polias conicas, e meios operados electricamente são providos para variar a posição da correia no eixo para alterar a velocidade do transformador de frequência auxiliar 29 em relação á velocidade do eixo motor 33.

Os meios para mudar a correia nas polias conicas comprehendem um braço 46, que tem uma parte extrema bifurcada 47 que toma a correia 45 e uma parte filetada 48 que está montada em um eixo de parafusos sem fim 49. O eixo de parafusos sem fim 49 é munido de mancaes 50 e de uma roda de roquete propulsora 51 que é operada por dois electromagnetos 52 e 53 (figs. 2 e 3). O electromagneto 52 é operado por um commutador 54 do botão de pressão por uma bateria 55 (fig. 5) para augmentar a velocidade do transformador de frequência auxiliar 29, e o electromagneto 53 é operado por um commutador de botão de pressão 56 pela bateria 55, para diminuir a velocidade do transformador de frequência auxiliar 29. A armadura 57 do electromagneto 52 está pivotada em 58 e é retrahida por uma mola 59. Um linguete 60 está ligado pivotamente á armadura 57 e serve para tomar os dentes da roda de roquete para fazer girar o eixo de parafusos sem fim 49 em direcção opposta á de ponteiro de relógio.

Quando o parafuso sem fim 49 é posto em rotação na direcção opposta á de ponteiro de relógio (quando visto da esquerda) o Oraco 46 é movido para a direita, como se representa na fig. 1, para augmentar a velocidade da rotação do transformador de frequência auxiliar 29. Um segundo electromagneto 73 opera um linguete para fazer girar os parafusos sem fim 49 na direcção de ponteiro de relógio para diminuir a velocidade de rotação do transformador de frequência auxiliar 29.

Um detentor 62 é provido para aferrar a roda de roquete 51 e o parafuso sem fim 49 contra operação, quando os magnetos 52 e 53 estão desenergizados. O detentor comprehende uma armadura 63, que é mantida em conexão com os dentes da roda de roquete 51 por uma mola 64, quando os magnetos 52 e 53 estão desenergizados. Um solenóide 65 serve para remover a armadura 63 de conexão com os dentes da roda de roquete 51 quando estiver energizado o magneto 52 ou o magneto 53. Assim a velocidade do transformador de frequência 29 pôde ser augmentada operando-se o

botão de pressão 54, e pôde ser diminuída operando-se o botão de pressão 56, servindo o detentor 62 para impedir qualquer mudança na velocidade do transformador de frequência quando os botões de pressão 54 e 56 estão relaxados.

O mecanismo de mudança de velocidade para variar a velocidade do transformador auxiliar de frequência 30 em relação á velocidade do eixo motor 33 é similar em construção e operação ao aparelho de mudança de velocidade 34, e por este motivo julga-se desnecessária uma descrição detalhada da construção e operação do aparelho de mudança de velocidade 37.

Por modo semelhante, pôde-se ligar ao eixo rotativo 33 qualquer numero de transformadores de frequência auxiliares para regular a operação de um numero igual de series de rolos.

O motor 16 comprehende uma armadura 66 e o enrolamento 67 de magneto de campo em *shunt* que está ligado em serie a uma resistencia ajustavel 68, através da armadura 66.

O motor 16 serve para operar, por qualquer modo conveniente, por exemplo por meio de um eixo 70, um transformador de frequência 69 commum a todos.

O transformador de frequência 69 comprehende um enrolamento primário 71, que é encreizado pela fonte ligada aos enrolamentos 22 e 24, e um enrolamento secundário 72.

A velocidade do transformador de frequência commum 69, e, portanto, a frequência produzida por elle, é variada por variação da resistencia ajustavel 78.

A função do transformador de frequência 69 será descrita abaixo mais completamente.

Um motor de indução 73 está associado com o rolo 3 e seu motor propulsor 4, e um motor de indução 74 está associado semelhantemente com o rolo 1 e seu motor propulsor 2. O motor de indução 73 comprehende um enrolamento primário 75 ligado directamente ao secundário 32 do transformador de frequência auxiliar 29 e um secundário 76 ligado directamente ao secundário 72 do transformador de frequência commum 69. Assim é evidente que a velocidade do motor de indução 73 e a direcção da sua rotação são governadas pelas frequencias de correntes desenvolvidas pelo transformador de frequência auxiliar 29 e pelo transformador de frequência commum 69.

O motor de indução 73 serve para comandar um motor 77 para governar a operação do rheostato 13 do enrolamento *shunt* 9 do motor 4. O motor 77 comprehende enrolamentos differencias 78 e 79 de magneto de campo e uma armadura 80 ligada mecanicamente ao braço 81 do rheostato 13, por exemplo por engrenagem de parafuso sem fim 82.

Uma chapa de leva 83 está ligada friccionamente ao eixo 84 do motor de indução 73 e serve para governar a operação de dois braços de contacto 85 e 86 de accordo com a direcção da rotação do motor 73. A chapa 83 (fig. 6) está montada livremente no eixo 84 e está disposta entre dois colares 87 e 88. O colar 87 está ligado rigidamente ao eixo 84 por qualquer modo adequado, por exemplo, por pinos 89. Um pino 90 projecta-se do colar 87 para dentro de uma fenda 91a no colar 88. Assim os colares 87 e 88 giram com o eixo 84, e o colar 88 pôde mover-se longitudinalmente no eixo 84. A parte extrema do colar 87 tem roscas 91 nas quaes está montada uma porca 92 e uma porca de segurança 93. Uma arruela 94 é contigua á porca 92, e uma mola 96 está disposta entre a arruela 94 e a parte saliente 96 do colar 88. A mola 95 serve para manter a disco 83 em

contacto de fricção com o eixo 84 do motor de indução 73. Deste modo os braços de contacto 85 e 86 são operados pela chapa 83 de accordo com a rotação do motor de indução 73. O braço de contacto 85 é munido de dous membros de contacto 97 e 98, que são adaptados respectivamente a ligar os contactos 99 e 100. Quando o braço de contacto 85 é operado pela chapa 83, o contacto 97 liga os contactos 99, e então o contacto 98 liga os contactos 100. Os membros de contacto 97 e 98 podem correr no braço de contacto 85 e são respectivamente mantidos na posição representada na fig. 5, por nolas 101 e 102. Uma mola 103 serve para fazer voltar o braço 85 á posição inicial, quando relaxado pela chapa 83.

Outro braço de contacto 85 é munido de dous membros de contacto 102 e 103 que servem respectivamente para ligar os contactos 106 e 107. As partes operadas pelo braço de contacto 86 são similares em construção e operação ás partes operadas pelo braço de contacto 85 e, portanto, é desnecessária uma descrição detalhada de sua construção e operação.

Dous electromagnetos 108 e 109 servem para fazer voltar a chapa 83 e as partes associadas ás suas posições normaes ou iniciais quando o motor 77 tem sido operado.

O electromagneto 108 comprehende um enrolamento 110 e uma armadura 111, mantida na posição retrahida por uma mola 112.

Partes terminaes prolongadas da armadura são adaptadas a entrar em contacto com esferas 113 para limitar o movimento da armadura. Um braço 114, que tem uma fenda 115, está ligado á armadura 111 por qualquer modo conveniente, por exemplo, por meio de rebites. O electromagneto 109 é similar em construção e operação ao 108, e comprehende um enrolamento 116, uma armadura 117 e um braço 118 ligado á armadura 117. O braço 118 tem uma fenda 119 similar á fenda 115 no braço 114.

Um bloco 120, em que está montado um pino 121, está ligado directamente á chapa 83 por qualquer modo conveniente. O pino 121 projecta-se através das fendas 115 e 119 nos braços 114 e 118, e serve para operar a chapa 83 de accordo com a operação dos electromagnetos 108 e 109, e a conexão de pino e fenda entre os electromagnetos 108 e 109 serve para fazer voltar a chapa 83 á posição inicial ou normal, representada na fig. 5, quando os electromagnetos são operados.

Os contactos 97 e 98 servem para ligar os enrolamentos 78 de magneto de campo e a armadura 80 do motor 77 a uma fonte conveniente de corrente 122. Os contactos 104 e 105 servem para ligar o outro enrolamento 79 de magneto de campo em serie com a armadura 80 á fonte de corrente 122. Os enrolamentos 110 e 116 dos electromagnetos 108 e 109 estão ligados respectivamente em *shunt* a um circuito contendo os enrolamentos 78 e 79 do magneto de campo e armadura 80, como se vê na fig. 1. Liberando-se assim os enrolamentos dos magnetos em relação aos enrolamentos do magneto de campo e armadura é possível arrancar o motor 77 á velocidade baixa e com um alto momento de rotação e, effectuar enfriamento dyamico do motor quando os membros de contacto 98 e 97 ou os membros de contacto 104 e 105 são relaxados. Quando uma corrente de enfriamento dyamico está actuando, os enrolamentos 110 e 116 são energizados para operar os magnetos. O rheostato 13 é operado pelo motor 77 para ajustar a excitação do motor-propulsor 4 e, portanto, para governar a velocidade do rolo 3. Uma resistencia 14 operada manualmente pôde ser operada in-

dependente do rheostato 13 para ajustar a velocidade do motor 4 e a do rolo 3. Assim, o motor 73 é governado conjuntamente pelo transformador de frequência com um 69 e pelo transformador de frequência auxiliar 29, para governar a velocidade do motor propulsor 4.

No caso de estar o motor de indução 73 operando a velocidade relativamente alta para effectuar variação considerável na velocidade do motor propulsor 4, um braço de contacto 123 é operado para manter abertos os circuitos dos enrolamentos 110 e 116 até que a velocidade do motor 4 esteja perto do valor normal e a velocidade do motor de indução 73 tenha sido reduzida. Para este fim o braço de contacto 123 está ligado friccionamente ao eixo 84 do motor de indução 73, e é forçado para a posição inicial ou central por molas 124. O braço de contacto 123 é munido de um contacto 125 que entra em contacto com um contacto 126 quando o braço está na posição central representada na fig. 1. Os enrolamentos 110 e 116 estão ligados em série aos contactos 125 e 126, e portanto os enrolamentos são desenergizados quando os membros do contacto são separados pelo movimento do braço 123.

A conexão friccional opera o braço 123 e o eixo 84 compreende uma caixa 127 aparafusada na parte terminal do colar 87 adjacente à porca de segurança 93. Discos anulares 128 estão ligados à caixa 127 por qualquer modo conveniente, por exemplo, por parafusos 129 adjacentes aos discos anulares 128, entre estes discos estão dispostos discos anulares 130 montados em um colar 131.

O colar 131 pode girar no eixo do motor, mas é impedido de movimento axial no eixo por parafusos 131, que penetram em um recesso 133 formado no dito eixo. O braço de contacto 123 está ligado rigidamente ao colar 131, e um material viscoso, por exemplo, um óleo pesado, está colocado na caixa 127.

Uma tampa 134 está aparafusada na caixa 127 para manter o material viscoso em posição entre os discos anulares 128 e 130.

Deste modo, o material viscoso entre os discos anulares 130 e 128 serve para effectuar uma conexão de fricção entre o braço de contacto 123 e o eixo 84 do motor, e o braço de contacto 132 opera de accordo com a velocidade do motor de indução 73. Se o motor de indução estiver operando acima de uma velocidade predeterminada, o braço de contacto 123 será operado para abrir o circuito dos enrolamentos 110 e 116 para permitir que o motor 77 opere até que o motor propulsor 4 volte à velocidade quasi normal. Quando o motor 4 estiver à velocidade quasi normal o motor 77 de rheostato será operado por grãos successivos pelos electromagnetos 108 e 109.

O motor de indução 74, que está associado com o motor propulsor 2, tem um enrolamento primário 136 ligado directamente ao secundário 36 do transformador de frequência auxiliar 36, e um secundário 137 directamente ligado ao secundário 72 do transformador de frequência commum 69. Como o motor de indução 74 opera por modo similar ao motor 73 para governar a excitação do enrolamento 5 de magneto de campo do motor 2, julga-se desnecessário uma descrição completa da operação do dito motor de indução para executar tal função.

Supondo que os transformadores de frequência auxiliares 29 e 36 e o transformador de frequência commum 69 estão ajustados para manter qualquer razão desejada de velocidade entre o motor propulsor 2 e o motor propulsor 4, e que a velocidade do motor propulsor 4 foi augmentada

acima do valor normal com o aumento na velocidade do motor 4 e do rolo 3 a velocidade do transformador de frequência associado 28 varia para augmentar a frequência da corrente que é alimentada ao enrolamento primário 31 do transformador de frequência auxiliares associado 29. Com isto a frequência da corrente alimentada pelo transformador de frequência 29 ao enrolamento primário 75 é augmentada, e o motor de indução 73 é energizado para operar os membros de contacto 104 e 105. O enrolamento 79 de magneto de campo e a armadura 80 são ligados à fonte de corrente 222, e o motor 77 de rheostato é operado na direcção oposta à de ponteiro de relógio. O braço 81 de rheostato é operado na direcção de ponteiro de relógio para reduzir o valor da resistencia 13, que está incluída em circuito com o enrolamento 9 de magneto de campo, para reduzir a velocidade do motor propulsor 4. Quando o motor 77 é energizado pela fonte de corrente 222, os enrolamentos 110 e 116 dos electro-magnetos 108 e 109 são energizados para fazer voltar o disco 83 à posição normal, e deste modo cortar o circuito do motor 77.

Se o motor 4 não voltar à velocidade normal pela primeira operação, o disco 83 será outra vez operado pelo motor de indução 73 para effectuar nova variação na excitação do motor 4. Esta operação por grãos successivos continúa até que a velocidade do motor 4 volte ao valor normal. No caso de ser relativamente alta a velocidade do motor 4, o braço de contacto 123 é operado como se descreveu acima para impedir a operação dos magnetos 109 e 108 até que o motor 4 esteja um pouco mais perto da velocidade desejada.

Se a velocidade do motor 4 estiver abaixo do valor normal, o transformador de frequência associado 28 será operado à velocidade reduzida e portanto fornecerá uma corrente de frequência menor ao transformador de frequência auxiliar 29. Por sua vez, o transformador de frequência auxiliar 29 produzirá corrente de frequência menor no enrolamento primário 75 do motor de indução 73. Este motor operará o disco 83 e o braço de contacto 85 para completar um circuito desde a fonte de corrente 222 através do enrolamento 78 de magneto de campo e da armadura 80. O motor 77 de rheostato será operado na direcção de ponteiro de relógio para effectuar a rotação do braço 86 do rheostato em direcção oposta à de ponteiro de relógio. Deste modo, o valor da resistencia do rheostato 13 que está incluída em circuito com o enrolamento 9 do magneto de campo será augmentado para augmentar a velocidade do motor 4.

Quando o motor 77 de rheostato estiver em operação, e estiverem relaxados os contactos 97 e 98, ou os contactos 104 e 105, é completado um circuito de enfriamento dynamico através do enrolamento 110 e 116 dos electromagnetos para effectuar uma parada rapida do motor. E assim, no caso de serem o enrolamento 79 do magneto de campo e a armadura 87 ligados em série à fonte de corrente 222, e de serem relaxados os contactos 104 e 105, completa-se um circuito de enfriamento dynamico desde um borne da armadura 80 através do enrolamento 78 do magneto de campo, carretel 110 e membros de contacto 125 e 126 ao outro borne da armadura 81. Semelhantemente, com o relaxe dos contactos 97 e 98, quando o enrolamento 78 de magneto de campo é energizado em serie com a armadura 87, completa-se um circuito de enfriamento dynamico desde um borne da armadura 80 através do enrolamento 79 de magneto de campo, carretel 116 e contactos 123 e 125 ao outro borne da armadura 80.

Por modo semelhante o motor 2 do rolo 1, é governado pelo rolo de indução 74, e por modo semelhante, qualquer numero de jogos pode ser governado. No caso de se desejar variar a velocidade de todos os rolos sem variação da razão de velocidade entre elles, o rheostato 20 será variado para variar a voltagem da corrente alimentada aos diversos propulsores.

Si se desejar variar a razão de velocidade entre os varios jogos de rolos esta variação pode ser effectuada por variação dos aparelhos de mudança de velocidade que ligam os transformadores de frequência auxiliares do eixo 13 que gira constantemente.

Multiplicações no systema e no arranjo e situação das partes podem ser feitas sem desvio do escopo da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1. um systema electrico regulador da velocidade da natureza especificada, em que a excitação de cada um dos motores propulsores de uma pluralidade é governada por um dos transformadores da frequência associados de uma pluralidade que operam a velocidades relativas constantes para manter uma razão constante de velocidade entre os ditos motores propulsores;

2. um systema electrico regulador de velocidade em que um transformador de frequência está associado com cada um dos motores propulsores de uma pluralidade e é operado por cada um dos mesmos, e serve para energizar um de uma pluralidade de transformadores de frequência auxiliares associados que são operados de modo a manter uma razão constante, mas ajustavel, de velocidade entre elles, sendo a excitação de cada um dos motores propulsores governada por um dispositivo ressonante de frequência excitado conjuntamente pelo transformador de frequência operado separadamente e commum a todos os motores propulsores;

3. um systema electrico regulador de velocidade de natureza especificada, em que a excitação de cada um de uma pluralidade de motores propulsores é governada individualmente por uma pluralidade de transformadores de frequência associados, cada um dos quaes é operado por um meio de aparelho de transmissão de velocidade variavel por um eixo commum que gira constantemente e cada um é energizado por um transformador de frequência associado com cada motor propulsor;

4. um systema electrico regulador da velocidade da natureza especificada, em que a excitação de cada um de uma pluralidade de motores propulsores é governada, para produzir uma razão constante, mas ajustavel, de velocidade entre elles, por meio de um rheostato operado electricamente pela operação de uma chapa de contacto ligada friccionamente ao eixo de um aparelho de frequência ressonante energizado conjuntamente por um de uma pluralidade de transformadores de frequência associados governados pelos motores propulsores respectivos, e por um transformador de frequência commum a todos os motores;

5. um systema electrico regular de velocidade segundo a reivindicação 4, em que a chapa de contacto entra em contacto com um ou outro de dois membros de contacto, segundo a direcção da rotação do motor de indução, para energizar o motor de rheostato que tem enrolamentos de campo differencias;

6. um systema electrico regulador da velocidade segundo a reivindicação 5, electromagneticos ligados em paralelo ao circuito contendo os enrolamentos de campo do motor de rheostato e que operam através de conexões de pino e fenda,

para fazer voltar a chapa de contacto á sua posição normal;

7º, em um systema electrico regulador de velocidade segundo a reivindicação 4, circuitos ligados em paralelo e cada um dos enrolamentos de campo e á armadura do motor do rheostato para effectuar enfreamento dynamico deste motor e para produzir um momento alto de rotação no ar anque como se descreveu e para os fins especificados;

8º, em um systema electrico regulador de velocidade segundo a reivindicação 6, um braço de contacto ligado fliccionlmente ao moto de indução trabalha acima de um velocidade predeterminada, dos electromagnetos, que de contrario fariam voltar a chapa de contacto á sua posição normal;

9º, em um systema electrico regulador de velocidade segundo a reivindicação 6, um dispositivo de união de fricção para o braço de contacto mencionado na reivindicação 8, compreendendo o dito dispositivo discos que operam em um fluido viscoso, substancialmente como se descreveu com referencia á fig. 4;

1º, systemas electricos reguladores de velocidade e os apparatus usados nestes systemas, construidos, arrançados e adaptados a operar, substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1921.—
Por procuração, Leclerc & C. (5.405).

N. 13.443 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em machinas de enformar calçados, para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, estabelecida em Portland, Estado de Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de Edward Lawrence Brock, domiciliado em Beverly, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, administrador do espolio de Matthias Brock.

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamentos em machinas de enformar calçado, empregadas para enformar o corte de calçado no bico e no talão da forma e mais particularmente a machinas do tipo descripto n. patente n. 9.461.

Nos desenhos juntos. A fig. 1 é uma elevação lateral de um machina do tipo descripto na patente acima mencionada e em que estão incorporados os presentes aperfeiçoamentos; a fig. 2 é uma elevação lateral em maior escala do suporte do talão e do jack para bota de cano alto; a fig. 3 é vista de detalhe do machinismo do jack da bota; a fig. 4 é uma secção vertical pela linha 4-4, figura 1, olhando para a esquerda; a figura 5 é vista de detalhe dos meios de ajuste dos assentadores do bico; a fig. 6 é uma planta da cinta que segura o talão e do seu machinismo operativo e de ajuste; a fig. 7 é uma vista do retardador e sujeitador; a fig. 7a é uma planta das tres secções dos assentadores do bico; a fig. 8 é um detalhe dos meios de ajuste; a fig. 9 é uma vista do retardador e sujeitador representado na fig. 7, e que mostra a cooperação do retardador com os assentadores do bico; a fig. 10 é uma secção do talão e dos membros de aplicar pressão ao talão; a fig. 11 é uma perspectiva do machinismo para aferrolhar o pino do talão e a parte trazeira da bota na cinta do talão e para relaxar os mesmos quando se tira a bota do jack.

Nas machinas do tipo representado aqui na patente anterior, uma armação

destinada a repousar no pavimento supporta as cabeças para enformar o bico e o talão ou cabeças dianteira e trazeira. Estas cabeças estão montadas em um carro que pôde ser ajustado no sentido transversal da machina para oscillar para fóra da forma em torno de um eixo vertical situado em um ponto determinado abaixo do calçado, supportando o carro também o suporte do talão ou jack. A cabeça em que estão montados os assentadores do talão e uma cinta e seus machinismos operativos, é movel no dito carro no sentido longitudinal da bota e é aferrolhada em posição fixa no carro para operar em uma bota e é automaticamente relaxada e movida para traz da dita posição quando se tira a bota do jack no fim da operação de montar na forma. O pino do talão em que está montada a forma e a bota é mudado para traz, para dentro da cinta contra tensão de mola, e é aferrolhado em posição por um volante manual, e o ferrolho que o segura em posição é relaxado quando se tira a bota do jack no fim da operação de montar na forma. A cabeça dianteira que comprehende um descanso para o bico da bota, é ajustada no sentido longitudinal da bota e da machina para adiantar o descanso e o machinismo de enformar o bico a botas de diferentes comprimentos, porém, a cabeça para o talão tem uma posição fixa no sentido longitudinal da machina. A cabeça dianteira é guiada na machina para movimento vertical effectuado por um pedal, fechando-se os assentadores do bico contra o bico quando a cabeça é levantada para assentar os materiais do corte de calçado contra a face plantar da forma. As cabeças para o bico e para o talão são unidas de meios para ajustar os seus assentadores em varias lateraes e longitudinalmente para a parte da sola do calçado sobre cuja margem tem de ser assentada a beira do corte. Depois de montadas a forma e a bota no pino da forma e no descanso do bico, e de ajustadas devidamente as cabeças trazeira e normalmente é mantida fóra do caminho, é movido para cima do bico da sola e comprimido para baixo e aferrolhado contra a sola comprido a bota contra o descanso do bico, e no caso de calçado de vira, supportando a pestana da sola no bico. Completada a montagem de calçado na forma o sujeitador levanta-se automaticamente e oscilla para um lado da machina quando se tira o calçado do jack. Estas caracteristicas da machina estão descriptas mais completamente na patente anterior.

As partes de suporte da machina representada comprehendem cadeiras munidas de montantes ou pés 2 e 4 que repousam no pavimento, e no topo das quaes repousa a armação 5, as cadeiras estão ligadas por travessas 6 para formar uma estrutura rigida para apresentar mancaes para o eixo motor 8 e para um eixo de excentricos 9, fig. 2, que opera os machinismos de montar no jack e de tirar do jack, e effectuam outras operações que não demandam a atenção do operador, inclusive fechar e abrir a cinta que abraça o talão e soltar o ferrolho da cabeça que opera no talão, em relação de tempo com a montagem do calçado no jack e desmontagem do calçado do jack.

A armação 5 tem no seu extremo da esquerda um suporte em que está montada para correr verticalmente a haste 10 da cabeça dianteira e a armação também supporta um eixo 12 em que está montado o jugo 13 do talão para girar horizontalmente em torno de um

centro situado substancialmente abaixo do ponto de intersecção da linha média da parte anterior de uma forma de calçado com a linha da parte talonar da forma, como se descreveu na patente anterior. O jugo 13 tem suporte de rolanento sobre a armação no seu extremo da esquerda.

A cabeça dianteira sobe e desce na operação de enformar por força motriz transmittida por um machinismo de pedal e conexões de manivella e fuzil com a haste 10. Na cabeça estão montados os assentadores do bico e seu machinismo operativo, ligado á alavanca manual 16, e também varios meios para effectuar o ajuste dos assentadores para operar devidamente sobre a parte do bico de calçado de varios feitios, meios que foram descriptos na patente anterior e que se descreverá abaixo.

O bico de calçado é supportado sobre o descanso 20 que pôde ter com vantagem as caracteristicas novas abaixo descriptas, e o extremo trazeiro do calçado é supportado por um novo supporto em que está incorporada uma caracteristica da presente invenção, e que adapta a machina para operar em botas de cano alto fabricadas actualmente em larga escala para desporto, militares e para outros usos. Este supporto do talão comprehende um membro pedente 25 com forma de U (figs. 1 e 2) cujo braço trazeiro está ligado rigidamente a uma corrediça 24 na cabeça trazeira, e cujo braço anterior está a distancia tal do braço trazeiro e tem comprimento tal que apresenta espaço sufficiente para que um cano de uma bota de 45 cms. possa ser applicada ao pino 26 do talão situado no extremo superior do braço anterior. A corrediça é movida por uma conexão de cremalheira e rodeta com um volante manual 27 para puxar para traz com firmeza o calçado no pino da forma para a cinta que abraça o talão. O volante é aferrolhado por um ferrolho 28 (fig. 11) para segurar a corrediça para movimento subsequente com a cabeça trazeira.

O calçado deve ser posto em posição vertical para que a face da calcaneira fique em relação conveniente com o plano dos assentadores do talão. Para se obter isto com o supporto de talão para botas de cano alto, representado nos desenhos, o pino da forma está montado para correr verticalmente no extremo superior do braço anterior do supporto e este braço tem um recesso para guiar a barra de impulso 301 (figs. 1 e 2) que descança sobre uma alavanca 30 pivotada no supporto da forma. Uma barra oscillante 32 está situada abaixo da alavanca, e é levantada por uma haste na alavanca de pedal 35, em uma das faces da qual está formado um roquete (fig. 3) para ser tomado pelo linguete no pedal aferrolhador 34. O braço trazeiro da alavanca 30 está ligado por uma mola 31 á haste do impulso 302 guiada no braço trazeiro do supporto da forma, e munida de um rolo 303 no seu extremo superior para tomar uma leva ou plano inclinado 33 (fig. 2) fixado no jugo 13 do talão.

E' costume levantar a forma pelo pedal 35 para approximal-a da posição vertical desejada antes de comprimir o calçado com força para dentro da cinta talonar. Feito isto, a leva 33 produz uma pressão elastica, ulterior dirigida para cima, da forma, quando o supporto da forma e a corrediça 24 são movidas para traz por meio do volante manual 27. Isto faz que a cinta do talão, que é conexa no sentido vertical perto da sua beira superior, aperte com força os ma-

terias do corte do calçado contra a forma, na beira da calcanheira, e contribua em cooperação com os assentadores para produzir uma calcanheira com contorno bem definida e com o feitiço exacto da forma. A cinta do talão que pôde ser uma tira de sola grossa moldada para apresentar o contorno desejado incluindo uma parte superior curvada para o interior, é reforçada e mantida sob a forma para produzir o feitiço desejado do corte por uma corrente de suporte (fig. 9) com membros 36 de igualar a pressão, pivotados na corrente entre os seus extremos superior e inferior, e que se estendem desde a beira superior até perto da beira inferior da cinta. A face do cada membro 36 que entra em contacto com a cinta tem no sentido vertical contorno adequado a adaptar-se à parte que fica na sua frente, do lado da forma do calçado. A corrente de suporte compõe-se de pares de fuzis 361 entre os quaes estão intercalados e pivotados outros fuzis 363 em que estão formados munhões 365 em que estão montados os membros 36 para movimento oscilante independente, para igualar a pressão.

A cinta fecha-se automaticamente pela montagem do calçado no jack, e na machina representada isto se effectua pelo movimento produzido por um excêntrico no eixo 9, e que se transmite para baixo por uma haste que é guiada na armação 5, e que tem uma alavanca 37 na cabeça de enformar o talão em qualquer posição que a alavanca occupe quando esta cabeça oscilla com o jugo 13 em torno do eixo 12. A alavanca 37 actua por meio de uma haste, uma alavanca curva e uma mola 38 para impellir para a frente um embolo 39 (figs. 2 e 6). O embolo está ligado a barras de acunhar 40 (fig. 6) nos extremos da frente das quaes estão os fulcros de alavanca 41 que fecham a cinta. Os extremos internos das alavancas estão ligados aos extremos da corrente da cinta, e os seus extremos externos a molas de tracção, como é usual, e, portanto, quando as barras de acunhar avançam puxam a corrente da cinta em volta do talão e a fecham contra os lados do talão, e as molas cedem para absorver o resto do movimento do excêntrico, quando os extremos da cinta estão comprimidos com força contra o calçado. Os braços internos das alavancas de fechar a cinta tem forma de rabo de milho nas partes das alavancas ligadas às barras de acunhar e são justaveis por meio do porcas no sentido longitudinal das alavancas para alargar ou estreitar a cinta para calçado de diferentes larguras ou para variar a pressão que tem de ser aplicada. Empregam-se meios novos de ajuste para adaptar a cinta a calçado do pé direito e do esquerdo, com enfraques que são muito mais profundos no lado interno do que no externo. Para este offeito, a armação da cabeça trazeira tem suportes em que está montado um jugo 74 (figs. 6 e 8), que tem aberturas de guia que cooperam com hastes de guia na dita armação, para dirigir o movimento do jugo no sentido transversal da armação. O jugo supporta as partes anteriores das barras de acunhar 40 cujas faces inclinadas cooperam com espigas 76 fixadas no jugo para impellir as barras de acunhar, os extremos das alavancas e da corrente da cinta para dentro, ao mesmo tempo que os extremos da cinta são forçados para a frente pelo embolo 39. A corrente da cinta é

supportada a meio por um pernó que entra em um furo no jugo e está fixado por um parafuso.

O jugo 74 supporta duas molas iguaes 78, cada uma das quaes tem um braço vertical comprido, uma parte curva, um braço vertical curto e uma parte horizontal pela qual a mola está ligada por modo ajustavel por um parafuso em uma saliência inferior 741, do jugo. Estas molas estão situadas para se apoiar contra a corrente da cinta do talão e applicar pressão rigida nos cantos do talão quando o calçado é montado no jack recuando para dentro da cinta pelo volante manual 27. O feitiço e a montagem das molas 78 dá-lhes capacidade para se adaptarem sem alteração substancial de pressão a grandes differenças do tamanho de talões.

No jugo está apurafusado um parafuso 80 que pôde girar na armação sem avançar, e que por meio da sua cabeça collocada em posição conveniente pôde ser posto em rotação para mover o jugo no sentido transversal da armação e da machina, movendo a corrente e a cinta do talão transversalmente para pôr a cinta em posição de se adaptar ao lado externo menos profundo e ao lado interno mais profundo da parte talonar da forma, actuando as molas 78 neste caso para igualar a pressão sobre os dois cantos da parte talonar não symetrica de uma forma. Em certas condições o dispositivo de ajuste descrito pôde também ser usado para applicar por meio das molas pressão suplementar ou especial a um dos cantos ou ao outro da parte talonar.

Como já se disse, o jugo ou armação 13 está montada para oscillar transversalmente em torno do eixo 12, e os assentadores do talão são ajustaveis para ficar nos planos transversal e longitudinal da calcanheira por meio do dispositivo de ajuste representado e descrito na patente n. 9.461, e adicionalmente, os assentadores do talão são ajustaveis para fechar mais em um lado do talão do que no outro para attingirem o lado interno curvo do enfraque. do accõdo com o dispositivo de ajuste representado e descrito na dita patente.

A cabeça dianteira ou do bico como se descreveu na patente anterior, é feita de duas chapas sobrepostas ligadas uma á outra por uma junta de rabo de milho para ajuste relativo em linha recta no sentido transversal da machina. Segundo a presente invenção o jugo 82 (figs. 1 e 5) em que estão montadas os assentadores do bico também está montado para ajuste transversal curvilíneo por meio de um eixo curto 84, com sede na chapa superior 83, e esta chapa tem uma canelura que em secção transversal tem a forma de rabo de milho 831 (fig. 5) em que está alojado um flange pendente do jugo 82. Na chapa 83 também está formada uma corredeira transversal em que são ajustaveis os blocos 821 por meio das roscas direita e esquerda de um parafuso 823. Estes blocos contêm pinos de mola adaptados a penetrar em recessos no lado inferior de um rabo 825 no jugo, para que depois de ajustada o jugo angularmente possa ser detido na posição exacta para calçado do pé direito, e em seguida na direcção opposta para calçado do pé esquerdo sem attenção especial do operador. A operação de enformar o bico do calçado de vira contra uma pestana da palmilha demanda eliminar movimento perdido e para assegurar esta exactidão está montado na chapa 83 um ferrolho

83 para fixar o jugo 82 rigidamente na posição ajustada.

O descanso do bico sobe e desce por conexões com o eixo de excêntricos 9. O eixo motor 8 tem uma manivela sobre a qual uma haste operativa se estende para o lado trazeiro do eixo 9. Esta haste 88 opera um suporte rotativo (fig. 4) em que está pivotado um linguete 90 em conexão com uma roda de roquete, fixada no eixo 9 (fig. 4) e que tem seis dentes, para que a cada rotação do eixo 8 o eixo 9 faça 1/6 da rotação.

A primeira manobra do pedal da machina faz que a força motriz mova o eixo 9 em 1/6 de revolução e effectue as operações necessarias para a montagem do calçado no jack, e depois disto a machina pára para as operações manuaes usuas na operação de montar o calçado na forma effectuada em um determinado tipo. Como o eixo de excêntricos girá sómente em 1/3 de uma revolução para a montagem de cada bota cada um dos seus excêntricos tem a mesma forma em cada uma das terças partes da sua superficie, como se pôde ver, por exemplo, no excêntrico 92 de levantar o descanso do bico (fig. 4). Ao contrario da organização das machinas construidas até hoje, este excêntrico é adequado a manter estacionario o descanso do bico na sua posição elevada durante a montagem do calçado no jack e o fechamento da cinta do talão, e permite a descida do descanso do bico durante a segunda manobra do pedal (para tirar o calçado do jack), e torna a levantar o descanso para a sua primeira posição antes da parada do eixo de excêntricos.

O descanso do bico está montado em uma corredeira 94 movel para cima e para baixo em guias na a machina. O excêntrico 92 actua para este fim contra um rolo em uma alavanca 96 pivotada por um dos seus extremos na corredeira 94 e ligada pelo seu outro extremo á corredeira por fuzis 97, 98, de um toggle, com arranjo e função especial que se descreverão abaixo. No sentido longitudinal da machina a corredeira tem pequena espessura, e como o descanso do bico deve ter grande amplitude de movimento para ser ajustado no sentido longitudinal da machina para tamanhas differenças do calçado, emprega-se para supportar o descanso um membro comprido 100 (figs. 1 e 4) que está ligado rigidamente á corredeira por modo ajustavel. Para ajustar o membro 100 no sentido vertical, é munido de uma haste que passa através de mancaes na corredeira 94 e que é filetada para receber entre duas mancaes uma porca com periphéria dentada para ser movida por um rodete no eixo do volante manual 102 situado acima da corredeira, em lugar accessivel ao operador.

O descanso do bico tem uma haste 104 que pôde correr livremente no sentido vertical atravez de uma manga de guia 104 que é corredeira no sentido horizontal no lado inferior da chapa 83 da cabeça dianteira, para a qual é impallida por uma mola, sendo a manga ajustada sob a tensão da mola, em relação á chapa, por meio de um parafuso 106 (figs. 1 e 3) com a haste 104 girando livremente dentro do certos limites (determinados por um rinoço largo e uma chaveta estreita, fig. 4) em torno de um eixo vertical, para adaptar o descanso do bico ás faces superiores de formas do pé direito e do esquerdo. Um pernó no lado da frente da haste

104 estendem-se molas contradoras 110 (fig. 4) a euceras nos lados dianteiro e trazeiro da chapa 82. A cabeça da haste 104 é cancelada no sentido transversal da machina para formar um guia para o movimento da base 112 do descanso para ajustar o descanso em linha recta transversal da machina e do calçado para ficar adaptado a formas torcidas do pé direito e do esquerdo. A corredeira é fixada na posição ajustada, no sentido transversal por um flange curvo em uma haste 114 (fig. 4) que está montada para girar na cabeça, o tem um manipulo curvado para baixo que por gravidade mantém o flange normalmente em conexão com uma ou com outra das aberturas na base 112. Na face superior desta base ha um rincto sem-circular em que o descanso do bico pode correr em um arco no sentido transversal da machina. O descanso do bico é de borracha de preferencia, e montado em um copo de metal; um pino de mola 116 montado na base entra em um ou outro de tres recessos no copo para deter o descanso depois de ter sido movido para um lado ou para o outro, ou para a posição central, como se vê nos desenhos. O descanso está ligado á cabeça dianteira que é ajustavel no sentido longitudinal da machina por um volante manual, como se descreveu na patente anterior, e em que estão montados dous assentadores que como se descreveu na dita patente, são adaptados para serem ajustados por movimento em torno de eixos no sentido transversal e longitudinal do calçado, para ficarem adaptados ao plano da sola do bico.

Depois de ter sido o calçado posto em posição e montado no jack, a parte anterior é comprimida para baixo contra o descanso do bico por um dispositivo sujeitador que tambem segura a palmilha contra a face plantar da forma o que, com calçado de vira, protege a pestana contra damno por parte dos assentadores. O dispositivo sujeitador comprehende um poste 118 movel verticalmente (fig. 1), normalmente, mantido levantado por uma mola, e situado na trazeira da machina e operado por um pedal 120 que está associado com uma barra aferrolhadora 122 e um linguete ligado a uma haste levantadora 124 movida por alavanca 126 movida pelo joelho do operador. Da cabeça do poste estende-se um braço sujeitador 128 montado para oscilar e que normalmente é mantido por uma mola de retorno em uma posição a um lado da machina para ficar disposto no sentido longitudinal da forma. Antes de ser abaixado o dispositivo sujeitador (pelo pedal 120) este braço é movido manualmente para o operador para ficar disposto no sentido transversal da machina, e o operador colloca o sujeitador sobre o calçado como se vê na fig. 7, na devida relação longitudinal com o bico. Completada a operação de enformar, e estando o calçado preparado para ser girado do jack, relaxa-se o linguete de retorno e as molas tendem a levantar e a mover o sujeitador para fóra da sola. Para impedir que o movimento oscilante do sujeitador arranque as tachas, o cubo do braço 128 que cerca o poste 118 tem uma fenda helicoidal 130 que recebe um pino no poste, para levantar o braço e o sujeitador por modo positivo e mover o sujeitador quando oscilla para fóra do calçado em um caminho fóra das tachas no bico da sola. A fenda tambem fazendo abaixar o braço e o

sujeitador quando o braço oscilla para cima do calçado facilita a determinação da posição exacta do sujeitador em relação ao bico da sola. Os membros do sujeitador em contacto com o calçado, comprehendem um membro 132 situado debaixo do extremo livre do braço 128 e membros que se estendem para a frente e que seguram o bico. Estes membros comprehendem para a frente e que seguram o bico. Estes membros comprehendem um dedo elastico 134, que tem na sua face inferior um botão adaptado a conexão desligavel com uma chapa 136 com forma de crescente adequada a contracto com a sola immediatamente atrás da pestana, e de preferencia curvada para se adaptar aproximadamente á curvatura da pestana em volta do bico. Esta chapa 136 tem uma parede vertical adaptada a servir de recosto á pestana quando os assentadores 138 do bico assentam o corte sobre o fendido da palmilha, constituindo a dita chapa e os assentadores um molde que dá ao corte de calçado a forma definitiva em relação conveniente com a pestana.

Além das partes acima mencionadas, as partes do sujeitador que entram em contacto com a palmilha, segundo a presente invenção, comprehendem uma chapa 140 (figs 7 e 10) guiada na face superior do dedo 134 para correr longitudinalmente, tendo o extremo dianteiro desta chapa forma adequada a estender-se para baixo em frente da chapa 136 que supporta a pestana e em frente da pestana e a entrar em contacto com a beira da frente da margem. A chapa é mantida normalmente em posição de contacto com a margem por uma mola 142 collocada entre o braço 128 e o extremo posterior da chapa 140. A chapa 140 tambem tem uma face inclinada para baixo e para a frente 144, que constitue uma cunha movida pela mola 142 debaixo da cabeça de um pino 146, e a cunha, o pino e a mola actuam para comprimir a chapa 140 contra o fendido da palmilha. As posições operativas normaes das partes do sujeitador estão representadas nas figs. 7 e 10, em que se vê que a face dianteira da chapa 140 constitue uma parede em continuação substancial da face do extremo dianteiro da forma.

Na operação usual da machina os assentadores 138 do bico entram em contacto com o corte do calçado na posição em linhas pontuadas representada na fig. 10 e são levantadas em seguida com a cabeça dianteira da machina por meio de um pedal como se descreveu acima, para esticar o corte para cima em volta do bico da forma até chegarem a uma altura em que podem ser fechados para esticar o corte para dentro sobre a margem da palmilha. Tem havido difficuldade em se enformar bem o bico, pois que o contacto de fricção dos assentadores com o corte diminue logo antes do chegarem á altura em que podem ser fechados sobre o bisel da palmilha. A face dianteira da chapa 140 coopera com os assentadores para assegurar a fricção, do grão de contacto de fricção dos assentadores sobre o corte até chegarem á altura em que podem ser fechados. A montagem elastica da chapa 140 pela mola 142 permite que a chapa seja movida para traz pelos assentadores quando se fecham.

A cabeça da chapa 140 tem no seu lado inferior uma face inclinada que descança sobre o membro 136 que supporta a vira, e guia a cabeça

da chapa para cima quando é impellido para traz. Além de ajudar os assentadores a esticar o corte sobre o bico da forma, a dita chapa 140 segura firmemente a beira extrema do bisel contra a face plantar da forma, sem haver perigo de que a beira do bisel seja enrugada ou enrolada para traz.

Depois do seu movimento ascendente para esticar o corte e depois de serem fechados sobre a margem da palmilha, os assentadores tem de applicar uma pressão para assentar completamente o tornar mais compactos os materiais do calçado. Para effectuar este movimento dos assentadores e da cabeça em que estão montados, o pedal comprehende um bloco 151 fixado rigidamente no eixo da manivella que levanta a cabeça, um braço 152 pivotado neste eixo e que uma oreína pedente em que está montado um parafuso 153 em posição de entrar em contacto com uma parte pendente do bloco 151, para, quando o braço 152 for comprimido pelo pé, fazer girar o eixo da manivella na direcção de levantar a haste 10 e a cabeça de enformar o bico e os assentadores. Ajustando-se o parafuso 153 pôde-se ajustar a posição do braço 152 segundo for conveniente ao operador e o golpe necessario para levantar os assentadores, pois que em calçado destinado a ter tacão alto o bico tem de ser supportado a maior altura (fig. 1) do que, em calçado com tacão mais baixo, como se indicou na patente anterior. Um segundo braço 154 adaptado a receber pressão do pé está pivotado no extremo da direita do bloco 151 que tem comprimento adequado a dar um grande momento de alavanca no braço 154 para applicar pressão muito forte de cima para baixo para assentar os materiais do calçado. No braço está montado um parafuso 155, em posição de entrar em contacto com o bloco 151 para que a pressão applicada ao braço 151 faça girar o bloco 151 e o eixo da manivella na direcção de impellir para baixo a cabeça de enformar o bico e os assentadores para applicar pressão ao calçado. A posição do braço 154 pôde ser ajustada por meio do parafuso 155, conforme for conveniente ao operador. Estes ajustes são importantes, pois que o levantamento e o abaixamento da cabeça de enformar o bico é uma das partes mais fatigantes para o operador das machinas de enformar calçado e os ditos meios de ajuste facilitam o trabalho e o tornam menos fatigante ao operador que assim pôde applicar mais attenção ao trabalho, ou enformar maior numero de botas nas horas de trabalho.

Os assentadores que cercam o bico do calçado estão indicados em 138, e avançam e fecham-se para entrar em contacto com o bico antes de se moverem para assentar, e continuam a avançar e a fechar-se para esticar os materiais do corte de calçado sobre a margem da palmilha por movimento que lhes é transmitido por uma alavanca manual 16 e conexões que são ou podem ser similiares ás descritas na patente anterior. Depois de terem os assentadores operado para enformar o bico de calçado satisfactoriamente em volta do bico da forma, é costume no fabrico de calçado de vira segurar o corte na forma por um arame que de ordinario é fixado primeiramente na trazeira do calçado e em seguida puxado com força em volta do bico e fixado em uma tacha no lado da frente

do calçado. Depois de se fixar a ponta livre do arame e antes de se puxar o arame em volta do bico é necessário aliviar a pressão dos assentadores sobre as matérias do corte, para se poder puxar o arame por baixo dos assentadores. Até hoje tem sido necessário que o operador levante por meio do mecanismo do pedal acima do triplo a cabeça de enformar o bico para levantar os assentadores sufficientemente para poder collocar o arame no seu lugar. Segundo a presente invenção o trabalho necessário para esta operação fica muito reduzido. Como se disse acima o descanso do bico é supportado pela corredeja 94, que é movida pelo excentrico 92 (fig. 4) por conexões que comprehendem os membros 97, 98, de *toggle*, o ultimo dos quaes está pivotado na corredeja em 981. O *toggle* está normalmente esticado como se vê na fig. 2, porém, pôde ser dobrado para encurtar a distancia entre o eixo em 981 e a alavanca 96 (fig. 2). Isto pôde ser effectuado por força transmitida pela haste 143 do um pedal 149, que quando abaixado faz oscillar o fuzil 98 em torno do eixo 981. A flexão do *toggle* assim produzida faz descer o descanso do bico, pelo que é alliviada momentaneamente a pressão do calçado contra os assentadores sufficientemente para que o operador possa puxar o arame entre os assentadores e o corte que repousa sobre a margem da palmilha. Este systema para permittir a collocação do arame no seu lugar tem muita vantagem sobre o systema anterior de levantar os assentadores por meio do pedal 106, pois que pelo novo systema a pressão dos assentadores não é removida completamente do corte mas somente é alliviada momentaneamente, pois que o peso da cabeça de enformar o bico impelle para baixo os assentadores para a nova posição do calçado. Si o operador puxar o arame no momento em que se effectuar a flexão do *toggle*, o corte não se afrouxará antes que os assentadores tornem a entrar em relação satisfactoria com o corte, por fora do arame. O pedal 149 tem um prolongamento 150 na linha da frente do seu eixo e adequado a permittir que o operador applique força para esticar manualmente o *toggle* 97, 98, para fazer voltar o descanso do bico á posição elevada. De ordinario não é necessário fazer isto, porque em muitos casos o descanso do bico pôde ficar abaixado até ser o calçado tirado do *jack*, e segundo a presente invenção empregam-se meios para esticar o *toggle* automaticamente enquanto o calçado é tirado do *jack*. Estes meios comprehendem um prolongamento inferior do fuzil 98 para o caminho de pinos 982 em um disco do eixo das excentricas e que operam para fazer girar o fuzil 16 para posição de esticar o *toggle* quando o pino passa além do extremo inferior do fuzil.

Como se disse acima os assentadores do bico podem ser ou não ser construídos e operados como se descrevem na patente anterior, porém, os assentadores de talão representados na fig. 7a constituem uma característica nova da presente invenção. Estes assentadores são actuaes por uma alavanca manual 160 por meio de um embolo 162 a que está ligada uma cruzeta 164 por meio de uma conexão de pino e fenda, como se vê no desenho. Os assentadores estão montados em uma cabeça que tem as características descritas e representadas na patente n. 9.461, e as chapas 165 do sup-

porto dos assentadores estão montadas entre os membros fixos na cabeça em que estão montados os assentadores, e tem beiras externas curvas apoiadas contra as chapas cuneiformes de aço 168. As chapas do supporte são guiadas para movimento do abrir e fechar com os assentadores por róis situados em fendas 170, o estão ligadas á cruzeta 164 por fuzis divergentes 172, dirigidos para a frente. Os róis estão montados em eixos fixados na chapa de cobertura 174. Nas faces inferiores das chapas 166 estão pivotados assentadores trazeiros 176 que assentam e alizam o corte de calçado sobre o extremo e sobre os cantos do talão por movimento para dentro e para a frente produzida pelas chapas do supporte. No lado inferior escatelado dos assentadores 176 estão montados assentadores lateraes 178 corrediços longitudinalmente para se ajustarem em relação ao extremo trazeiro dos assentadores 176. Estes assentadores estão montados por modo tal que os assentadores lateraes 178 são impellidos para dentro pelos assentadores trazeiros porém não se movem para a frente com estes, pois que são mantidos estacionarios no sentido longitudinal por fuzis 180 pivotados nos assentadores lateraes 178 e que são munidos do róis situados em fendas longitudinaes das chapas do supporte 166; estando os fuzis pivotados pelos seus extremos trazeiros na chapa de cobertura 174 por meio de eixos verticaes em fendas longitudinaes na chapa de cobertura (fig. 2) nas quaes estão aparafusadas porcas manuaes, que podem ser afrouxadas facilmente para que os assentadores lateraes possam ser ajustados para a frente ou para traz para calcebeiras compridas ou curtas.

Em cada assentador lateral está pivotado em 183 um assentador dianteiro 182 que é ajustavel para dentro e para fó a em torno do dito eixo por meio de um parafuso manual 184 que liga os braços 185 e 186 dirigidos para fora e para a frente dos ditos assentadores, para posição em que o parafuso pôde ser movido convenientemente para ajustar os assentadores dianteiros mais ou menos para dentro. Em muitos casos é necessário ajustar os assentadores por modo tal que um dos assentadores dianteiros avance mais para dentro (no lado do enfraque) do que o outro, (no lado oposto ao enfraque). Na construção representada os assentadores dianteiros 182 tem somente movimentos communs e derivados dos assentadores lateraes 178, e são impedidos de se deslocarem verticalmente por flanges 187 dos assentadores lateraes que se estendem sobre os assentadores dianteiros.

A cabeça de enformar o talão está montada no jugo 13 em róis 40 para se mover no sentido longitudinal da machina para ser ajustada em posição operativa em que é fixada por meio do fecho 42. A cabeça é impellida para a frente á mão para uma posição em que a mola 43 (fig. 11) pôde operar os fechos para se engatarem em dentes no jugo. No fim da operação de montar na forma estes engates relaxam-se auto-maticamente e a cabeça recua para a posição original, permittindo a remoção do calçado da machina. A cabeça é impedida de ressaltar da posição de recuo pela combinação de partes representadas na fig. 2 que comprehendem uma haste 45 mantida por uma mola 46 no extremo da esquerda do seu movimento longitudinal em mancaes na dita cabeça.

Na haste está montado um tamanco de freio 48 que corre sobre o jugo e é comprimido para baixo por uma mola 48 normalmente afrouxada sobre a qual descansa um embolo 50. No extremo para 52, que tem um bisel 53 dirigido trazeiro do jugo está aparafusada a esparra para a frente para entrar em contacto com o embolo. Estas partes estão combinadas para que o freio não retarda substancialmente o movimento da cabeça até que, durante o recuo da cabeça, o embolo caminho abaixo do bisel 53, o então o freio é applicado para deter a haste 45 e pela compressão da mola 46 amortecer o choque da cabeça e tando-a feito parar, mantel-a contra resalto inconveniente. A mola 46 moverá de novo a cabeça para a frente e afrouxará o freio, para que a cabeça possa ser puxada facilmente para a frente, mas as molas 46 e 49 são feitas para que o freio de preferencia não saia completamente de debaixo do bisel 53 pela expansão da mola 46.

A cabeça de enformar o talão é relaxada e movida para traz pela contracção da mola 98, como uma parte da operação de tirar o calçado do *jack*, produzida por um movimento do eixo do excentrico 9 que faz abrir a cinta do talão. Este movimento do eixo 9 por conexões não representadas, mas descritas na patente anterior, faz levantar a cruzeta 60 (figs. 1 e 11) e soltar os fechos 42. E' tambem conveniente soltar o volante 27 simultaneamente com os ferrolhos 42, e antes do recuo da cabeça pela mola 98 o a abertura da cinta, para que a cinta se afaste rapidamente do calçado antes do calçado ser puxado para traz sobre o descanso do bico. Obtém-se este resultado por meio de uma alavanca 66 (fig. 11), que por gravidade descança sobre o ferrolho 42 e que tem uma face inclinada em contacto com uma beira inclinada de uma saliência da alavanca 66 que está ligada operativamente ao ferrolho 28 do volante 27, o solta o ferrolho 28 ao mesmo tempo que se levantam os ferrolhos 42.

A cadeia 4 da frente é munida de um supporte para um pino 70 de supporte de forma, no qual o calçado pôde ser supportado para a operação usual de rebater as tachas de enformar o talão. O supporte comprehende uma cadeia em que está montado para girar um descanso 72 do bico. Este descanso é usado para supportar o bico de calçado McKay, enquanto se rebatem as tachas de enformar o bico, e pôde ser movido para junto da machina quando não for usado. O descanso do bico e o pino da forma estão representados para serem usados, alternadamente ou successivamente, porém, não simultaneamente, pois que o descanso é concavo no sentido transversal.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina de enformar botas de cano alto em combinação: uma cabeça de enformar, uma cinta de abraçar o talão montada na cabeça, uma corredeja, montada na cabeça para movimento de puxar a obra para a cinta, e para tirar-a da cinta, e que tem um braço adaptado a dirigir-se para cima por dentro do cano da bota para entrar em conexão com a forma na bota, sendo a corredeja e o braço construídos e armados para permittir a applicação da bota ao braço sem dobrar ou torcer o cano da bota, e o mecanismo para operar a corredeja para puxar a bota para traz para dentro da cinta;

2º, em uma machina de enformar calçado em combinação: machinismo de enformar que comprehende uma cabeça enformar o talão e uma cinta de abraçar o talão montada na cabeça, uma corredeira na cabeça, um membro com a forma de U, que tem o seu braço trazeiro pendente da corredeira e o seu braço dianteiro arranjado para se dirigir para cima por dentro do cano de uma bota e entrar em conexão com a forma na bota, um pino de suporte da forma para collocar a obra em posição vertical; meios para operar a corredeira para puxar a bota para dentro da cinta e meios para levantar a forma automaticamente, quando é puxada para dentro da cinta;

3º, em uma machina de enformar calçado: um machinismo de enformar o talão em combinação com meios de supportar a forma, meios operaveis para levantar a forma sobre os ditos meios de supporte e para aferrrolhar a forma levantada, meios para puxar a forma para dentro do machinismo de enformar, e meios para durante este movimento effectuar automaticamente pressão tendente a levantar mais a forma;

4º, um machinismo de enformar os extremos de calçado que tem em combinação: um supporte para um extremo de calçado, uma cinta arranjada para abraçar o dito extremo, um supporte para os extremos da cinta, meios para fechar a cinta para apertar os materiais do corte de calçado contra os lados de um extremo da forma e meios para effectuar um ajuste prévio do supporte da cinta em relação ao dito supporte do calçado e no sentido transversal em relação ao calçado supportado para pôr a cinta em posição de se adaptar ás faces lateraes oppostas com concavidades differentes de um extremo da forma;

5º um machinismo de enformar os extremos de calçado que tem em combinação: um supporte para o extremo do talão do calçado, uma cinta que abraça o talão, supportes para os extremos da cinta, meios para fechar a cinta para apertar os materiais do corte contra as faces lateraes do extremo da forma e meios operaveis manualmente para ajustar os supportes dos extremos da cinta em relação ao dito supporte do talão no sentido transversal em relação ao calçado supportado;

6º, uma machina de enformar os extremos de calçado que tem em combinação: um supporte para um extremo de calçado, uma cinta arranjada para abraçar o dito extremo de calçado, um supporte para os extremos da cinta, uma base em que está montado o dito supporte para movimento relativo, meios operativos manualmente para ajustar o supporte da cinta da dita base e em relação ao supporte de calçado no sentido transversal do calçado supportado e da forma; para collocar os extremos da cinta em posição em relação a superficies concavas differentes nas faces oppostas do extremo da forma antes do fechamento da cinta, e meios para fechar a cinta;

7º, um machinismo de enformar os extremos de calçado, em combinação: uma cinta que abraça o talão, meios para esticar a cinta para a frente, meios para fechar a cinta, que incluem um membro que está montado para movimento rectilíneo, no sentido transversal da margem, e um ajustador para effectuar o movimento do dito membro e manter este membro na posição ajustada;

8º, um machinismo de enformar calçado que tem, em combinação: um supporte de calçado, uma cinta que abraça

um extremo de calçado, meios para supportar os extremos da cinta, meios para fechar a cinta, e um paracuso que tem uma cabeça operativa construida e arranjada para operação conveniente para o operador para augmentar a pressão de fechamento effectuada por um extremo da cinta depois de ter a cinta abraçado o calçado;

9º, um machinismo de enformar os extremos de calçado que tem, em combinação meios para supportar calçado na forma, molas arranjadas em relação aos meios de supporte para comprimir com força os materiais do corte de calçado nos cantos do talão contra a forma e meios operativos para effectuar o movimento relativo do calçado e das molas para applicar a pressão das molas contra os materiais do corte;

10, um machinismo de enformar os extremos de calçado que tem em combinação, uma cinta que abraça o talão, meios para fazer a cinta se feche enformando o talão de um corte de calçado contra o talão de uma forma, e molas independentes dos meios do fechamento da cinta e arranjadas para exercer pressão contra a cinta nos cantos oppostos do talão abraçado pela cinta;

11, um machinismo de enformar os extremos de calçado que tem, em combinação: meios para supportar calçado na forma, um jugo movel no sentido transversal do calçado, uma cinta que abraça o talão montada no jugo e molas também montadas no dito jugo movel transversalmente e arranjadas para effectuar pressão contra os cantos do talão abraçado pela cinta;

12, um machinismo de enformar os extremos de calçado que tem, em combinação: meios para supportar calçado na forma, molas arranjadas em relação aos meios de supporte para comprimir com força os materiais do corte de calçado nos cantos do talão contra a forma; e meios adequados a effectuar e manter o ajuste prévio e simultaneo das duas molas dos cantos para adaptal-as para formas do pé direito e do pé esquerdo;

13, em uma machina de enformar calçado em combinação com uma cinta que abraça o talão, uma corrente da cinta, e membros igualadores de pressão arranjados em série em volta da cinta e moveis independentemente em volta de eixos na corrente;

14, um machinismo de enformar os extremos de calçado que tem, em combinação: uma cinta que abraça o talão, uma corrente para a cinta, membros igualadores de pressão arranjados em série em volta da cinta, e tendo cada um na sua face interna contorno para se adaptar substancialmente ao contorno vertical da parte da face lateral da forma que lhe fica em frente;

15, uma machina de enformar calçado que tem, em combinação: assentadores que abraçam o bico do calçado, um descanso para o bico, meios de montagem para os assentadores construidos e arranjados para permittir o ajuste angular dos assentadores no sentido transversal da machina e relativamente ao descanso do bico para calçado do pé direito e do pé esquerdo, e meios para cooperar com os assentadores para mantel-os na posição angular predeterminada pelo dito ajuste;

16, em uma machina de enformar calçado, em combinação com assentadores que abraçam o bico e um descanso para o bico, meios de montagem para os assentadores que permittem o ajuste

angular dos assentadores no sentido transversal da machina em relação ao descanso do bico, e um ferrolho excêntrico de fricção para apertar as partes rigidamente com os assentadores na posição ajustada;

17, em uma machina de enformar calçado, em combinação: um descanso para o bico, um supporte do talão, uma cinta que abraça o talão, meios para operar o supporte do talão para assentar a forma na cinta, machinismo operado por força motriz a que estão ligados o descanso do bico e a cinta do talão para pôr o calçado no jack e tirar-o do jack, sendo o machinismo adequado a manter o descanso do bico em posição elevada durante a collocação no jack, e abaixar o descanso do bico e tornar a levantá-lo durante a operação de tirar do jack;

18, em uma machina de enformar calçado, machinismos de enformar o bico, em combinação com meios para supportar o calçado que comprehendem um descanso do bico que tem um membro adaptado para contacto com o calçado e disposto no sentido transversal do calçado, estando o descanso do bico montado para ajuste rectilíneo no sentido transversal da machina e para movimento angular livre em um eixo vertical para adaptal-o a supportar por modo similar calçado em formas torcidas do pé direito e do esquerdo;

19, em uma machina de enformar calçado em combinação: um descanso do bico, machinismo de enformar em relação ao qual o descanso supporta o bico do calçado e um sujeitador arranjado para ser movido de uma posição atraz do calçado supportado para uma posição sobre e contra a sola do calçado para segurar o calçado no descanso do bico, e meios para dirigir o movimento do sujeitador para fóra da sola para evitar contacto do sujeitador com as tachas na beira da sola;

20, em uma machina de enformar calçado em combinação: meios para supportar o calçado, assentadores que abraçam o bico da forma moveis para cima para assentar o corte em volta do bico da forma, e para dentro sobre a margem da palmilha e meios arranjados para occupar uma posição sobre a margem da palmilha e meios arranjados para occupar uma posição sobre a margem da palmilha em que apresentam uma face terminal em continuação substancial com a face terminal da forma, para cooperar com os assentadores em manter contacto de fricção entro os assentadores e corte esticado para cima até que os assentadores cheguem á altura em que podem ser fechados sobre a margem da palmilha;

21, em uma machina de enformar calçado, em combinação: meios para supportar o calçado e assentadores que abraçam o bico da forma moveis para esticar o corte, para cima em volta do bico da forma, e para dentro sobre a margem da palmilha, um machinismo sujeitador que comprehende um membro para contacto com a margem da palmilha, e adaptado a fazer que o dito membro esteja normalmente applicado á dita margem e a permittir o recuo deste membro pela pressão do fechamento dos assentadores;

22, em uma machina de enformar calçado, em combinação: meios para supportar o calçado, um machinismo de enformar o bico que tem assentadores que abraçam o bico, e é movel para cima e para baixo, um eixo de manivellas e suas conexões com o machinismo enforma-

por para transmitir o dito movimento, braço dirigidos para os lados do eixo de manivelas, e ajustados e re-
tar a mutua e ao pavimento para serem
colocados em posição conveniente para
operador applicar a pressão de um dos
braços e em seguida ao outro para efec-
tuar os movimentos necessários do
mecanismo de formar;

23, em uma machina de enformar cal-
çado, em combinação: meios para sup-
portar o calçado que comprehendem um
desenho do bico, meios para enformar o
calçado que comprehendem assentadores
moveis para esticar o corte de calçado
sobre o bico da fôrma e assentá-lo para
o bico, e meios adaptados a serem movi-
dos pelo operador independentemente da
operação dos meios de enformar para
permitir a descida do descargo do bico
para aliviar momentaneamente a pres-
são do assentamento para que o operador
pode puxar entre os assentadores e o
calçado um arame para posição de segurar
na fôrma o corte de calçado;

24, em uma machina de enformar cal-
çado, em combinação: meios para sup-
portar o calçado, assentadores que abra-
çam um extremo da fôrma e dos quaes
os que estão situados nos lados do ex-
tremo compõem cada um um mem-
bro movel para a frente e para dentro
que actua no canto, um membro lateral
limitado somente para movimento para
dentro e ajustavel no sentido longitudi-
nal no dito membro do canto, e um mem-
bro dianteiro pivotado no membro later-
al para ajuste em relação a este mem-
bro;

25, em uma machina de enformar cal-
çado, um suporte, uma cabeça de en-
formar o talão, movel para a frente e
para traz no suporte, meios para amor-
tecer o movimento para traz da cabeça
que comprehendem uma haste na cabeça,
uma sapata de freio na haste e corredi-
ça no suporte, e meios por baixo dos
quaes a sapata tem de passar e que são
adaptados a comprimir a sapata com for-
ça contra o suporte;

26, em uma machina de enformar cal-
çado, em combinação: um suporte, uma
cabeça de enformar o talão movel ao lon-
go do suporte, meios para aferrolhar a
cabeça em uma posição definida na sapata,
uma mola adaptada a mover a cabeça
para fora desta posição quando lhe for
permittido, meios para aferrolhar o su-
porte da fôrma numa posição definida
no suporte da cabeça, meios para lo-
vantar os meios aferrolhadores da ca-
beça, e uma conexão por cujo meio o
suporte dos meios de aferrolhar o su-
porte da fôrma é relaxado simultanea-
mente com os meios de aferrolhar a ca-
beça;

27, em uma machina de enformar o
bico e o talão do calçado que tem meios
para assentar o corte de calçado no bi-
co e no talão de uma fôrma em posi-
ção de ser fixado por tachas pregadas
à mão e que comprehendem em combina-
ção um suporte com haste para sup-
portar a fôrma em quanto se rebatem
as tachas que seguram o talão, e um
braço apoiado no dito suporte e mon-
tado na dita haste para girar em volta
della, e que é munido de um descanso
para supportar o bico do calçado em
quanto são rebatidas as tachas de segurar
o bico.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1919.
— Por procuração, *Leclerc & Co.*

(5.406)

11. 13.144—Memorial descriptivo da Inven-
ção de um grupo automovel comprehen-
dendo um vehiculo transportador, no qual a
carga, que é transportada, produz a energia
necessaria a dito vehiculo para que pre-
tende privilegio *Emile Rima*, domiciliado
em Paris, França

A invenção refere-se a um dispositivo de
transporte electrico de cargas, o qual nóde
cular pelas estradas mais sinuosas, sendo
a carga collocada facilmente nelle em todas
as posições. O dispositivo consiste essen-
cialmente em uma viga, articulada nas ex-
tremidades em um jogo deanteiro e em um
jogo trazeiro de rodas, formando «bogies»
de tres rodas, das quaes uma de direcção e
duas motoras.

As rodas motoras são accionadas por mo-
tores electricos, suppridos de energia por
um grupo electrogénico, collocado sobre a
carga que é transportada.

A montagem sobre jogos de rodas forman-
do «bugie» e a pressão em cada «bugie»
de uma roda de direcção, permite que
fiquem o jogo deanteiro e o trazeiro per-
pendiculares entre si, tornando possível ao
vehiculo seguir as estradas mais sinuosas.
Fazendo girar as duas rodas de di-
recção dos «bogies» do mesmo lado da viga
plataforma pôde-se deslocar o conjunto
transversalmente; e para fazê-lo seguir uma
curva de raio muito curto faz-se, ao con-
trário, girar as duas rodas de direcção em
sentido inverso uma da outra. A mesa, que
recebe a carga que é transportada, pôde ser
montada pivotalmente, de modo a permittir
que se faça o carregamento transversal-
mente.

Dous ou mais dispositivos deste genero
pódem ser ligados por barras de engates,
collocadas entre os pivots dos «bogies», po-
dendo a energia ser fornecida ao conjunto
das rodas motoras por um unico grupo ele-
ctrogénico, collocado sobre a carga de um
dos vehiculos.

Nos desenhos annexos: A fig. 1 é uma ele-
vação de uma metade do dispositivo
construido segundo a invenção, no qual o
vehiculo transportado recebe de energia
electrica os motores dos seus proprios «bo-
gies»; a fig. 2, uma planta da dita metade do
dispositivo; a fig. 3, uma elevação da extre-
midade delle; a fig. 4, uma secção horizon-
tal, seguindo os eixos dos «bogies», da me-
tade do dispositivo; e a fig. 5, uma eleva-
ção e uma planta de um grupo automovel
constituído por dous vehiculos, ligados en-
tre si por uma barra de engate, sendo a
energia necessaria á marcha do grupo produ-
zida em um dos vehiculos.

O vehiculo transportado 1 descansa sobre
a mesa 2, a qual pôde pivotar sobre roletes
3 montados na plataforma 4, cujas extre-
midades 5-6 são articuladas nos eixos 7-8,
montados em peças 9-10, tendo a fôrma de
um forcado, cujas hastes 11-12 são pivota-
das em alvedos 13-14, solidarios com os
quadros 15-16 dos «bogies» deanteiro e tra-
zeiro 17-18. Os quadros dos «bogies» des-
cansam sobre molas 19, 20, 21, montadas
nas rodas motoras 22-23 e nas rodas de di-
recção 24-25.

O funcionamento das rodas motoras é
assegurado pelos motores electricos 26-27,
montados elasticamente entre os quadros
15-16 e os eixos 28-29 das rodas motoras
22-23, cujas engrenagens são accionadas pe-
los pinhões 42-43. Os «bogies» são provi-
dos de assentos 30-31, destinados aos con-
ductores do vehiculo e o volante de dire-
cção 32, para orientação da roda de direc-
ção, cujo pivot 32 é munido de uma roda
dentada, accionada pelo parafuso sem
fim 34.

Os «bogies» tem os seus pivots 11-12 mu-
nidos de engate 35-36, montados elasti-
camente. Esses engates podem ser ligados
pela barra 37, formando, assim, um grupo
automovel de dous ou mais transportadores.

Na fig. 5, que representa um grupo auto-
movel, os transportadores 48-49 são ligados
um ao outro pela barra que une os engates
35-36. No primeiro transportador, a carga
representada é constituída por uma carreta
montada sobre lagartas; no segundo por um
caixão, tambem montado sobre lagartas, le-
vando as munições para o canhão. O caixão
tem tambem um grupo electrogénico 37a, para
produção da energia electrica necessaria á
auto-progressão da carreta e do caixão. No
conjuncto aqui representado, esse grupo
electrogénico é utilizado para fornecer, por
meio das canalisações electricas 50-51-52-
53, a energia electrica necessaria aos moto-
res que accionam os «bogies» dos transpor-
tadores.

Na descripção acima mencionou-se so-
mente um grupo electrogénico, fornecendo
energia aos motores dos «bogies»; mas a
energia electrica pôde ser substituída por
energia hydraulica. As canalisações hydrau-
licas podem ser assentadas facilmente entre
o grupo gerador e os motores hydraulicos
receptores della, por meio de tubos rigidos
ou flexiveis.

As vantagens da invenção são deduzidas
facilmente do exame das varias figuras e
resumem-se na facilidade de accesso e de
carregamento das plataformas a pesos ou vo-
lumes ás vezes consideraveis; na facilidade
de evolução desses transportadores, graças
á orientação independente de cada um dos
«bogies» e tambem de cada um dos trans-
portadores, relativamente ao outro, por meio
da barra de engate, ou, separadamente,
supprimindo-se esta ultima.

Além disso, esse dispositivo fornece,
para o material de artilharia, os meios de
transporte rapido sobre rodas, a grandes
distancias, o que evita o uso das lagartas
propulsoras desse material nos grandes
percursos e poupa assim os órgãos delle
mais expostos a desgastos.

Em resumo, reivindico como pontos e
caracteres constitutivos da invenção:

1º, grupo automovel transportador, des-
tinado mais especialemente ao transporte,
nas estradas, de vehiculos com motor, con-
sistindo numa plataforma, que sustenta a
carga a transportar e dous «bogies» articula-
dos nas extremidades da plataforma, sendo
cada um dos «bogies» provido de tres ro-
das, das quaes uma de direcção e as duas
outras motoras;

2º, grupo automovel transportador, desti-
nado mais especialmente ao transporte, nas
estradas, de vehiculos com motor, consis-
tindo numa plataforma que sustenta os ve-
hiculos; dous «bogies», sobre os quaes re-
pousa a plataforma; tres rodas em cada
um dos «bogies», uma das quaes de direcção
e as outras duas motoras; um motor ele-
ctrico, que acciona as ditas rodas motoras;
e um grupo de electrogénico montado no ve-
hiculo transportado, para fornecer a energia
electrica aos ditos motores dos «bogies»;

3º, grupo automovel transportador, des-
tinado mais especialmente ao transporte,
nas estradas, de vehiculos com motor, con-
sistindo numa plataforma onde são colloca-
dos os vehiculos; dous «bogies» sobre os
quaes repousa a plataforma; tres rodas em
cada um dos «bogies», das quaes uma de
direcção e as duas outras motoras; e uma
mesa, pivotada na dita plataforma, destina-
da a receber a carga.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1921.—
Por procuração, *Leclerc & Co.* (5.406)

N. 13.147— Memorial descriptivo da invenção de «um processo para epilação das pelles», para que viciem e privilegio Wilhelm Paulstuch, domiciliado em Treves, Provincia Rhenana, Alemanha.

Com o curtimento das pelles de animaes seja acompanhado de uma absorpção da matéria curtidora pela pelle, quer por juxtaposição mecânica, quer por combinação química, dever-se-ia esperar obter pelo curtimento um augmento de peso que augmentaria o da pelle secca e descabellada em relação com o peso das materias curtidoras absorvidas. Pelos processos usuaes nunca se obtem um augmento de peso o que só se pôde exolcar por uma perda de matéria da pelle, que compensa mais ou menos o augmento de peso que provoca a absorpção das materias curtidoras. A perda de materias dêrmicas tem lugar na occasião da preparação das pelles para o curtimento e principalmente durante a descabella. Esta effectua-se a maior parte das vezes pelo processo de aquecimento ou pelo tratamento com um leite de cal ou de sulfureto de sodio. O aquecimento altera a adherencia da raiz do pelo pela putrefacção que se transmite igualmente aos albuminoides contidos na pelle, os quaes destróe. Isto tira para o rendimento uma dupla perda pelo facto de, não só se perderem os albuminoides destruidos, como também as materias curtidoras que pelos mesmos hajam podido fixar-se.

A agua de cal dissolve os albuminoides e rouba, por conseguinte, a pelle o que se denomina a substancia intercellular soffrendo as materias dissolvidas a outrefacção e transmittindo-se esta á mesma pelle; em virtude do que é preciso desnejar e renovar de vez em quando o banho de cal. O sulfureto de sodio destróe os pellos e ataca também a propria pelle. Um exame detido permittiu comprovar que um banho para aarrancar os pellos não rouba á pelle as materias albuminoides que se encontram dissolvidas nella a não ser pelo facto de se não estabelecer um estado de equilibrio entre a solução de albuminoides no banho e a solução de albuminoides na pelle. Convém, portanto, procurar enriquecer o banho de materias dêrmicas a impedir ao mesmo tempo que estas entrem em outrefacção. Sendo possível convirá escolher o liquido do banho de maneira que o mesmo impeça a putrefacção. Um producto que satisfaz a estas condições é um banho de hydrato de bario ou de stroncio concentrado. Para obter o mesmo resultado com um banho de cal, que por si só não tem poder bactericida sufficiente, convirá juntar-lhe um desinfectante conveniente, como, por exemplo, o creosoto. Até agora não se provou si o emprego de um tal banho de descabella poderá occasionar inconvenientes que se manifestarem depois do curtimento. O banho de hydrato de bario enriquecido tem sido experimentado e tem dado excellentes resultados.

Observações feitas no decurso de varios annos em uma fabrica de cortumes em lação deixaram comprovado o facto de que as pelles não perdem substancia dêrmica em um banho enriquecido até certo grau com materias dêrmicas e protegido contra a putrefacção. Recentemente provou-se que, inversamente, materias pobres absorvem as materias albuminoides de um banho rico nestas, o que levou a melhorar a sua qualidade. O enriquecimento do banho com materias dêrmicas effectua-se praticamente e de maneira economica adicionando nellangas de couro, desfeitas de pelles, de orelhas, etc., no banho recentemente preparados. Pôde empregar-se também um banho de hydrato de bario que tenha servido, segundo o processo conhecido para a descabella durante o tempo sufficiente para que se haja

produzido um enriquecimento bastante em materias dêrmicas. Até agora os especialistas que tem feito ensaios com o banho de barita, não tem dado attenção a que se realize esta condição, mas tem despedido e renovado o banho de tempos a tempos como de costume. É assim que se exoliram os resultados pouco satisfactorios que se tem obtido até agora com um banho de barita.

Já se alvitrou juntar a um banho de cal ou de alcali caustico, albuminoides ou substancias derivadas dos albuminoides. Como um banho de cal que contenha albuminoides se pôde rapidamente enriquecer e os alcalis causticos de stroem rapidamente a albumina, não se pôde conseguir pelos processos conhecidos o fim de enriquecer amplamente um banho de materias albuminoides.

Os pellos que se arrancam dos couros são de boa qualidade.

As aguas finaes do tratamento são inoffensivas.

O processo é recommendado para todas as qualidades de pelles e de couros.

Tambem não são precisas installações especiaes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, processo para epillar pelles com o auxilio de um liquido que contenha albuminoides, caracterizado pelo facto de se empregar um banho de hydrato de bario ou de stroncio enriquecido com materias dêrmicas ou outras materias albuminoides até um ponto tal que se estabeleça um estado de equilibrio entre estas materias dissolvidas no banho e a solução de albumina que se encontra nas cellulas da pelle, ou ainda de modo que os albuminoides em dissolução no banho estejam em excesso relativamente aos dissolvidos na pelle;

2º processo, segundo o reivindicado em 1º, caracterizado pela addição de um desinfectante apropriado no caso de se empregar um banho de cal.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1921.—
Por procuração, *Leclerc & C.* (5.406)

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.190

Brazilino Cyrino de Freitas, com pequena fabrica de doces, á rua Presidente Barroso n. 119, apresenta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma circular, vendo-se no centro o retrato, em busto, de uma linda menina de cabellos soltos, encimado pelo nome característico «Doces Gracema». A referida marca será usada para distinguir os doces e as tablettes ou em outra qualquer forma, da fabricação e commercio da requerente, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1917.—*Brazilino Cyrino de Freitas*. (Sobre estamplias de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 40 minutos do dia 28 de abril de 1917.

Registrada sob o n. 12.190 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20.000 de sellos por estamplias. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 12.190 a transferencia da marca «Gracema», de Brazilino Cyrino de Freitas, para seus successores *Grimaldes & Brazilino*. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1922.—*Isidoro Campos*, director. (5.226)

CERTIFICADO

ESTADO DE S. PAULO

N. 5.752

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Adhesivo Insuape avia», da Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazzo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero cinco mil setecentos e cincoenta e dois, foi depositada nesta junta em 17 de corrente com a folha official daquelle Estado, onde sahira publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de agosto de 1922.—*Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. Visto, J. C., 28 de agosto de 1922.—*Isidoro Campos*, director. (5.225)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

1º CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

COPACABANA E GAVÊA

Foram alistados neste juizo, durante a segunda quinzena do corrente mez, nesta Circumscricao eleitoral os seguintes eleitores:

321. Oswaldo da Silva Nogueira, com 21 annos, operario, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
322. Agenor Guilherme Mayer, com 34 annos, empregado no commercio, morador á rua do Carmo numero 17. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
323. Pedro Soares Barbosa, com 24 annos, operario, morador á rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
324. Floriano Carvalho de Oliveira, com 28 annos, operario, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
325. Calixto José de Paulo, com 26 annos, empregado no commercio, morador á rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
326. Armando Leal de Marins com 43 annos, empregado publico, morador á rua Mariana n. 41. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
327. Fidihi de Almeida Rodrigues, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua Raul Pompeia n. 7. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
328. Gastão Moreira Braga, com 37 annos, empregado publico, morador á rua de Copacabana n. 767. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade, e prova de residencia.

829. Evangelista Joaquim José Vieira, com 28 annos, empregado publico, morador á rua de Copacabana n. 707. Instrui o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
830. Norval Patrocínio dos Santos, com 29 annos, empregado publico, morador á rua de Copacabana numero 767. Instrui o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
831. Salomão de Souza Lima, com 26 annos, empregado no commercio, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade e prova de idade, profissão e de residencia.
832. Francisco Ferreira, com 30 annos, empregado no commercio, morador á rua Barroso n. 34. Instrui o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
833. Marcos Moreno, com 26 annos, empregado no commercio, morador á rua Xavier da Silveira n. 75. Instrui o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
834. Manoel José Pereira, com 54 annos, empregado publico, morador á rua D. Anna n. 3. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
835. Vicente Roque de Freitas, com 30 annos, operario, morador á Praia de Botafogo n. 142. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
836. Theophilo Nunes, com 23 annos, empregado no commercio, morador á Praia de Botafogo n. 114. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, prova de profissão, idade e de residencia.
837. Marcolino Loureiro, com 22 annos, de idade, commercio, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
838. Galdino da Rocha, com 29 annos, empregado publico, morador á rua Copacabana n. 841. Instrui o seu requerimento com o titulo de identidade e prova de residencia.
839. Waldemiro Lopes de Oliveira, com 30 annos, motorista, morador á rua D. Carlota n. 58. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
840. Waldemar Marques Alcofra, com 22 annos, empregado publico, morador á rua de Copacabana n. 765. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
841. José Anthero Martins, com 27 annos, empregado no commercio, morador á rua Ipanema n. 114. Instrui o seu requerimento, com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
842. Nicanor Gomes do Gavea, com 26 annos, empregado no commercio, morador á praia de Botafogo n. 114. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, de, prova do idade, profissão e de residencia.
343. Cyrillo José Pombo, com 32 annos, empregado no commercio, morador á rua Ipanema n. 114. Instrui o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
344. Sandoval Corrêa de Mello, com 31 annos, commerciante, morador á rua da Quitanda n. 65. Instrui seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
345. Alberto de Gusmão Lobo, com 50 annos, empregado publico, morador á rua Santa Clara n. 73 Copacabana. Instrui o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
346. Porfirio Lourenço de Souza, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua Barcellos n. 38. Instrui o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
347. Francisco José de Araujo Amorim, com 44 annos, empregado publico, morador á rua Barcellos n. 38. Instrui o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
348. Elysio Ferreira da Silva, com 31 annos, empregado no commercio, morador á rua Barcellos n. 38. Instrui o seu requerimento, com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
349. Altamiro Rego Serra Martins, com 25 annos, empregado no commercio, morador á praia de Botafogo n. 20. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
350. Anselmo Ernesto de Borja, com 24 annos de idade, empregado publico, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
351. Antenor Barbosa Lima, com 26 annos, marítimo, morador á rua Barcellos n. 39. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
352. Carlos de Souza e Cunha, com 24 annos, empregado no commercio, morador á rua Barão de São Felix n. 205. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
353. Altino Virgílio, com 39 annos, empregado no commercio, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
354. Alvaro Ferreira da Silva, com 33 annos, empregado publico, morador á rua Lopes Quintas numero 49. Instrui o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
355. João Parreira Arêas Filho, com 29 annos, operario, morador á rua Senador Pompeu n. 246. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
356. Roque Ferrante, com 35 annos, operario, morador á rua Assumpção n. 42. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
357. Francisco de Almeida, com 29 annos, operario, morador á rua Senador Pompeu n. 246. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
358. Manoel Borges Franco, com 37 annos, empregado no commercio, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 52. Instrui o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
359. Porfirio Luiz da Rosa, com 30 annos, operario, morador á rua Lopes Quintas n. 90. Instrui o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
360. Samuel Miguel de Almeida, com 33 nos, operario, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 52. Instrui o seu requerimento, com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
361. Francisco da Silva Cravo, com 50 annos, operario, morador á rua Theophilo Ottoni n. 194. Instrui o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
362. Manoel Esteves, com 30 annos, empregado no commercio, morador á rua Copacabana n. 767. Instrui o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
363. Joaquim da Cunha, com 24 annos, empregado no commercio, morador á rua Ipanema n. 112. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
364. Octavio da Silva Moreira, com 39 annos, empregado no commercio, morador á rua D. Carlota n. 58. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
365. Arthur Ferreira da Cunha, com 24 annos, operario, morador á rua Barcellos n. 38. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
366. Marcelino Carlos Rivora, com 24 annos, empregado no commercio, morador á rua Barcellos n. 38. Instrui o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
367. Fernando Esteves Fernandes, com 28 annos, empregado no commercio, morador á rua Ipanema n. 112. Instrui o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
368. Francisco Nunes Prestello, com 29 annos, empregado no commercio, morador á praia de Botafogo numero 122. Instrui o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.

369. Lourenço Rabello da Silva, com 25 annos, empregado no commercio, morador á rua da Quitanda numero 65. Instrue o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
370. Arthur Leite Pereira, com 62 annos, operario, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 53. Instrue o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
371. Carlos Walfrido Bandeira, com 30 annos, empregado no commercio, morador á rua General Severiano n. 106. Instrue o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
372. Miguel Ferrer Gonçalves, com 37 annos, operario, morador á rua Barroso n. 118. Instrue o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
373. Joaquim Raymundo do Lago, com 43 annos, guarda civil, morador á rua Francisco Octaviano n. 45. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
374. Mamede Amaro Lopes, com 21 annos, empregado no commercio, morador á rua Copacabana numero 843. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
375. Venancio Tuxé, com 32 annos, empregado no commercio, morador á praça de Botafogo n. 20. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
376. Manoel Barbosa Soares, com 25 annos, operario, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 53. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
377. Adolpho Lazaski, com 22 annos, escrevente juramentado, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 53. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
378. Jair de Araujo, com 28 annos, operario, morador á rua Lopes Quintas n. 90. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
379. Ary Francisco do Valle, com 21 annos, empregado publico, morador á rua D. Carlota n. 58. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
380. Emvidio Marques Furtado, com 24 annos, empregado no commercio, morador á rua D. Carlota n. 58. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
381. Oswaldo Corrêa Guimarães, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 53. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
382. Rubino de Albuquerque, com 24 annos, empregado no commercio, morador á rua de Copacabana n. 481. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
383. Amadeu dos Reis Lopes, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
384. Miguel Martins Monteiro, com 38 annos, empregado no commercio, morador á rua Barcellos numero 38. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
385. Benedicto Motta Conceição, com 25 annos, empregado no commercio, morador á rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
386. José Pedro Ferreira, com 33 annos, empregado no commercio, morador á rua Senhor dos Passos numero 139. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
387. Heitor dos Reis Lopes, com 21 annos, empregado no commercio, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
388. Alberto Caetano Soares, com 34 annos, empregado publico, morador á rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade, prova de residencia.
389. José Francisco Baptista, com 47 annos, empregado publico, morador á rua de Copacabana numero 843. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
390. Edgard Neves, com 29 annos, empregado no commercio, morador á rua Barcellos n. 24. Instrue o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
391. Christalino Pinto Martins, com 24 annos, empregado no commercio, morador á rua Copacabana numero 667. Instrue o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
392. Jose Ramalho, com 26 annos, operario, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instrue o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
393. Antonio da Silva Campos, com 5 annos, official da Policia Militar, morador á rua Evaristo da Veiga (quartel). Instrue o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
394. Chrispim Ferreira, com 28 annos, operario, morador á rua Lopes Quintas n. 45. Instrue o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
395. Waldemar Ferreira, com 29 annos, operario, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 53. Instrue o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
396. Agenor Augusto Falcão, com 36 annos, operario, morador á rua Jardim Botânico n. 974. Instrue o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
397. Cesario José da Silva, com 58 annos, empregado no commercio, morador á rua do Carmo n. 17. Instrue o seu requerimento, com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
398. Francisco Christovão Cardoso, com 31 annos, advogado, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instrue o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
399. Antonio Coelho das Neves, com 39 annos, operario, morador á rua Barroso n. 138. Instrue o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
400. Carlos Santos Cruz, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua Lopes Quintas n. 118. Instrue o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
401. Manoel Lopes, com 50 annos, operario, morador á rua Lopes Quintas n. 45. Instrue o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
402. Augusto da Costa Garcia, com 34 annos, empregado no commercio, morador á rua Lopes Quintas n. 110. Instrue o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
403. João Leicidi, com 33 annos, operario, morador á rua Barroso n. 138. Instrue o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
404. Fernando Agrella, com 42 annos, operario, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 23. Instrue o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
405. Manoel Soares Duarte da Rocha, com 42 annos, proprietario e negociante, morador á rua Jardim Botânico n. 974. Instrue o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e de residencia.
406. Cypriano Gomes Neves, com 33 annos, empregado no commercio, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 53. Instrue o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade, identidade e prova de residencia.
407. Octavio Procopio da Costa, com 31 annos, operario, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 53. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
408. Moysés Gomes da Silva, com 32 annos, operario, morador á rua Lopes Quintas n. 49. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
409. Mathews Martins de Oliveira, com 28 annos, operario, morador á rua D. Marciana n. 447. Instruiu

- requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
410. João da Costa Braga, com 40 annos, operario, morador á rua Lopes Quintos n. 110. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
411. Claudino José Nicolau, com 33 annos, operario, morador á rua Senador Pompeu n. 246. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
412. Ernesto de Araujo Soares, com 24 annos, empregado no commercio, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 53. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
413. Manoel Thomaz de Azevedo, 60 annos, operario, morador á rua Lopes Quintos n. 110. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
414. Walter Carlos Swinerd, com 27 annos, empregado no commercio, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 53. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
415. Armando Pinheiro, com 24 annos, empregado no commercio, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 53. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
416. Lourenço José Teixeira, com 33 annos, operario, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
417. Celestino Antonio de Mello, com 24 annos, operario, morador á rua Assumpção n. 42. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
418. João Ferreira de Mendonça, com 33 annos, operario, morador á rua Assumpção n. 42. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
419. Eugenio de Carvalho, com 25 annos, operario, morador á rua Lopes Quintos n. 50. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
420. José Ricardo Baptista Dantas, com 42 annos, operario, morador á rua Barroso n. 138. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
421. José Maria Gonçalves, com 29 annos, operario, morador á rua General Polydoro n. 192. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
422. João Martins Casanova, com 25 annos, operario, morador á rua General Polydoro n. 192. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
423. João Martins Casanova, com 25 annos, operario, morador á rua General Polydoro n. 192. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
424. Manoel Gomes da Costa, com 43 annos, operario, morador á rua Assumpção n. 42. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
425. Agostinho Machado Barbosa, com 32 annos, commercio, morador á rua Barroso n. 118. Instruiu o seu requerimento, com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
426. Americo Ribeiro, com 22 annos, operario, morador á rua Duque Estrada n. 51. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
427. Armando Gomes Vianna, com 31 annos, commercio, morador á rua Piedade n. 49. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
428. Samuel Guerra, com 25 annos, motorista, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
429. José Massena, com 30 annos, operario, morador á rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
430. Arthur de Almeida Castro, com 24 annos, commercio, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
431. Eury Ribeiro, com 23 annos, commercio, morador á rua Copacabana n. 1.004. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
432. Marcolino Bessa, com 29 annos, operario, morador á praia de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
433. Manoel Teixeira Brandão, com 46 annos, commercio, morador á rua Dias Ferreira n. 53. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
434. José Nicolau Alves de Oliveira, com 42 annos, operario, morador á rua Senador Pompeu numero 246. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
435. José Januario Caetano com 26 annos, empregado publico, morador á rua Copacabana n. 841. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
436. Manoel Antonio Dias, com 43 annos, empregado publico, morador á rua Desenove de Fevereiro n. 48. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
437. Benedicto José Martins, com 32 annos, operario, morador á rua de Copacabana n. 767. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
438. Bratino Antonio de Oliveira, com 29 annos, operario, morador á rua da Quitanda n. 65. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
439. Ananias de Figueiredo, com 36 annos, operario, morador á rua da Quitanda n. 65. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
440. Antonio Moreira dos Santos Costa, com 42 annos, commercio, morador á rua Jardim Botânico numero 974. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
441. José da Silva Barbosa, com 25 annos, escultor, morador á rua do Riachuelo n. 154. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
442. Alfredo Barbosa dos Santos, com 36 annos, empregado municipal, morador á rua Copacabana numero 765. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
443. Antonio Sanches José da Motta, com 24 annos, operario, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
444. Luiz Antonio Cordeiro, com 37 annos, empregado no commercio, morador á rua da Assumpção n. 42. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
445. Luiz do Amaral Campos, com 29 annos, empregado no commercio, morador á rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
446. Aurelio Raiser, com 23 annos, empregado no commercio, morador á rua Jardim Botânico n. 974. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
447. José Jacob Curi com 40 annos, empregado no commercio, morador á rua da Quitanda n. 65. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade e de residência.
448. José Dary de Moura, com 26 annos, empregado no commercio, morador á rua da Quitanda n. 65. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
449. Affonso Pappacena, com 28 annos, escultor, morador á rua Jardim Botânico n. 974. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
450. Antonio Leite Bastos, com 24 annos, artista, morador á rua Jardim Botânico n. 974. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.

451. João da Silva, com 35 annos, operario, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 53. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
452. João Evangelista Suruba, com 22 annos, operario, morador á rua Barroso n. 118. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
453. Alfredo Carlos de Mendonça, com 42 annos, empregado no commercio, morador á rua Lopes Quintas n. 45. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
454. Alexandrino de Souza Ferreira, com 27 annos, empregado no commercio, morador á rua da Quitanda n. 63. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
455. Antonio de Souza Ferreira, com 25 annos, operario, morador á rua Marquez de S. Vicente n. 43. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
456. Alcides de Araujo Costa, com 38 annos, morador á rua Toneleiros n. 272. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
457. Attila Nunes de Castro, com 29 annos, empregado no commercio, morador á rua Lopes Quintas numero 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
458. Leonides Pinheiro da Paixão, com 32 annos, empregado publico, morador á rua Mr. Dias Ferreira numero 53. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
459. Julio Guerra, com 31 annos, empregado no commercio, morador á rua D. Carlota n. 58. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
460. Edgard Martins, com 21 annos, empregado no commercio, morador á rua D. Carlota n. 59. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
461. José Pereira, com 39 annos, empregado no commercio, morador á rua Copacabana n. 767. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
462. Augusto Gomes de Brito, com 23 annos, empregado no commercio, morador á rua Copacabana n. 765. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
463. Arlindo Teixeira Campos, com 21 annos, empregado no commercio, morador á rua da Quitanda n. 65. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
464. Ventura dos Santos, com trinta annos, operario, morador á Praia de Botafogo n. 142. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade e de residencia.
465. Domingos da Silva, com 34 annos, empregado no commercio, morador á rua da Quitanda n. 65. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, residencia e de profissão.
466. Antonio Medeiros, com 24 annos de idade, operario, morador á rua General Polydoro n. 198. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
467. Antonio de Souza Brígido, com 66 annos, operario, morador á rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
468. Aprigio de Oliveira, com 23 annos, empregado no commercio, morador á rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
469. Euclides Francisco de Lima, com 22 annos, operario, morador á rua Assumpção n. 42. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
470. João José Ferreira, com 48 annos, empregado no commercio, morador á rua de Copacabana n. 843. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
471. José Rodrigues Botelho, com 30 annos, empregado no commercio, morador á rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
472. Ricardo Fontencelle, com 27 annos, escultor, morador á rua Jardim Botânico n. 974. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
473. Armando Zanone, com 26 annos, operario, morador á rua Jardim Botânico n. 974. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
474. Julio Kengen, com 27 annos, operario, morador á rua Barroso numero 118. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
475. João Antonio Herbelha, com 36 annos, empregado no commercio, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 232. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
476. Dr. Henrique Guimarães de Sá Brito, com 31 annos, medico, morador á rua Lopes Quintas n. 39. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
477. Jarbas de Abreu Martins, com 30 annos, empregado no commercio, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
478. João Jacintho de Almeida Guimarães, com 34 annos, empregado no commercio, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
479. Antonio Pinto de Souza, com 49 annos, empregado no commercio, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 53. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
480. Eduardo José de Almeida, com 33 annos, operario, morador á rua Lopes Quintas n. 49. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
481. José Gonçalves Toledo, com 28 annos, empregado no commercio, morador á rua Marquez de São Vicente n. 7. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
482. Cornelio Marinho de Oliveira, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua Dr. Dias Ferreira n. 123. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
483. Pedro da Silva Porto, com 40 annos, empregado publico, morador á rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
484. Salustiano Alves, com 23 annos, operario, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
485. Antonio da Silva, com 27 annos, empregado no commercio, morador á rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
- Foram indeferidos os seguintes:
- 1.º João Pereira de Jesus, com 28 annos, operario, morador á rua da Quitanda n. 65.
 - 2.º Raphael de Napoli, com 36 annos, operario, morador á rua Senhor dos Passos n. 139.
 - 3.º Danilo Tonini, com 23 annos, empregado no commercio, morador á rua da Quitanda n. 65.
 - 4.º Jorge Elvino de Faria, com 33 annos, empregado no commercio, morador á rua Lopes Quintas n. 45.
- Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922.
— O escrivão, Frederico de Castro.

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

Relação dos eleitores alistados na 8ª circumscrição eleitoral, antiga 4ª circumscrição, desde primeiro de julho até 31 de julho.

Nome — Residencia — Districto Municipal

1. Heraclito de Souza Lima, avenida Areia Branca n. 2, Engenho Novo.

Maria

4. Antenor da Silva Rebello, rua General Argollo n. 104, São Christovão.
5. Joaquim Pereira do Moraes, rua Anna Leonidia n. 64, Engenho Novo.
6. Manoel Rodrigues Cavallias, estrada Nova da Pavuna n. 125, casa 1, Engenho Novo.
7. José Joaquim Pereira Magalhães, estrada Nova da Pavuna n. 125, Engenho Novo.
8. Manoel de Freitas Lourenço, rua Emerenciana n. 55, S. Christovão.
9. Mario Pereira Grillo, rua S. Christovão n. 322, São Christovão.
10. Otho Garcez de Almeida, rua do Portinho n. 39, Engenho Novo.
11. Arlindo Machado Rosa, rua Estacio de Sá n. 7, Espirito Santo.
12. Antonio Nunes Vilhena, rua Adriano n. 49, Engenho Novo.
13. Antonio Alvaro dos Santos, praça das Perolas n. 18, Engenho Novo.
14. Clodomir Silva, travessa da Paz numero 33, Espirito Santo.
15. José Xavier Pereira Lima, rua D. Laura de Araujo n. 130, Espirito Santo.
16. Oswaldo Rodrigues Leite, rua Conselheiro Costa Pereira n. 93-A, Espirito Santo.
17. Waldemar da Silva Bernardes, rua Delgado de Carvalho n. 52, Espirito Santo.
18. Waldemar da Costa Braga, rua Conselheiro Pereira Franco numero 57, Espirito Santo.
19. Verissimo José dos Martires, rua Estacio de Sá n. 7, Espirito Santo.
20. Carlos Alves de Souza, rua Conselheiro Pereira Franco n. 59, Espirito Santo.
21. Nicoláo Thomazi, rua São Francisco Xavier n. 358, Espirito Santo.
22. Jayme da Silva Oliveira, rua Conde do Bomfim n. 648, Espirito Santo.
23. Vicente de Paulo Lopes Gama, rua dos Coqueiros n. 16, Espirito Santo.
24. José de Almeida, rua São Carlos n. 103, Espirito Santo.
25. Ourique Leite Bragança, rua do Itapirú n. 9, Espirito Santo.
26. Jacintho Corrêa de Mello, rua Frei Caneca n. 537, Espirito Santo.
27. Manoel Francisco dos Reis, rua D. Laura de Araujo n. 146, Espirito Santo.
28. Flauzino José de Araújo, rua Falleta n. 33, Espirito Santo.
29. Emygdio de Jesus, rua Maria Freitas n. 616, Espirito Santo.
30. Alberto Fernandes Pereira, rua Aristides Lobo n. 251, Espirito Santo.
31. Luciano Bassi, rua Conselheiro Costa Pereira n. 93 A, Espirito Santo.
32. Antonio Pinto Vasconcellos, rua dos Coqueiros n. 16, Espirito Santo.
33. João Marcellino dos Santos, rua do Cunha n. 39, Espirito Santo.
34. José de Souza Lima Junior, rua Estacio de Sá n. 7, Espirito Santo.
35. José Antonio de Oliveira Costa, rua José Bonifacio n. 213, Espirito Santo.
36. Alvaro Augusto de Castro, rua Lucas de Almeida sem numero, Espirito Santo.
37. Arnaldo dos Reis, rua Frei Caneca n. 346, Espirito Santo.
38. Francisco Pin'ô Soares, rua Coqueiros n. 38, Espirito Santo.
39. Graçiliano Carneiro de Oliveira Costa, rua Pereira Franco n. 56, Espirito Santo.
40. Antenor Corrêa de Sá, rua do Cunha n. 37, Espirito Santo.
41. Isaac José de Rego, rua de Catumby n. 31, Espirito Santo.
42. Alfredo Pires, rua do Cunha n. 50, Espirito Santo.
43. Francisco Braga, rua S. Leopoldo n. 187, Espirito Santo.
44. Aulicene Augusto dos Santos, rua Padre Miguelino n. 69, Espirito Santo.
45. Henrique Marcel Soares, rua São Carlos n. 270, Espirito Santo.
46. Philomeno Maria Leão de Oliveira, rua Aristides Lobo n. 251, Espirito Santo.
47. Alfredo dos Santos Rodrigues, rua Gratidão n. 11, Espirito Santo.
48. Hildebrando Pereira Maximo, rua Catumby n. 98, Espirito Santo.
49. José de Almeida Figueiredo, rua Conselheiro Costa Pereira n. 21, Espirito Santo.
50. João de Souza Abalo, rua Itapirú n. 9 A, Espirito Santo.
51. Antonio Augusto de Almeida, rua Frei Caneca n. 535, Espirito Santo.
52. Olympio Greenhalch Barreto, rua do Cunha n. 39, Espirito Santo.
53. Eduardo José de Jesus, rua do Portinho n. 39, Engenho Novo.
54. Luiz Mendes da Rocha, rua Ouristella n. 74, Engenho Novo.
55. Luiz Coelho Ferreira, rua D. Clara n. 27, S. Christovão.
56. Eduardo da Silveira Reis, rua São Januario n. 277, S. Christovão.
57. José Rodrigues Franco, rua Villela Tavares n. 98, S. Christovão.
58. Henrique Epitáfio de Castro, rua Ceará n. 46, Engenho Novo.
59. Deodoro Ferreira, rua Flora Lobo n. 49, Engenho Novo.
60. Benedicto Domingos dos Santos, estrada Braz do Pinna n. 327, Engenho Novo.
61. Eugenio Gomes Vieira do Castro, rua Flora Lobo n. 2, Engenho Novo.
62. Lindolpho Carlos de Abreu Mendes, rua Flora Lobo n. 47, Engenho Novo.
63. José Cardoso de Freitas, estrada Braz do Pina n. 249, Engenho Novo.
64. Abel Pereira Ramos, rua Flora Lobo n. 49, Engenho Novo.
65. Gabriel Baptista Teixeira, rua Piauhy n. 113, Engenho Novo.
66. Tasso Sampaio de Andrade, rua Ceará n. 38, Engenho Novo.
67. Nestor Albino dos Santos, rua Ceará n. 42, Engenho Novo.
68. Ataliba Paim Ribeiro, rua Flora Lobo n. 2, Engenho Novo.
69. Francisco Bandeira de Oliveira, rua Flora Lobo n. 2.
70. Avelino Antonio de Marins, estrada Braz do Pinna n. 255, Engenho Novo.
71. Julio de Sá Fortes, rua Flora Lobo n. 2, Engenho Novo.
72. Euclides Esteves Marcenal, rua Flora Lobo n. 47, Engenho Novo.
73. Luiz Alves da Costa, rua Portinho n. 37, Engenho Novo.
74. José Gonçalves Molles, rua Maxwell n. 169, Engenho Novo.
75. Oswaldo Joaquim Tristão, estrada Velha da Pavuna n. 1.060, Engenho Novo.
76. Egdio de Azevedo, Boulevard 28 de Setembro n. 299, casa 4, Engenho Novo.
77. Edmundo Santos do Oliveira, rua Rademacker n. 41, Engenho Novo.
78. Antonio Bernardo Mendes, Boulevard 28 de Setembro n. 109, Engenho Novo.
79. Ernesto Elydio da Silveira Junior, rua Ida n. 24, Engenho Novo.
80. Waldemar do Souza Araujo, rua Cascadura n. 87, Engenho Novo.
81. José Antonio Cordovil, rua Felippo Cardoso n. 379, Engenho Novo.
82. Getulio Caldas, rua Barão de Cote-gipe n. 41, Engenho Novo.
83. Lindolpho Feliciano de Cerqueira Corrêa, rua Primeira n. 655, Engenho Novo.
84. Antonio Guimarães Athornaz, rua Adriano n. 49, Engenho Novo.
85. Miguel Castanheira, rua Prado numero 16, Engenho Novo.
86. Waldomiro de Magalhães, avenida Amaro Cavalcanti n. 97, Engenho Novo.
87. Odilon Barreto Novaes, rua Imperial n. 104, Engenho Novo.
88. Augusto Dias de Carvalho, rua Tavares Ferreira n. 22, Engenho Novo.
89. Aristides Carvalho, rua Amelia n. 28, S. Christovão.
90. Horacio Claudio da Silva, rua Coronel Figueira de Mello n. 214, S. Christovão.
91. Eurico Baptista Ferreira Leão, rua Fonseca Telles n. 10, S. Christovão.
92. Heitor de Souza e Silva, rua Consultorio n. 26, S. Christovão.
93. Deodoro de Oliveira Lima, avenida Suburbana n. 83, S. Christovão.
94. Guilherme Moraes, rua Viuva Claudio n. 19 A, S. Christovão.
95. Braz José da Silva, rua Bella de S. João n. 93, S. Christovão.
96. Maria Coelho da Silva, rua D. Guilhermina n. 24, S. Christovão.
97. Antenor Nery de Carvalho, rua Bella de S. João n. 352, S. Christovão.
98. Americo Ribeiro de Araujo, rua da Alegria n. 392, S. Christovão.
99. Durval Ferreira Gomes, rua São Luiz Gonzaga n. 320, S. Christovão.
100. Giuseppe Baptista, rua Francisco Eugenio n. 87, S. Christovão.
101. Octacilio da Silva Braga, travessa Ayres Pinto n. 21, S. Christovão.
102. Sebastião de Araujo, rua Itaquí n. 42, S. Christovão.
103. José Mastrangelo, rua Bomfim numero 134, S. Christovão.
104. José Pedro da Fonseca, rua Lopes Ferraz n. 39, S. Christovão.
105. Pedro Antonio Gomes, rua Dr. Bulhões n. 66, Engenho Novo.
106. Henrique José Barboza, rua Ceará n. 38, Engenho Novo.
107. Mario Corrêa de Marins, rua Gaspar sem numero, Engenho Novo.
108. José Amare Alves da Silva, rua Ceará n. 45, Engenho Novo.
109. Prospero Espolidora, rua Florá Lobo n. 43, Engenho Novo.
110. Rodolpho Pinto das Neves, rua Dr. Leal n. 119, Engenho Novo.
111. Arthur Militão Henrique Soares, rua Ceará n. 46, Engenho Novo.
112. Sersão dos Santos Nogueira, rua Martha da Rocha n. 194, Engenho Novo.
113. Mario Orlando Teixeira de Souza, travessa Bernarda n. 46, Engenho Novo.
114. Manoel Rodrigues Brandão, rua Ceará n. 48, Engenho Novo.

115. João Pereira Machado, rua Monteiro da Luz n. 44, Engenho Novo.
116. Alvaro José de Souza, rua Ceará n. 38, Engenho Novo.
117. Pedro de Miranda Mattos, rua Jockey Club n. 128, Engenho Novo.
118. Aristides Vieira Pires, rua Flora Lobo n. 128, Engenho Novo.
119. Mario Almeida do Nascimento, rua Gaspar sem numero, Engenho Novo.
120. Waldemiro de Lacerda, rua Ceará n. 47, Engenho Novo.
121. Joaquim José Rodrigues, rua Ceará n. 42, Engenho Novo.
122. Julio de Assis Monteiro, rua Ceará n. 42, Engenho Novo.
123. José Machado Meneses, rua Ceará n. 50, Engenho Novo.
124. José dos Santos Vianna, rua Flora Lobo n. 52, Engenho Novo.
125. Oscar Silva, estrada de Irajá sem numero, Engenho Novo.
126. Tyrten Santos, rua Flora Lobo numero 39, Engenho Novo.
127. Felipe Alves Ribeiro, rua Pirassinunga n. 49, Engenho Novo.
128. José da Silva Pereira, rua Flora Lobo n. 39, Engenho Novo.
129. Manoel Baptista do O' de Almeida Junior, rua Almirante Barroso n. 132, Engenho Novo.
130. Virgilio Floripes, rua Ceará n. 44, Engenho Novo.
131. Francisco Pires de Oliveira, rua Flora Lobo n. 2, Engenho Novo.
132. Carlos Villar de Carvalho Monteiro, Estrada Nova da Pavuna, Engenho Novo.
133. Arlindo Gomes da Silva, rua Ceará n. 123, Engenho Novo.
134. Salvador José Domingues Alves, rua João Pinheiro n. 172, Engenho Novo.
135. Vespasiano do Carmo, Estrada Velha da Pavuna n. 1.104, Engenho Novo.
136. Julio de Souza Cardoso, rua Teixeira Pinto n. 123, Engenho Novo.
137. Felipe Rosa Brussaca, rua General Bento Gonçalves n. 12, Engenho Novo.
138. José Fundagem Nogueira, rua Martha da Rocha n. 194, Engenho Novo.
139. Manol Nicomedes Francisco Gomes, rua Pirassinunga n. 4, Engenho Novo.
140. Pedro Domingues Braga, rua Flora Lobo n. 49, Engenho Novo.
141. Candido Martins Pinheiro, rua Flora Lobo n. 43, Engenho Novo.
142. Bento Antonio Silva, Estrada Braz de Pinna n. 249, Engenho Novo.
143. Jayme Moreira da Silva, rua Padre Januario n. 35, Engenho Novo.
144. Manoel José da Fonseca, rua João Pinheiro n. 47, Engenho Novo.
145. Antenor Franco da Cunha, rua Gaspar sem numero, Engenho Novo.
146. Arthur de Pinna Kelly, Avenida Amaro Cavalcanti n. 95, Engenho Novo.
147. Anestolpho de Albuquerque, rua Barão de Cotegipe n. 41, Engenho Novo.
148. José Ribeiro de Magalhães, rua Ceará n. 38, Engenho Novo.
149. Aristides Pinto Saldanha, rua Gaspar sem numero, Engenho Novo.
150. Augusto Frederico Xavier de Brito, rua Ceará n. 38, Engenho Novo.
151. Miguel Damazio Pinheiro, rua Gaspar sem numero, Engenho Novo.
152. Roberto Francisco Paes, Estrada Braz de Pinna n. 251, Engenho Novo.
153. José Olympio Dias, rua Ceará numero 42, Engenho Novo.
154. Firmo José de Andrade, rua Manoel Victorino n. 304, Engenho Novo.
155. Armando Serpes, rua Bento Gonçalves n. 86, Engenho Novo.
156. Luiz Ignacio Valentim, rua Ceará n. 45, Engenho Novo.
157. Edgard Raymundo de Oliveira, rua Auristella n. 74, Engenho Novo.
158. Francisco Pinto Duarte, Estrada Braz de Pinna n. 251, Engenho Novo.
159. Manoel Alves de Britto, rua Gaspar sem numero, Engenho Novo.
160. Manoel Roberto da Paciencia, rua do Engenho de Dentro numero 64, Engenho Novo.
161. Symphronio da Costa Mirindiba, rua Ceará n. 48, Engenho Novo.
162. Joaquim da Cunha Ribas, rua Flora Lobo n. 43, Engenho Novo.
163. Joaquim Martins d'Oliveira, rua Gaspar s/n, Engenho Novo.
164. Galiano Bigio, rua Ceará n. 456, Engenho Novo.
165. Bazilio Antonio Gomes, avenida suburbana n. 2.461, Engenho Novo.
166. Delfim Pereira de Abreu, rua Flora Lobo n. 47, Engenho Novo.
167. José Corrêa da Silva, rua Ceará n. 42, Engenho Novo.
168. Cypriano Pinto, rua Gaspar s/n, Engenho Novo.
169. Pedro Saldanha da Gama, rua Portinho n. 41, Engenho Novo.
170. Joaquim Paulino de Azevedo, rua Clarimundo de Mello n. 163, Engenho Novo.
171. Francisco de Paula Bastos, rua Madeira n. 30, Engenho Novo.
172. Octavio Jaymes, rua Gaspar s/n, Engenho Novo.
173. Theodomiro de Sá Santos, rua Gaspar n. 186, Engenho Novo.
174. Aggripino Joaquim Fortes, rua Ceará n. 48, Engenho Novo.
175. José Seixal, rua Maria Flora n. 160, Engenho Novo.
176. João da Cruz Tavares, rua Ceará n. 46, Engenho Novo.
177. Ataulpho Gimenez, rua João Pinheiro n. 65, Engenho Novo.
178. David Pinto Ferreira Morado, rua Flora Lobo n. 49, Engenho Novo.
179. José Augusto Fernandes Prado, rua Maria Nazareth n. 49, Engenho Novo.
180. Eugenio Henrique, rua Flora Lobo n. 43, Engenho Novo.
181. Augusto Caetano Faria, avenida Amaro Cavalcante n. 93, Engenho Novo.
182. Francisco de Paula Figueiredo, rua Izabel n. 112, Engenho Novo.
183. Manoel do Nascimento Pontes, rua Ceará n. 38, Engenho Novo.
184. Daniel Ferreira, rua Madeira n. 34, Engenho Novo.
185. Firmino Baptista Teixeira, rua Fagundes Varela n. 53, Engenho Novo.
186. João Rodrigues de Andrade, rua Gaspar n. 41, Engenho Novo.
187. Amancio Antonio Gomes, rua Pernambuco n. 203, Engenho Novo.
188. Euclides Pery dos Santos, rua Gaspar n. 186, Engenho Novo.
189. ~~João~~ Solidade Simões, rua Ceará n. 38, Engenho Novo.
190. Arthur Pedro dos Santos, rua Leopoldino n. 39, Engenho Novo.
191. Alfredo Antonio da Silva, rua Vista Alegre n. 18, Engenho Novo.
192. Bento Fariado Faria, estrada Braz de Pinna n. 249, Engenho Novo.
193. João Pereira Dias, rua 24 de Maio n. 36, Engenho Novo.
194. José da Costa e Silva, rua Souza Carros n. 41, Engenho Novo.
195. Pedro Lopes Moutinho, Estrada Braz de Pinna n. 249, Engenho Novo.
196. João da Cruz Tavares Filho, rua Ceará n. 46, Engenho Novo.
197. José Bernardes Braga, avenida Arcia Branca n. 5, Engenho Novo.
198. Joaquim Rodrigues Baptista, rua Ceará n. 48, Engenho Novo.
199. Ernesto Perfeito de Carvalho, rua Flora Lobo n. 49, Engenho Novo.
200. Benedicto Pereira de Mello, rua Nestor n. 120, Engenho Novo.
201. Marciano Luiz de Faria, rua Ceará n. 42, Engenho Novo.
202. Antonio Pereira Guimarães, rua Senador Alencar n. 142, Engenho Novo.
203. Marçal Fundagem Nogueira, rua Martha da Rocha n. 194, Engenho Novo.
204. Luiz Antonio Ferreira, rua Goyaz n. 18, Engenho Novo.
205. Pedro Rodrigues de Carvalho, rua Ceará n. 48, Engenho Novo.
206. Gastão Rodrigues Barbosa, rua Ceará n. 46, Engenho Novo.
207. Manoel Caetano Vargas, rua Gaspar sem numero, Engenho Novo.
208. Jose Paulo da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 820, Engenho Novo.
209. Jeronymo Silva, rua Flora Lobo n. 122, Engenho Novo.
210. José Banha Fernandes, rua Flora Lobo n. 2, Engenho Novo.
211. Augusto Gomes de Oliveira, rua Flora Lobo n. 47, Engenho Novo.
212. Luiz Alves Cavalcanti, rua Borja Reis n. 45, Engenho Novo.
213. Christiano Soares Pavão, rua Ceará n. 42, Engenho Novo.
214. Albuçassis Guedes Pinio, Estrada Braz de Pinna n. 242, Engenho Novo.
215. Tito Antunes de Aguiar, rua Gaspar sem numero, Engenho Novo.
216. João Pereira de Oliveira, rua Ceará n. 42, Engenho Novo.
217. Jeremias de Assumpção, rua General Bruce n. 250, Engenho Novo.
218. Irineu Machado da Silveira, rua Flora Lobo n. 43, Engenho Novo.
219. Antonio de Souza Coelho Junior, rua Chá n. 49, Engenho Novo.
220. Alfredo Pereira da Cunha, rua Leopoldina n. 20, Engenho Novo.
221. Hygino Teixeira, rua Cunha n. 23, Espirito Santo.
222. Accacio Pegado Goulart, rua São Leopoldo n. 187, Espirito Santo.
223. João Augusto de Queiroz, rua Cunha n. 19, Espirito Santo.
224. Carlos Brandão, rua Cunha n. 23, Espirito Santo.
225. Anselmo dos Santos Barros, rua Coqueiro n. 52, Espirito Santo.
226. Mario de Vasconcellos, rua da Gratidão n. 17, Espirito Santo.
227. Annibal Tumbio Virgens, rua dos Diamantes n. 1.139, Espirito Santo.

228. Jeronymo Pereira da Silva, rua Nery Pinheiro n. 87, Espirito Santo.
229. Jose Leopoldo do Nascimento, rua Dr. Manoel Victorino n. 417, casa 5, Espirito Santo.
230. Mario Marques Serrano, rua Santo Alfredo n. 25, Espirito Santo.
231. Joaquim da Silva Machado Junior, rua Catumby n. 98, Espirito Santo.
232. Antonio Sobral Pipto, rua Frei Caneca n. 537, Espirito Santo.
233. Francisco Joaquim de Assis, rua Leopoldo n. 127, S. Christovão.
234. Bento Marques da Silva, rua Visconde de Abaeté n. 131, São Christovão.
235. Antenor de Araujo Costa, rua Souza Franco n. 226, S. Christovão.
236. Claudio Amaral de Castro, rua Vinte e Tres de Abril n. 24, São Christovão.
237. Francisco da Silva Ramos, rua Dr. Silva Pinto n. 159, S. Christovão.
238. Octavio Dias Destandes, rua São Leopoldo n. 187, Espirito Santo.
239. Romualdo Soares, rua Prazeres numero 116, Espirito Santo.
240. Olympio Ferreira Lopes, rua Alegria n. 412, S. Christovão.
241. José Fernandes Pereira, rua Catumby n. 31, Espirito Santo.
242. Joaquim José Alves, rua S. Leopoldo n. 187, Espirito Santo.
243. Guilherme José do Rego Filho, rua Padre Miguelino n. 69, Espirito Santo.
244. Manoel Americo Da Silva, rua Frei Caneca n. 535, Espirito Santo.
245. Matheus Gonçalves, rua Nery Pinheiro n. 75, Espirito Santo.
246. Manoel Amancio Barreira, rua Collina n. 55, Espirito Santo.
247. Carlos Baptista Pereira Bastos, rua Dr. Souza Neves n. 9, Espirito Santo.
248. Oclacilio Augusto da Silva, rua Professor Gabizo n. 303, Espirito Santo.
249. João Raymundo Falcão, rua Rodrigues dos Santos n. 29, Espirito Santo.
250. José Cardoso de Paiva, travessa da Paz n. 33, Espirito Santo.
251. Durval Faria Balanco, rua Laurindo Robello n. 74, Espirito Santo.
252. Alfredo Joaquim dos Santos, rua dos Coqueiros n. 71, Espirito Santo.
253. Olivio Faria Marins, travessa Almerinda Freitas n. 12, Espirito Santo.
254. Francisco de Almeida Couto Seixas, rua Conselheiro Costa Pereira n. 93 A, Espirito Santo.
255. José Alves Martins, rua S. Carlos n. 273, Espirito Santo.
256. Cecilio Domingues de Jesus, rua do Cunha n. 21, Espirito Santo.
257. Francellino Cardoso do Nascimento, rua Rodrigues dos Santos n. 29, Espirito Santo.
258. Antonio Augusto da Costa, rua Dr. Souza Neves n. 9, Espirito Santo.
259. Alexandre Mendes, travessa da Paz n. 38, Espirito Santo.
260. Antonio Tavares, rua Dr. Rodrigues dos Santos, Espirito Santo.
261. Genesio Manoel Monteiro, rua dos Prazeres n. 116, Espirito Santo.
262. Luiz Manoel Pires, rua Zeferino n. 18, Espirito Santo.
263. Domingos Francisco Franca, rua Laurindo Rabello n. 74, Espirito Santo.
264. José Feliciano da Costa, rua Monsenhor Britto n. 43, Espirito Santo.
265. Joaquim Lopes de Carvalho, rua S. Carlos n. 203, Espirito Santo.
266. Honorio Bernardino da Silva, rua Conselheiro Pereira Franco numero 55, Espirito Santo.
267. José Rangel da Costa, rua Caminho da Freguezia n. 235, Espirito Santo.
268. João de Britto Gomes, Estrada do Porto de Irajá n. 361, Espirito Santo.
269. Avelino Germano da Silva, rua São Carlos n. 203, Espirito Santo.
270. Rodrigo Ramos, rua Julio Maria n. 7, Espirito Santo.
271. José Arêde das Neves, rua Frei Caneca n. 533, Espirito Santo.
272. Antonio Moreira de Souza, rua das Saphyras n. 32, Espirito Santo.
273. Florencio Honorato de Oliveira, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 29, Espirito Santo.
274. Maximiano Monteiro, rua Nery Pinheiro n. 87, Espirito Santo.
275. Olegario Vieira Mattos, rua dos Prazeres n. 116, Espirito Santo.
276. Eurico Domingos, rua Aristides Lobo n. 251, Espirito Santo.
277. Horacio Maisonette, rua Frei Caneca n. 340, Espirito Santo.
278. Orlando de Oliveira Bastos, rua Pratição n. 11, Espirito Santo.
279. Ernesto Jorge, rua Carolina Reynier n. 45, Espirito Santo.
280. José Soares de Albuquerque, rua Pereira Franco n. 57, Espirito Santo.
281. Manoel Baptista dos Santos, rua Machado Coelho n. 57, Espirito Santo.
282. João Pereira da Silva, rua do Cunha n. 27, Espirito Santo.
283. Julião Manhães Teixeira, rua dos Prazeres n. 216, Espirito Santo.
284. Alberto Fonseca de Mendonça, rua do Cunha n. 54, Espirito Santo.
285. Rolando Cellular, rua dos Coqueiros n. 75, Espirito Santo.
286. Ataliba do Amaral Silva, rua Rodrigues dos Santos n. 29, Espirito Santo.
287. Agripino José Guersola, rua dos Prazeres n. 16, Espirito Santo.
288. Domingos Manoel Rodrigues Loureiro, rua dos Prazeres n. 116, Espirito Santo.
289. Jayme Telles Ribeiro, rua Nery Pinheiro n. 87, Espirito Santo.
290. Paulino Joaquim da Rocha, rua de Catumby n. 98, Espirito Santo.
291. Manoel Eurico da Assumpção, rua Nery Pinheiro n. 87, Espirito Santo.
292. Indalecio Constancio Ferreira Junior, rua Pereira Lopes n. 31, S. Christovão.
293. Armando Augusto Moreira, rua Anna Nery n. 82, S. Christovão.
294. José Natal, rua Reservatorio numero 6, S. Christovão.
295. João Augusto Rodrigues, rua Theodoro da Silva n. 203, São Christovão.
296. José Pereira de Carvalho, rua Leopoldo n. 129, São Christovão.
297. Antonio Covazzoli, rua Viuva Claudio n. 19-A, São Christovão.
298. Joaquim José Rodrigues, rua Miguel Angelo n. 261, São Christovão.
299. Joao de Souza Oliveira, rua Gaspar sem numero, Engenho Novo.
300. José Mario Paes de Andrade, rua Bella de S. João n. 275, São Christovão.
301. Procopio Ernesto de Oliveira, rua Reservatorio n. 12, São Christovão.
302. Alvaro Moreira de Oliveira, rua Souza Franco n. 226 casa 1, São Christovão.
303. Francisco Mathias de Freitas, rua praia do Retiro Saudoso n. 56, S. Christovao.
304. Antonio Silvestre da Costa, rua Euclydes da Cunha n. 76, S. Christovão.
305. Raul dos Santos Lima, praia do Retiro Saudoso n. 265, S. Christovão.
306. Candido de Castro Souza, rua Estevão n. 216, S. Christovao.
307. Joaquim Ramos Pereira, rua Viuva Claudio n. 203, São Christovão.
308. José Fernandes Pinto, rua André Pinto n. 165, S. Christovão.
309. Eustorgio Pimentel, rua S. Luiz Gonzaga n. 567 casa 7, S. Christovão.
310. Raul Paiva, rua Guilhermina numero 24, S. Christovão.
311. João Rodrigues da Rocha, praia do Retiro Saudoso n. 275, S. Christovão.
312. Jayme Pinto da Silva, rua de São Christovão n. 651, São Christovão.
313. Milton Magno de Figueiredo, rua André Pinto n. 159, São Christovão.
314. Arthur Azevedo Filho, rua Escobar n. 35, São Christovão.
315. Nestor Martins dos Santos, rua Souza Franco n. 266 casa 2, São Christovão.
316. Alberto Machado, rua D. Candida n. 47, S. Christovão.
317. Bernardino Martins, rua São Luiz Gonzaga n. 649, São Christovão.
318. Francisco Xavier Breves, rua André Pinto n. 167, São Christovão.
319. Arthur Malheiros Cunha, rua Viuva Claudio n. 43, São Christovão.
320. Reynaldo Godinho, rua Emerenciana n. 11, S. Christovão.
321. Renato Syahler Vlnhaes, rua São Christovão n. 651, São Christovão.
322. Belmiro Mattos de Sá, rua D. Candida n. 5, S. Christovão.
323. Eduardo dos Santos Maia, rua da Alegria n. 412, S. Christovão.
324. José Ponsoiano dos Santos, rua do Parque n. 27, S. Christovão.
325. João da Silva Ramos, rua Maria Romana n. 17, Espirito Santo.
326. Rodolpho Rodrigues de Figueiredo, rua Nery Pinheiro n. 79, Espirito Santo.
327. Osoar Fernandes Lugarinho, rua Gratidão n. 19, Espirito Santo.
328. Waldemar Coelho Marques, rua Carmo Netto n. 34, Espirito Santo.
329. Oscar Joaquim da Cunha, rua Frei Caneca n. 344, Espirito Santo.
330. Alechiades Romão Garrido, rua Aristides Lobo n. 251, Espirito Santo.
331. Marcelino de Souza Lopes, rua Estacio de Sá n. 5-A, Espirito Santo.
332. Antonio de Oliveira Reis Junior, rua Rodrigues dos Santos n. 29, Espirito Santo.

333. João Pereira Pinto, rua Frei Caneca n. 533, Espírito Santo.
 334. Hermenegildo Ferreira Vianna, rua São Carlos n. 185, Espírito Santo.
 335. Virgílio Euzébio Casario, rua Conselheiro Pereira Franco numero 53, Espírito Santo.
 336. Francisco Alves Pereira, rua Gratidão n. 17, Espírito Santo.
 337. Octavio Hemeierio dos Santos, rua Cunha n. 58, Espírito Santo.
 338. Laev Fernandes Pereira, rua Catumbé n. 31, Espírito Santo.
 339. Clemente da Silva, rua Catumbé n. 98, Espírito Santo.
 340. Eneides Antonio dos Santos, rua Catumbé n. 98, Espírito Santo.
 341. João Marques Vieira, rua Nery Pinheiro n. 79, Espírito Santo.
 342. Engenheiro Nicoll de Almeida, rua Figueira de Mello n. 244, Espírito Santo.
 343. Lishino Napoleão Santos, rua Souza Neves n. 9, Espírito Santo.
 344. Humberto Tavares, rua Rodrigues dos Santos n. 20, Espírito Santo.
 345. João Vieira de Souza, rua Santos Lima n. 29-A, S. Christovão.
 346. Joaquim da Ponte Silva, rua Costa Lobo n. 16, S. Christovão.
 347. Antonio Gonçalves da Silva Alves, travessa Barreiros n. 104, S. Christovão.
 348. Antenor de Araujo Pinna, rua Conde Leopoldina n. 20, S. Christovão.
 349. Lino José Telles, rua Theodoro da Silva n. 36, S. Christovão.
 350. Martinho José da Silveira, rua Souza Franco n. 226, casa 1, S. Christovão.
 351. José Carvalho Abrantes, rua Souza Franco n. 206, casa 4, S. Christovão.
 352. Annibal Brum Albernaz, rua Conde Leopoldina n. 80, S. Christovão.
 353. Alvaro José de Britto, rua Alvaro de Azevedo n. 34, S. Christovão.
 354. Arthur Pereira Reis, rua Alegria n. 390, S. Christovão.
 355. Antonio Adolpho Janorot, rua Conselheiro Autran n. 40, S. Christovão.
 356. Luiz Maffei, rua Alegria n. 419, S. Christovão.
 357. Antonio Teixeira da Costa e Souza, rua Araujo n. 93, S. Christovão.
 358. Cyriaco Spinelli, rua Felipe Cardoso n. 377, Engenho Novo.
 359. José Ignacio Rogers, rua do Chá n. 49, Engenho Novo.
 360. Lindolpho Soares Vieira, Avenida Isabel n. 279, Engenho Novo.
 361. Horacio Zeferino de Oliveira, Estrada Nova da Pavuna n. 245, Engenho Novo.
 362. Paulino de Almeida Costa, rua Cardoso n. 299, Engenho Novo.
 363. Geraldo de Souza, rua Theodoro da Silva n. 188, Engenho Novo.
 364. Ezequiel Padilha, rua Domingos Freire n. 98, Engenho Novo.
 365. José Azevedo Leal de Souza, Avenida Areia Branca n. 1, Engenho Novo.
 366. Manoel Filardi, rua Castro Alves n. 190, Engenho Novo.
 367. Joaquim Pereira Ribeiro, Boulevard Vinte e Nôdo de Setembro n. 109, Engenho Novo.

368. Americo Pinto de Magalhães, rua Flora Lobo n. 45, Engenho Novo.
 369. Antonio Pereira da Rocha, Avenida Isabel n. 87, Engenho Novo.
 370. Achilles Gomes Calaza, Estrada Nova da Pavuna n. 245, Engenho Novo.
 371. Miguel Briganti, Estrada Braz de Pinna n. 249, Engenho Novo.
 372. Sebastião da Silva Moraes, rua do Portinho n. 37, Engenho Novo.
 373. Carlos Barbosa dos Santos, rua Primeira n. 635, Engenho Novo.
 374. José Antonio Gomes Ribeiro, Adriano n. 79, Engenho Novo.
 375. Gustavo José de Paiva, Avenida Isabel n. 237, Engenho Novo.
 376. Hermenegildo Luiz de Albuquerque, rua Flora Lobo n. 43, Engenho Novo.
 377. Francisco Boks da Silva, rua Coronel Figueira de Mello n. 384, S. Christovão.
 378. Tasso da Costa Dorla, rua Mello 6 Souza n. 120 S. Christovão.
 379. José de Medeiros Chaves, rua de S. João n. 33, S. Christovão.

O escriptivo interino — Antonio de Souza Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

12ª CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Dos eleitores que foram qualificados na 12ª circumscrição eleitoral durante a 2ª quinzena de agosto de 1922

Distrito municipal de Santa Cruz:

Manoel Antonio Moraes, 41 annos, operario, rua do Prado n. 22, apresentou titulo, prova de residencia e carteira.

Leonel Borges da Silva, 26 annos, operario, Avenida Isabel n. 237; apresentou titulo, prova de residencia e carteira.

Decelcio de Souza Rosa, 35 annos, commercio, rua do Prado n. 20; apresentou titulo, prova de residencia e carteira.

Antonio Braga de Oliveira, 43 annos, operario, rua do Prado n. 22; apresentou titulo, prova de residencia e carteira.

Joaquim Quintas, 37 annos, empregado publico, rua do Prado n. 24; apresentou titulo, prova de residencia e carteira.

Pedro José Corrêa, 35 annos, commercio, rua do Prado n. 24; apresentou titulo, prova de residencia e carteira.

Severo Mênola, 30 annos, mecanico, Avenida Isabel n. 112; apresentou titulo, prova de residencia e carteira.

Manoel Cardoso Borges, 36 annos, operario, rua Felipe Cardoso n. 98; apresentou titulo, prova de residencia e carteira.

Nourival Mendes de Oliveira, 25 annos, operario, Avenida Isabel n. 237; apresentou titulo, prova de residencia e carteira.
 Izaias Mathiezen Teixeira, 26 annos, operario, Avenida Isabel n. 112; apresentou certidão de idade, prova de emprego e residencia e carteira de identidade.

Distrito municipal de Guaratiba:

Frederico Luiz Pereira, 33 annos, commercio, Guaratiba; apresentou prova de residencia e carteira.

Foram indeferidos os requerimentos de Joaquim Manoel Lopes e Americo da Lara Rosa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1922. Pelo Juiz de Souza Pinto Junior, escriptivo, o subscrevi. — Cesarino da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

Decima primeira circumscrição — Campo Grande

Foram qualificados eleitores, no distrito de Campo Grande, durante a segunda quinzena do corrente mez, os seguintes cidadãos:

232. Eneides da Silva Fernandes, com 22 annos de idade, solteiro, operario, residente á travessa Moraes n. 33, Campo Grande. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.
233. Theodoro José Soares, com 45 annos de idade, solteiro, operario, residente á rua Pedro Gomes numero 89, Campo Grande. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.
234. José Guadalupe Sanchez, com 26 annos de idade, solteiro, microscopista da Prophylaxia Rural, residente á rua Conselheiro Junqueira n. 238, Bealense. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.
235. José Mariozzi Filho, com 24 annos de idade, solteiro, empregado do commercio, residente á travessa Moraes n. 33, Campo Grande. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.
236. Candido Souza de Andrade, com 21 annos de idade, solteiro, empregado do commercio, residente á rua Conselheiro Junqueira numero 238, Campo Grande. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.
237. José Pires de Souza, com 26 annos de idade, casado, operario, residente á travessa Moraes n. 31, Campo Grande. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.
238. Eneas Daniel dos Santos, com 32 annos de idade, solteiro, operario, residente á rua Albertina n. 15, Campo Grande. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, prova de residencia e titulo eleitoral. Transferencia.
239. Sebastião Guilherme da Silva, com 27 annos de idade, solteiro, empregado do commercio, residente á rua Melchior da Fonseca numero 50, Guaratiba. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, prova de residencia e titulo eleitoral. Transferencia.
240. Francisco Nascimento, com 34 annos de idade, casado, operario, residente á rua Ceres n. 43, Bangá. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.
241. Felisbino de Oliveira Marques, com 49 annos de idade, casado, escripturario, residente á estrada

da de Santa Cruz n. 454, Campo Grande. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residência e a carteira de identidade.

242. Symphronio Franco de Medeiros, com 25 annos de idade, solteiro, empregado do commercio, residente á rua Melchior da Fonseca n. 44, Guaratiba. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residência e a carteira de identidade.

243. Vicente Valente, com 39 annos de idade, casado, empregado do commercio, residente á rua Dr. Lessa n. 114, Campo Grande. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residência e a carteira de identidade.

244. Francisco Ferreira Marques, com 42 annos de idade, casado, empregado do commercio, residente á rua Dr. Lessa n. 114, Campo Grande. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, prova de residência e título eleitoral. Transfereência.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922. — O escrivão, *Tancredo Vasconcellos de Carvalho*.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO SELLO

De accôrdo com o disposto no art. 53 do reg. la ento approvado pelo decreto numero 14.330, de 1 de setembro de 1920, convido o abaixo indcado a pagar no prazo de 30 dias a immortancia proveniente de revalidação de sello.

Manoel Moreira Alves 10900.

Fi a avisado de que findo o prazo alludido, sem se tornar effectivo o pagamento de q se trata será rejeitada a certidão de divida á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, afim de se promover a cobrança executiva.

Terceira Sub-directoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 473

Pelo presente, fica intimada a firma *Recheira Abaila*, residente á rua da Afandega n. 238, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 137, de 17 de agosto de 1921, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 474

Pelo presente fica intimada a firma *J. Ribeiro & Comp.*, residente á rua de S. Christovão n. 32, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 212, de 26 de março de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 475

Pelo presente fica intimada a firma *Manoel Moreira Alves*, á rua Silva Manoel n. 17, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 365, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

ahi não encontrada, do despacho do Sr. director, de 11 de agosto de 1922, proferido no auto n. 78, de 28 de março de 1922, pelo qual foi a referida firma multada na immortancia de 5:000\$, por infracção do regulamento to anexo ao decreto n. 14.330, de 1 de setembro de 1921.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 476

Pelo presente, fica intimada a firma *Dunigan Hood & Como.*, residencia ignorada, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 415 de 18 de fevereiro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 477

Pelo presente, fica intimada a firma *G. Grdvoal & Fils*, residencia ignorada, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 415, de 18 de fevereiro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 478

Pelo presente fica intimada a firma *Roris Frères & Comp.*, residencia ignorada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 415, de 18 de fevereiro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 479

Pelo presente fica intimada a firma *A. Ferreira da Silva*, á rua Ouvidor n. 86, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 365, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 480

Pelo presente, fica intimada a firma *José Gonçalves Couto Junior* á rua Dezembargador Isidro n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 369, de 14 de agosto de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 481

Pelo presente, fica intimada a firma *Carvalho & Comp.*, á rua Julio Cesar desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 368, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

trada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 366, de 14 de agosto de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 482

Pelo presente, fica intimada a firma *José Antonio de Souza*, á rua Conselheiro Saraiva n. 31 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 366, de 14 de agosto de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 483

Pelo presente, fica intimada a firma *M. J. Ribeiro & Comp.*, á rua S. Christovão n. 32 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 238, de 26 de maio de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 484

Pelo presente, fica intimada a firma *José Gonçalves Freitas*, á rua do Alegre numero 37, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 368, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 485

Pelo presente fica intimada a firma *José Marcoudes de Andrade*, á rua Archias Cordeiro n. 46J, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 368, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 486

Pelo presente, fica intimada a firma *Olga Ferreira Marques de Souza*, á praça de Faria n. 490, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 368, de 14 de agosto de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 487

Pelo presente, fica intimada a firma *Miguel Pissante*, á rua Primeiro de Março n. 14, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 368, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 371, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 1 de setembro de 1922. — O sub-diretor, *Corrêa de Sá*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pe'a Inspectaria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Arinda Mendi*, atracado em 19 de agosto de 1922:

Armazem n. 4—B: 1 barrica n. 14, repregada.

Vapor *Bagé*, atracado em 17 de agosto de 1922:

Armazem n. 5 — CDM: 1 bôbina n. 154, avariada.

EM: 1 caixa n. 105, repregada e avariada.

FJ: 1 dita n. 102, idem.

FVK: 1 dita n. 18.989, idem.

NGC—100: 1 bobina sem numero, avariada.

Idem: 1 dita n. 145, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 195, idem.

NGC—50: 1 dita sem numero, idem.

HS: 1 caixa n. 2.005, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.484, repregada.

Vapor *Swinburn*, atracado em 21 de agosto de 1922:

Armazem n. 5 — PT—ARA—WC: 1 gigo n. 17, avariado.

AMC: 1 caixa n. 9, repregada.

Brasilal: 3 caixas ns. 75.043, 75.044 e 75.045, idem.

J—B 21—S: 1 gigo n. 25, avariado.

MI—CO—EE: 2 caixas ns. 117 e 120, repregadas.

D: 1 dita n. 1, avariada.

FC&C: 1 barrica n. 13, idem.

Armazem n. 5—FFB—13: 1 caixa n. 17, repregada.

HS: 4 tubos sem numero, quebrados.

JR—H: 1 gigo n. 364, avariado.

JB: 1 barrica n. 210, idem.

LP: 1 caixa n. 722, repregada.

123: 1 dita n. 545, idem.

05: 1 dita n. 11, idem.

98: 1 dita n. 9.437, idem.

H—W—83—P—C: 1 dita n. 8, repregada.

89: 1 dita n. 101, idem.

L—R—S: 1 dita n. 1, idem.

OTC: 1 dita n. 135, avariada.

Palace Hotel: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

RWC: 1 dita n. 3.857, repregada.

R: 1 dita n. 1, idem.

J—C—R: 1 barrica n. 21, avariada.

C—FC—F—DM: 2 caixas ns. 0.280 e 0.288, repregadas.

Idem: 1 dita n. 0.286, idem.

Vianna—R—S: 1 barrica n. 175, avariada.

VC—&C: 2 baixas ns. 251 e 253, repregadas.

Vapor *D'Entrecasteaux*, atracado em 18 de agosto de 1922:

Armazem n. 6—ABC—1: 23 saccos sem numero, rotos e avariados.

HBC—5: 4 ditos sem numero, rotos e avariados.

HBC—5: 10 ditos sem numero, avariados.

B—42: 4 ditos sem numero, rotos e avariados.

B—42: 10 ditos sem numero, avariados.

B—46: 4 ditos sem numero, rotos e avariados.

B—46: 10 ditos sem numero, avariados.

C—M—B: 5 ditos sem numero, rotos e avariados.

C—M—B: 15 ditos sem numero, avariados.

Armazem n. 6 — CTC—2: 4 saccos sem numero, rotos avariados.

Idem: 10 ditos idem, idem idem.

DSC—1: 5 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem idem.

FG—4: 4 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem idem.

LFIC: 4 ditos idem, idem idem.

Idem: 15 ditos idem, idem idem.

R—6: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 5 ditos idem, idem idem.

AD: 3 fardos ns. 574, 957 e 94, rotos.

B—46: 1 sacco sem numero, idem.

CVA: 2 fardos ns. 1 e 312, idem.

DSC—1: 1 sacco sem numero, idem.

FG—4: 1 dito idem, idem.

Lisbja: 1 barrica idem, repregada.

Vapor *Fort Douaumont*, atracado em 8 de agosto de 1922.

Armazem n. 7—FEB: 3 caixas ns. 1.145, 1.146 e 1.147, repregadas e avariadas.

JPL: 1 dita n. 1.429, avariada.

AGLO: 23 ditos diversos numeros, idem.

Idem: 3 ditos ns. 365, 370 e 376, repregadas e avariadas.

Vapor *American Legion*, atracado em 18 de agosto de 1922.

Armazem n. 8 USE—DPR—&C—INC—AD

—Rio: 30 saccos sem numero, rotos com faltas.

Armazem n. 15 — AD: 1 caixa n. 18, repregada.

Commissioner General of U. Stats Int. Exposição: 2 ditos ns. 22, 18.431/32, avariados.

Idem: 1 engradado n. 64, idem.

Idem: 1 caixa n. P(2)N, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Commissioner General of U. States Int. Exposição:

2 caixas ns. 5 e 3, avariadas.

Idem: 1 engradado n. 63, idem.

Idem: 1 caixa n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 42, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. P—53—H, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 2—P—40—H, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 5, avariada.

Idem: 1 engradado sem numero, idem.

Idem: 2 caixas ns. 34—P—27—H, idem.

Idem: 1 dita n. P—12—H, repregada.

Casa Pratt: 1 caixa n. 33, avariada.

Delegacion Commercial do Mexico—Exp.

1.—Rio de Janeiro: 1 dita n. 267, idem.

Idem: 6 ditos sob diversos numeros, idem.

Idem: 3 ditos sob diversos numeros, repregadas e avariadas.

Exp. International do Rio de Janeiro—

Contingente do Mexico: 1 dita n. 202, avariada.

Idem: 2 engradados ns. 170 e 253, repregados e avariados.

Idem: 1 caixa n. 195, idem idem.

Idem: 2 engradados ns. 207 e 164, avariados.

Fomento: 2 caixas ns. 62 e 55, idem.

GAZ:—2.605: 1 dita n. 1, repregada.

HR: 1 dita n. 17, idem.

MDA—1.577: 2 ditos ns. 43 e 42, idem.

Ministerio da Guerra: 3 ditos ns. 527, 525 e 519, idem.

Mestre & Blattge: 2 ditos ns. 2 e 1, idem.

PSNC: 1 dita n. 76, idem.

The Com. Gal. of U. States—I. Exp.: 1 dita n. 67, idem.

T: 1 dita n. 30.318, avariada.

U. S. R. E. C.: 1 dita n. 926, repregada.

U. S. M. C. — 230: 2 ditos ns. 9 e 5, idem.

Vapor *Princesa Mafalda*, atracado em 22 de agosto de 1922:

Armazem n. 16—UP: 11 caixas, diversos numeros, avariadas.

Vapor *Olympier*, atracado em 22 de agosto de 1922:

Armazem n. 17—AMC — Commissaire general du gouvernement belge per la sposition

Rio de Janeiro: 1 caixa n. 3, avariada.

Ste Arledes Ateliers Construction de la

meuse societe de la mens liege Belgique: 1 dita n. 4, idem.

SM: 1 dita n. 7, idem.

A. M. le commissaires general du gouvernement Belga per la sposition Rio Janeiro: 4 ditos ns. 4, 6, 7 e 8, idem.

Sta. Ame la Dengeone & Nicaise et Delcuree Bruges Belgium: 2 ditos ns. 2 e 3, idem.

Idem: 2 ditos ns. 9 e 10, idem.

Idem: 2 ditos ns. 9 e 10, idem.

Idem: 2 ditos ns. 11 e 13, idem.

ACEC: 1 dita n. 19, idem.

BR: 2 ditos ns. 302 e 303, idem.

SBPLI: 1 dita sem numero, idem.

ACEC—Depot Bresil: 1 dita n. 239, repregada.

Vapor inglez *Deseado*, atracado em 19 de agosto de 1922:

Armazem n. 18 — EAG: 3 ditos, diversos numeros, repregadas e avariadas.

FSC: 1 dita n. 4.875, idem.

G: 1 dita n. 615, idem.

KIC: 1 dita n. 6.100, idem.

S—64—G: 2 ditos ns. 1.961 e 1.864, idem.

148: 1 dita n. 117, idem.

CSchill: 1 dita n. 331, idem.

TGEC: 2 ditos ns. 2/3, idem.

Webeco: 1 dita n. 31, idem.

WT: 6 ditos, diversos numeros, idem.

Vapor *Highland Prince*, atracado em agosto de 1922:

Armazem externo A — FTC: 20 saccos, rotos avariados.

Vapor *D'Entrecasteaux*, atracado em agosto de 1922:

Armazem externo A — AAC: 17 quintos, vasando.

Idem: 6 ditos, idem.

Almeida Chaves: 9 quintos, vazando.

JA: 7 ditos, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

MC: 5 ditos, vasando.

Id.: 1 dito, vasio.

CMC: 8 caixas, repregadas e avariadas.

Vapor nacional *Bagé* atracado em agosto de 1922:

Armazem externo A — AWS: 2 caixas, repregadas e avariadas.

Affoncouz: 1 ditos, idem.

G: 12 ditos, idem.

Pera: 1 dita, idem.

PBC: 21 ditos, idem.

S: 2 ditos, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

LIC: 3 encaraços, vasando.

MSP: 2 q intos, idem.

MTP: 30 ditos, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

VMC: 19 ditos, vasando.

Idem: 4 decimos, idem.

Idem 1 dito, vasio.

Vapor *Deseado* atracado em agosto de 1922:

Armazem externo C — A — FIC: 2 caixas repregadas.

AMFC: 2 ditos, idem.

Vapor *American Legion* atracado em agosto de 1922.

Armazem externo C — 1980: 2 saccos, avariados.

Idem: 2 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

Idem: 7 ditos, idem.

Vapor inglez *Sabor*, atracado em agosto de 1922.

Armazem externo C — MCC: 1 caixa, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1922. — Bartholomeu de Sá e Souza, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Sivburne*, atracado em 21 de agosto de 1922:

Armazem n. 5 — ALBERTO: 1 caixa n. 74, repregada.

BI: 2 ditas ns. 34 e 35, avariadas.

M—V—CO—E—E: 2 ditas, ns. 103 e 115, avariadas.

CASA RIBEIRINHO: 1 dita, n. 200, avariada.

E—M—Z 887—C—LTD: 2 fardos, ns. 30 e 72, rotos.

PS: 1 barrica n. 2.717, repregada.

PSNC: 1 lata n. 865, vasando.

RWC: 1 caixa n. 1.933, repregada.

RWC—CTLG: 1 dita n. 101, avariada.

RS: 2 ditas, ns. 7.289 e 7.407, repregadas.

S: 1 dita, n. 1.889, avariada.

Vapor *Bagé*, atracado em 17 de agosto de 1922:

Armazem n. 5 — BB: 2 fardos, sem numero, repregados e avariados.

CDM: 2 bobinas, sem numero, avariadas.

HS: 1 caixa, n. 1.488 repregada.

Vapor *D'Entrecasteaux*, atracado em 18 de agosto de 1922:

Armazem n. 6 — H—C—Baasil: 1 barrica sem numero, repregada.

Berrini: 1 caixa, n. 35, idem.

CPC: 1 dita, n. 222, idem.

CHC: 1 dita, n. 12, idem.

SA&C: 1 barrica, n. 13, idem.

TM: 1 caixa n. 7.452, repregada.

Vapor *Highland Prince*, atracado em 15 de agosto de 1922:

Armazem n. 7 — SLCB: 3 barris sem numero, vasando, avariados.

30 barril sem numero, vasando, avariados.

1 barril sem numero, vasando, avariado.

Vapor *Weste Neris*, atracado em 19 de agosto de 1922:

Armazem n. 8 — CC: 1 sacco sem numero, roto e com falta.

LFC — Japoneza: 6 saccos sem numero, rotos e com falta.

LH: 1 sacco sem numero, roto e com falta.

LLC: 1 sacco sem numero, roto e com falta.

LMC: 15 saccos sem numeros, rotos e com falta.

MPMC: 8 saccos sem numeros, rotos e com falta.

RJ—MPAN: 15 saccos sem numeros, rotos e com falta.

Americano—WC&C—Standard: 2 encapados ns. 326 e 333, avariados e com falta.

Americano—WC&C—Standard: 5 encapados com diversos numeros, avariados e com falta.

Vapor *American Legion*, atracado em 18 de agosto de 1922:

Armazem n. 15 — MVC: 2 caixas numeros 2 e 3, repregadas.

OPGM: 1 caixa n. 192.005, repregada.

R—17.169: 1 barrica numero 3, repregada.

R—Rio: 1 caixa numero 165.001, repregada.

USREC: 2 encapados numeros 123 e 126, repregados.

LR—Rio: 2 caixas numeros 2.005 e 214.001, repregadas.

Sem marca: 1 barrica sem numero, repregada.

GE: 5 pacotes com diversos numeros, rotos.

Macam—Leesona: 1 pacote sem numero, roto.

K&C: 1 caixa numero 2.004, repregada e avariada.

Com Gol of El. Stal—Inter Exposição: 1 caixa numero 30, repregada.

Exnos. Internacional do Rio de Janeiro: 1 caixa numero 147, repregada e avariada.

Contingente do Mexico: 1 engradado numero 171, repregado e avariado.

Exo. Nacional 1922—USA—INC—DPR—C—AH: 2 caixas numeros 23 e 24, repregadas e avariadas.

Armazem n. 15 — P — Garcia: 1 caixa n. 827, repregada.

FH&C: 3 amarrados de caixas ns. 76, 80 e 79, idem.

FS—1.237: 1 caixa n. 2, idem.

W—FACE—P—C: 1 dita n. 1, idem.

GAO—2.162: 1 dita n. 1, idem.

JB&C: 2 ditas ns. 792 e 803, repregadas e avariadas.

K&C: 1 barrica ns. 2.003 e 4, repregadas.

L&C: 3 caixas ns. 3, 6 e 9, idem.

LGC: 1 dita n. 659, avariada.

L&F: 1 dita n. 2.000 e 1, idem.

MDA—1.577: 1 dita n. 17, repregada.

MMC: 1 dita n. 7, idem.

CS: 1 dita n. 8, idem.

Comissão Gel of Ustats International Exp.: 6 ditas de diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. 18.440, idem.

Idem: 1 engradado n. P9H, avariado.

Delegação Commerciale Exp. Int. ao Rio Janeiro: 3 caixas de diversos numeros, repregadas.

Contingente Mexico: 1 dita n. 43, avariadas.

Idem: 3 engradados de diversos numeros, repregados e avariados.

Idem: 1 dito n. 4, repregado.

Exp. Internacional do Rio de Janeiro: 1 dito n. 252, repregado e avariado.

Contingente do Mexico: 1 caixa n. 181, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 189 e 191, repregadas e avariadas.

AD: 1 dita n. 11, avariada.

Comissão Gel of U Stats Int. Exp.: 2 engradados ns. 62 e 5, idem.

Idem: 8 caixas de diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditas, idem, repregadas.

Idem: 5 ditas, idem, avariadas.

Vapor *Olympier*, atracado em 22 de agosto de 1922:

Armazem n. 15—AAC—50.793: 1 barril sem numero, repregado e avariado.

AF — 1 caixa n. 4, avariada.

A. oll Le Comitssare General de Government Refe pres L'Exposition de Rio de Janeiro Société Anonyme du Nort de Liege: 1 dita n. 6, repregada.

Alterlok: 1 dita sem numero, avariada.

BMC: 1 barrica n. 11, vasia.

EPF: 7 caixas com diversos numeros, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.921, repregada e avariada.

EST: 23 ditas avariadas.

FG: 3 ditas ns. 69, 55 e 77, repregadas.

LR: 1 dita n. 13 D, repregada e avariada.

ECJ: 1 dita n. 5.797, repregada.

MC: 1 dita n. 23, idem.

MM: 2 ditas avariadas.

MMV: 4 ditas idem.

MMS: 42 ditas idem.

S: 1 dita sem numero, repregada.

BRPSAIVTOSSBD: 60 ditas avariadas.

— Vapor *West Neris*, atracado em agosto de 1922:

Armazem Externo C — DICKINSON - ENE: 7 fardos rotos.

DICKINSON — FEB: 16 ditos idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1922. —

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *inelez Avinda*, atracado em 19 de agosto de 1922.

Armazem n. 4—HB: 2 caixas ns. 16.362/3, repregadas e avariadas.

HV—WPC: 1 dita n. 122, repregada.

KNS: 1 dita n. 4.712, repregada e avariada.

F—3—C—26—83: 60 barricas, avariadas.

Idem: 1 dita n. 515, repregadas.

1819: 1 amarrado de pás, avariadas.

Idem: 4 ditos idem.

B—PC—C: 1 caixa n. 10/42 A, repregada.

HRC: 2 ditas ns. 500 e 1.145, repregadas e avariadas.

S&C: 2 ditas ns. 1.465 e 1.432, repregadas.

TR: 1 dita n. 593, repregadas e avariadas.

BTC—229: 25 tambores repregados.

Vapor *Swinbuon*, atracado em 21 de agosto de 1922:

Armazem n. 5 — BI—Rio: 1 p. de ferro n. 43, avariadas.

Fontes: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

LR: 1 dita n. 20, idem.

OTC: 1 p. de ferro n. 218, idem.

RFM: 2 caixas ns. 45/6, avariada.

RS: 1 dita n. 7.305, repregada.

Rogers: 1 dita n. 6.352,

Vapor nacional *Bagé*, atracado em 21 de agosto de 1922:

Armazem n. 5—BTC: 2 caixas ns. 108 e 143, repregadas.

CSBM: 4 ditas sem numeros, idem.

LB: 3 ditas com diversos numeros, idem.

P A C: 2 ditas ns. 61 e 123, idem.

Vapor *D'Entrecasteaux*, atracado em 18 de agosto de 1922:

Armazem n. 6—AT—Ct: 1 caixa n. 5, repregada.

AB: 1 dita n. 2.412, idem.

ABC: 1 sacco sem numero, roto.

B 42: 2 ditos idem, idem.

Berrini: 1 caixa n. 35, repregada.

Casa Claudino: 2 caixas ns. 1.856 e 1.852, avariadas.

GTC—2: 1 sacco sem numero, roto.

DP: 1 fardo idem, avariado.

Idem: 1 dito n. 628, idem.

C — F — C — &: 1 caixa n. 374, repregada.

FC: 1 dita n. 1.421, idem.

FK—FJM: 1 dita n. 105, idem.

GF: 1 dita n. 713, idem.

LEIC: 1 sacco sem numero, roto.

Olite: 1 barrica n. 1.711, repregada.

Penna: 1 caixa n. 5.648, idem.

S6030S: 1 dita n. 1.822, avariada.

UlmaAn: 2 engradados ns. 3/4, idem.

RAC: 1 fardo n. 4.208, idem.

SMC: 1 dito n. 734, idem.

1 734: 10 caixas sem numeros, idem.

G M G: 6 ditas com diversos numeros, idem.

MRS: 3 ditas idem, idem.

Vapor hollandez *Poeldyk*, atracado em 25 de agosto de 1922:

Armazem n. 7 — AFL: 1 caixa n. 717, repregada e avariada.

AZ: 1 dita n. 1.156, idem.

Anto Amerika: 1 dita n. 1.732/2, idem.

AMSE: 1 dita n. 421, avariada.

Bally: 1 dita n. 3.020/16, repregada e avariada.

CSR: 5 ditas com diversos numeros, idem.

CC: 2 ditas ns. 1.018 e 1.030, idem.

ED: 1 dita n. 1.202, idem.

FGEM: 1 pacote n. 1.846, roto e avariado.

Gevard: 2 caixas ns. 510 e 127, repregadas e avariadas.

GM: 1 dita n. 4.830, idem.

HDD: 2 ditas ns. 9.541 e 4.745, idem.

JSC — 905: 1 dita n. 1.002, idem.

KV: 1 dita n. 88r idem.

MA&I: 2 ditas ns. 840 e 841, idem.

S: 1 dita n. 208, idem.

Silveira: 2 ditas ns. 710 e 712, idem.

SCM — AC: 1 dita n. 7.551, idem.

EL: 3 ditas com diversos numeros, idem.

W: 3 ditas com diversos numeros, idem.

FFC: 1 dita n. 3.417, idem.

CMC: 2 ditas ns. 36 e 12, idem.

CFB: 1 dita n. 508, avariada.

Carlos — RC: 1 barrica n. 694, repregada e avariada.

ASB: 1 caixa n. 2, idem.

Bragança: 2 ditas ns. 49.298 e 49.305, idem.

ET: 2 ditas ns. 5.701 e 2.401, idem.

ED: 1 dita n. 1.205, avariada.

FBC: 7 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Armazem n. 7 — PC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

FRMC: 1 dita n. 14, idem, idem.

HDD: ditas, numeros diversos, idem.

HFRIE DRCH: 1 dita n. 376, idem, idem.

HDD: 1 dita n. 6.628, idem, idem.

JSCA—905: 1 dita n. 42, idem, idem.

OS: 1 dita n. 2.572, idem, idem.

JTC: 2 ditas ns. 50 e 27, idem, idem.

RV: 6 ditas, numeros diversos, idem.

LD: 1 dita n. 4.835, idem, idem.

M°C: 1 dita n. 1.018, idem, idem.

IO5: 1 dita n. 239, idem, idem.

PMN: 2 ditas ns. 110 e 111, idem, idem.

(RIF): 2 ditas ns. 54 e 56, idem, idem.

SM: 3 ditas, numeros diversos, idem.

Sem marea: 1 dita sem numero, idem.

VBC: 1 dita n. 247, idem, idem.

CC: 1 dita n. 1.031, idem, idem.

Bally—3 020: 1 dita n. 4, idem, idem.

CSR—100: 1 dita sem numero, idem, idem.

ET: 1 dita n. 901, idem, idem.

GM: 1 dita n. 2.167, idem, idem.

JTC: 1 dita n. 33, idem, idem.

Silveira: 1 dita n. 711, idem, idem.

Vapor francez *Fort Douamont*, atracado em 8 de agosto de 1922:

Armazem n. 7—LC: 2 caixas ns. 3.342 e 3.338, repregada e avariada.

Vapor americano *West Neris*, atracado em 19 de agosto de 1922:

Armazem n. 8—Chantecier: 30 saccos sem numero, rotos e com faltas.

Meteoro—oo: 26 ditos idem, idem.

LLC: 25 ditos idem, idem.

Neptuno: 35 saccos sem numero, rotos e com falta.

Niagara: 80 ditos idem, idem.

SOL—ooo: 35 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Boynere*, atracado em 25 de agosto de 1922:

Armazem n. 13—Ex. Brasileira—KNR: 2 caixas ns. 8 e 9, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 9, idem idem.

MV&C: 1 dita n. 2, idem.

P—C—100—E: 1 sacco n. 5.853, avariado.

ODCC: 1 caixa n. 15, avariada.

SL&C—EF&C: 1 barrica n. 747, avariada.

HCH: 10 lonca sanitaria, idem.

A—3088—S: 5 ditas, idem.

Vapor belga *Olympier*, atracado em 22 de agosto de 1922:

Armazem n. 17—AA Le Commissaire du Gouvernement près l'Exposition de Rio de Janeiro: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

CST: 1 dita n. 5.570, idem idem.

CS&M: 1 dita n. 14, idem idem.

DC: 1 dita n. 1, idem idem.

On&C: 1 dita n. 14.328, idem idem.

Vapor nacional *Ceará*, atracado em 28 de agosto de 1922:

Armazem n. 18—SM&C—Pará: 27 pacotes diversos numeros, rotos e avariados.

Idem: 1 caixa n. B 11.636, idem idem.

Vapor hollandez *Poeldyk*, atracado em agosto de 1922:

Armazem externo A—Aerroc: 1 caixa, repregada e avariada.

GTC—Q: 3 ditas idem idem.

C—C—M: 2 ditas idem idem.

DAC: 1 dita idem idem.

MF: 3 ditas idem idem.

OLS&C: 4 ditas idem idem.

Monção: 2 ditas idem idem.

P—S—Q: 1 dita idem idem.

S: 4 ditas idem idem.

PLC: 1 dita idem idem.

Vermelho: 1 dita idem idem.

VMC: 1 dita idem idem.

Vapor hollandez *Masland*, atracado em agosto de 1922:

Armazem externo C—C—M: 1 caixa repregada.

Pinto Bastos: 1 dita idem.

Venicolar: 1 dita idem.

Vapor nacional *Sirio*, atracado em agosto de 1922:

Armazem externo C—ACC: 3 fardos repregados.

J DE H: 5 caixas idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Ministerio da Guerra

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Francisco Antonio de Carvalho, coronel presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Districto Federal:

Faz saber que, sendo de 11.549 o numero de conscriptos do contingente fixado em 4.019 para esta 1ª região no anno de 1923, conforme comunicação do commandante da mesma região em Boletim Regional numero 187, de 15 de agosto ultimo, transcrita hoje na acta da sessão desta junta, se procederá no domingo, 3 do corrente, ao sorteio dos alistados da classe de 1902, sendo que o numero de sorteados a incorporar é de 6.029, divididos proporcionalmente pelos 26 districtos de alistamento desta Capital, de accordo com o R. S. N. co vida a junta, pelo seu presidente, a todos os interessados a comparecerem no rererido dia ás 12 horas da manhã na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento do Quartel General do Exercito para assistirem aos trabalhos preparativos e ao sorteio. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será afixado na porta principal da circumscrição, onde funciona a junta e publicado na imprensa e, principalmente, no *Diario Official*.

E eu, capitão Juvenal Pereira de Souza, secretario, o fiz e subscrevo. — Capitão Juvenal Pereira de Souza, secretario. Capitão Federal, 1 de setembro de 1922. — Coronel Francisco Antonio de Carvalho, presidente.

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO
De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra faço publico para conhecimento dos interessados que por determinação do Sr. ministro da Guerra fica transferido para o dia 11 do corrente o concurso de medicos do Exercito.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe do gabinete.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director geral d Intendencia da Guerra, faço publico que a Comissão Permanente de Compras da Guerra receberá propostas no dia 12 do proximo mez de setembro, ás 13 horas, para fornecimento de:

50.000 cantis de aluminio com capa, preço maximo..... 7500

As pessoas que pretenderem concorrer esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 8 de setembro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33X0,22, escriptos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo da entrega e referencia de sujeitar-se ao tipo adoptado e a todas as condições deste edital:

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas e restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonima;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos coires publicos a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5. Os proponentes ficam sujeitos ao denosito na razão de 1%, até o valor de 500.00\$ e de 5% sobre qualquer excesso, não sendo

admittida caução inferior a 1:00 \$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, deitado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6. Na sala de entrada desta repartição encontra-se o typo do artigo em concorrência, podendo os interessados examinal-o, nos dias uteis, das 11 ás 13 horas.

7. O prazo maximo para entrega é até o dia 30 de novembro do corrente anno.

8. No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propozê por escrito e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que mencionar o menor orazo e finalmente, em igualdade de condições, o que já tenha sido fornecedor do artigo.

9. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1.

10. Não serão accsitas propostas cujo preço exceda ao do limite acima fixado.

11. A questão da idoneidade do prononente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurentes.

12. No caso de não comparecimento do prononente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13. Os prononentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias desta repartição e as contidas no artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

14. Não serão accsitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 8 de setembro.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 28 de agosto de 1922. — Major A. Damascano Vieira, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel João Lopes de Oliveira Lyrio, director geral desta fabrica, faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 1 ao dia 15 de setembro vindouro, na secretaria deste estabelecimento, se acham abertas as inscrições para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, de accordo com o art. 52 do decreto n. 4.531, de 29 de janeiro do corrente anno.

Realengo, 20 de agosto de 1922. — José dos Santos Calheiros, 1º tenente secretario interino.

Nota — Para os actuaes fornecedores não é mais necessario novo requerimento pedindo inscrição, bastando, tão somente, pedirem, em requerimento dirigido ao Sr. coronel director geral, alteração dos preços já propostos, caso desejem fazer-a.

- Alfinetes sortidos, caixa.
- Borracha para machina de escrever, uma.
- Borracha «Ruby» n. 212, uma.
- Ba bante fino, novello.
- Ba bante grosso, novello.
- Buvard de madeira, um.
- Blócos para memorandum (conforme modelo), um.
- Blóco-talão de papel pautado (modelo A), um.
- Blóco de papel com 100 folhas (modelo n. 1), um.
- Blóco de papel com 100 folhas (modelo n. 3), um.
- Boletim (modelo n. 1), um.

- Boletim (modelo n. 3), um.
- Boletim (modelo n. 8), um.
- Boletim (modelo n. 9), um.
- Boletim (modelo n. 2), um.
- Boletim (modelo n. 23), um.
- Boletim (modelo n. 30), um.
- Boletim (modelo n. 40), um.
- Caixões para memorandum com envelopes, cento.
- Canetas «Faber» esneciais, uma.
- Caderno de papel quadriculado 18x25, um.
- Caderno pautado de 18x25 com 100 folhas, um.

- Caderno de papel quadriculado 11x16, um.
- Cesta de vime para panel, uma.
- Carimbo de borracha (conforme amostra), um.
- Escrevaninha com dois tinteiros, uma.
- Fita bicolor para machina de escrever Royal, uma.
- Gomma arabica Office-gum, vidro.
- Gomma arabica em pasta Safforls, vidro.
- Grampo para prender papeis (amostra), caixa.
- Grampo para machina de brochar, milheiro.
- Giz em bastões, caixa.
- Lapis graphite «Castel» H, HH e HHH, duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber» n. 7, 58 duzia.
- Lapis tinta «Apolon» n. 1, 25, duzia.
- Lapis crayon cores sortidos, duzia.
- Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.

- Peso de vidros para vapais, um.
- Pasta de oleos para proeis, uma.
- Pegadores para papeis, um.
- Percevejos de metal «O. K.», caixa.
- Percevejos de metal ponta de aço para descho, caixa.
- Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.
- Reguas de borracha Faber com 0,50 cm., uma.
- Regua de borracha Faber com um metro, uma.
- Regua graduada em millimetros de madeira com 0,0 cm., uma.
- Regua graduada em millimetros de madeira com um metro, uma.
- Reistador «Leitz» (grandes), um.
- Registradores «Leitz» (pequenos), um.
- Tinta para carimbo de borracha (carimbo, roxa e preta), vidro.
- Tinta preta para mimio-grafo, blsnaga.
- Tinta «Stenheis» azul-preta, litro.
- Tinta «Stenheis» carimbo, litro.
- Tinta azul preta sardinha, litro.
- Arame de ferro galvanizado de 1 mm e 3 mm, kilo.
- Arame numeros 25 e 26, kilo.
- Arame de aço temperado de 3 mm, 4 mm e 5 mm, kilo.
- Arame de aço temperado de 1 mm, 1,5 mm e 7 mm, kilo.
- Arame de latão de 5 mm, kilo.
- Arame de ferro zincado mole, de 1,5 mm, kilo.
- Alcool de 36°, litro.
- Alcool de 40°, litro.
- Alcool de 90°, litro.
- Agua raz, kilo.
- Acido muriatico, kilo.
- Acido sulphurico 56° B, kilo.
- Acido nitrico, kilo.
- Acido chloridrico 18° B, kilo.
- Acido oxogalico sublimado em vidros de 30 grammas, vidro.
- Alvaiade, kilo.
- Azul ultramar, kilo.
- Agulhas para corrieiro n. 1, papel.
- Agulhas para cozer n. 6, papel.
- Azeite de neixe, kilo.
- Algo a zinho enfiado, metro.
- Algodão hydrophilo, kilo.
- Alphabeto de aço temperado de 3 mm, um.
- Alphabeto de aço temperado de 2 mm, um.
- Algarismo de aço temperado de 3 mm, collecção.
- Algarismo de aço temperado de 2 mm, collecção.
- Apoarelho de tornejar centro, pequeno, electrico, triphasico corrente alternada, um.
- Almotolis pequenas de cores, n. 1.
- Anaço de serra de 12" para cortar ferro ou aço, uma.
- Acetona, litro.
- Ammonia, litro.
- Arestas de ferro 1/2", kilo.
- Aresta de Lisboa, kilo.
- Arestas de ferro 5/8", kilo.
- Arroellas de ferro 5/8", uma.
- Amperometro «Weston» A magnetico de precisão até 10 A. com shunt até 1-0 e até 50 A. com caixa, um.
- Amperometro de bolso até 10 A, um.
- Amperometro registrador a periodico para corrente continua, alternada, a diagramma circular ate 100 A, um.
- Apparelho para amolar bobina (dois ta manhos), um.
- Apparelho para cortar tubo de 1/8" a 3/4", um.
- Abatjurs de ferro esmaltado, um.
- Alicate para electricista, um.
- Alicate de ponta redonda, um.
- Alicates pequenos de ponta cnata sortidos, um.
- Alicate conjugado, um.
- Alicate de gazista, um.

Ambar amarello, kilo.
 Brilhantina, pote.
 Benzina, litro.
 Bromureto de potassa, grammã.
 Bisulfito liquido, grammã.
 Brochas sortidas para pintor, uma.
 Brocha para calação, uma.
 Borracha em lençol, kilo.
 Barro refractario, kilo.
 Breu, kilo.
 Blocos universaes com quatro castanhas de 3", um.
 Brocas americanas com 1/16"-5/16"-7, 5 mm-6, 35 mm-3,18 mm e 5 mm, uma.
 Brocas para furar eventos, uma.
 Buchas de ebonite de 1/8", para supporte, uma.
 Buchas grandes de porcellana, para tecto, uma.
 Buchas pequenas de porcellana, para tecto, uma.
 Box curvo de 1/2", um.
 Box recto de 1/2", um.
 Cera virgem, kilo.
 Cadinhos n. 80, um.
 Cadinho n. 50, um.
 Colla da Bahia, kilo.
 Corda de linho nacional de 1/2", kilo.
 Cruzwaldina, kilo.
 Carvão vegetal, sacco.
 Carvão Cardiff, tonelada.
 Carvão de forja, tonelada.
 Carvão coke, tonelada.
 Carbureto triturado, kilo.
 Carneira, uma.
 Cal de marisco, sacco.
 Cal de pedra, sacco.
 Cimento, barrica.
 Chumbo em lençol, kilo.
 Coqueira de pinho de riga de 3"x9"x8m, metro.
 Coqueira de pinho suecco de 3"x9", metro.
 Correia de 2 1/2", metro.
 Correia singela de 1 1/2", metro.
 Correia singela de 2 1/2", metro.
 Chapas photographicas Wellington anti-terum-9x12, caixa.
 Carbonato de sodio anhydro em vidros de 100 grammas, vidro.
 Correia de couro singela de 2 1/4", metro.
 Correia de couro singela de 3 1/2", metro.
 Citrato de ferro ammoniacal, kilo.
 Compasso americano interior de 4", um.
 Compasso americano exterior de 4", um.
 Compasso americano ponta de 4", um.
 Compasso americano de centro de 4", um.
 Calibrador de fio de rosca ingleza, um.
 Calibrador de fio de rosca franceza, um.
 Cadarço branco de um centimetro, metro.
 Cadarço branco para maletas, metro.
 Cantoneiras de ferro de 1 1/4"x3/16", kilo.
 Canivetes Rodgers com duas folhas, um.
 Canivetes Rodgers para electricista, um.
 Chapa de ferro de 10"x10" m/m, kilo.
 Chapa de ferro galvanizado de 81"x40X3/32", kilo.
 Chapa de ferro galvanizado de 6"x5"x1/32", kilo.
 Chapa de ferro preto de 12"x4"x3/16", kilo.
 Chapa de ferro zincado de 8"x4"x1/32", kilo.
 Chaves em bruto para porta, uma.
 Chaves em bruto para gaveta, uma.
 Chaves de cabine, uma.
 Chaves triphasicas de 30 A.

Chave monophasica, uma.
 Chaves de fenda sortidas de 15 cm. e 30 cm., uma.
 Chave ingleza de 18 cm., uma.
 Cano de ferro patente de 1", kilo.
 Curyas de ferro galvanizado, uma.
 Carretilha de metal, uma.
 Cordel trançado, novello.
 Cadarço elastico preto, metro.
 Carvão para lampada de 12 m/m, um.
 Cleats com parafusos, par.
 Chloridato de ammonio, kilo.
 Diamidophenol em vidros de 25 grammas, vidro.
 Dobradiça de ferro de 2" com parafuso, par.
 Dobradiça de ferro de 3" com parafuso, par.
 Dobradiça de latão, par.
 Estopa de linho «especial», kilo.
 Estopa alvejada, kilo.
 Esquadro americano de 8", um.
 Estanho em verguinhas, kilo.
 Esmeril em pó numeros 0, 00, 1, 1 1/2 «Davies», kilo.
 Escovas para lavagens de casa, uma.
 Escovas para limas, uma.
 Espanadores, um.
 Enxada de aço, uma.
 Estanho em laminas, kilo.
 Folha de serra americana de 12", uma.
 Fivella preta, uma.
 Ferry cyanureto de potassio, kilo.
 Ferro gusa, kilo.
 Fio para correio, pacote.
 Fio de amiantho de 1/8", kilo.
 Fio duplo em cano de chumbo n. 14, metro.
 Fio duplo em cano de chumbo n. 12, metro.
 Fio duplo isolado para telephone, kilo.
 Fio para tempo numeros 10, 12 e 14, kilo.
 Fio francez para telephone, kilo.
 Fio flexivel duplo numeros 14 e 18, metro.
 Fio flexivel duplo para lustre n. 18, metro.
 Fio preto com isolamento de borracha n. 13, metro.
 Fio isolado com conduto numero 10, metro.
 Fio magnetico isolado de 0,0033, kilo.
 Fio de maillechort de 1 m/m, 1 1/2 m/m, 1 1/2 m/m, kilo.
 Folhas de serra para cortar metal, uma.
 Fita isolante, peça.
 Fita isolante de alta tensão, peça.
 Folha de diagramma para voltmetro, uma.
 Fusíveis de cartuchos de 10, 20, 30, 15, 40 e 50 A, um.
 Ferro em vergalhão quadrado de 1" e 2", kilo.
 Ferro em barra de 3/8", 1/2", 1 1/2", 2 1/2" e 9", kilo.
 Ferro em vergalhão redondo de 1/4", 3/4", 5/8", 3/16", 1/2" e 5 1/16", kilo.
 Fechaduras para armarios com parafuso, uma.
 Fechos pequenos de ferro com parafuso, um.
 Fechos grandes de ferro com parafuso, um.
 Graxa do Rio Grande, kilo.
 Graxa americana, kilo.
 Campos para correia de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/2", 2 3/4", 3", 3 1/2" e 4", um.
 Grampo para maleta, metro.
 Grampos flexiveis, caixa.
 Gomma lacca, kilo.
 Gomma arabica em pó, kilo.
 Gesso, kilo.
 Giz em pedra, kilo.
 Gazolina, caixa.
 Gazolina para aviação Tidel aero, caixa.
 Gelatina branca, kilo.
 Gaxeta de asbesto de 1/8", kilo.
 Goivas sortidas para carpinteiro, uma.

Hydroquinone em vidros de 25 grammas, vidro.
 Hyposulfito de soda, kilo.
 Isolador com pino e peça, um.
 Interruptores rotativos com uma direcção, um.
 Interruptores rotativos com duas direcções, um.
 Interruptores rotativos com tres direcções, um.
 Interior de pilha «Leclanché» completo, um.
 Joelho de ferro para cano de 1", um.
 Kerozene, caixa.
 Kaól, kilo.
 Linha rococó, novello.
 Linha branca n. 36, carretel.
 Linha parda n. 50, carretel.
 Linha kaki n. 40, carretel.
 Lixa papel ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.
 Lixa asmeril ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.
 Lixa carborundum em papel ns. 0, 00, 000, e 0000, folha.
 Lixa esmeril «Humbert» ns. 1, 0, 00 e 000, folha.
 Lixa esmeril «Davies» ns. 0, 1, 1 1/2, 2, F e FF, folha.
 Limas com cabos de aço sortidas, uma.
 Limas de agulha com cabos de aço (sortidas), uma.
 Lima parallela murça de 10", uma.
 Lima parallela murça de 12", uma.
 Lima parallela murça de 14", um.
 Lima parallela murça de 16", um.
 Lima parallela murça de 4", uma.
 Lima parallela murça de 6", uma.
 Lima parallela murça de 8", uma.
 Lima de 1/2 cana murça de 1", uma.
 Lima de 1/2 cana murça de 3", uma.
 Lima parallela bastarda de 3", uma.
 Lima parallela bastarda de 4", uma.
 Lima parallela bastarda de 6", uma.
 Lima parallela bastarda de 8", uma.
 Lima parallela bastarda de 10", uma.
 Lima parallela bastarda de 12", uma.
 Lima parallela bastarda de 14", uma.
 Lima parallela bastarda de 16", uma.
 Lima de 1/2 cana bastarda de 3", uma.
 Lima de 1/2 cana bastarda de 4", uma.
 Lima de 1/2 cana bastarda de 6", uma.
 Lima de 1/2 cana bastarda de 8", uma.
 Lima de 1/2 cana bastarda de 10", uma.
 Lima de 1/2 cana murça de 3", uma.
 Lima de 1/2 cana murça de 4", uma.
 Lima de 1/2 cana murça de 6", uma.
 Lima de 1/2 cana murça de 8", uma.
 Lima de 1/2 cana murça de 10", uma.
 Lima de 1/2 cana murça de 12", uma.
 Lima de 3 quinas entrefina de 3", um.
 Lima de 3 quinas entrefina de 4", um.
 Lima de 3 quinas entrefina de 6", um.
 Lima de 3 quinas entrefina de 8", um.
 Lima de 3 quinas murça de 6", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 3", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 4", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 6", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 8", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 10", uma.
 Lima redonda de 6 1/4", uma.
 Lima redonda de 6 1/8", uma.
 Lima lanceteira entrefina, cabo de aço de 3", uma.
 Lima faca entrefina, cabo de aço de 3", uma.
 Limatão quadrado entrefino cabo de aço de 1/8", um.
 Limatão redondo entrefino cabo de aço de 1/8", um.
 Ladrão para caixa d'agua de 3/4, um.
 Lona branca enfiada, metro.
 Latão em chapa de 1 m/m, 8, kilo.
 Latão em chapa de 1 m/m, 6, kilo.
 Latão em laminas de 0,005, kilo.
 Latão em bastão, kilo.

Lampada de 16x120, uma.
 Lampada de 25x120, uma.
 Lampada de 32x120, uma.
 Lampada de 50x120, uma.
 Lampada de 10 volts, uma.
 Lampada tubular, uma.
 Lampada de 1/2 Watt de 25x120, uma.
 Lampada de 1/2 watt de 50x120, uma.
 Lampada de 1/2 watt de 100 x 120, uma.
 Lampada de 1/2 watt de 200x120, uma.
 Lampada de 1/2 watt de 600x120, uma.
 Mandrilhas de barro de 4", uma.
 Magneto, um.
 Martello para carpinteiro, um.
 Machina manual (pequena) de furar, uma.
 Medidor para corrente monophasica 50 periodos 120 v 1 k. w, um.
 Micrometro chato de 25 m/m, um.
 Micrometro para interior de 25 m/m, um.
 Mentol em vidros de 25 grammas, vidro.
 Nivel americano de 8", um.
 Oleo grosso, kilo.
 Oleo fino, kilo.
 Oleo fino para machina de costura, kilo.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Ocre, kilo.
 Oxigenio, m3.
 Oleo safety, kilo.
 Oleo grosso cilindro, kilo.
 Oleo de mamona purificado, litro.
 Oleo Mobil oil A, caixa.
 Oleo Mobil oil B, caixa.
 Potassa kilo.
 Pós, leve, kilo.
 Parafina, kilo.
 Pó de sapato, kilo.
 Pincels redondos ns. 12, 14 e 24, um.
 Pincels chatos ns. 16 e 24, um.
 Pincels Pelikan, um.
 Pincels de seda sortidos, um.
 Papel photographico «Azo F» 13x18, en-
 velonne.
 Panno de lã polissagem, metro.
 Pelles de camurça, uma.
 Pedra do esmeril «Arcanza», uma.
 Prussiato de potassa, kilo.
 Plombagina, kilo.
 Porca de junção para cano de 1", uma.
 Phasimetro «Hartmann & Brann», um.
 Papelão de 2 m/m, kilo.
 Papelão de 0.007, kilo.
 Papelão de asbesto de 1/8", kilo.
 Papelão de amiantho de 1/8", folha.
 Papelão de amiantho de 1/16", folha.
 Papel cartão, folha.
 Papel parafinado, folha.
 Papel de linho para empacotar, resma.
 Parafuso de ferro de 2" x 12", grossa.
 Parafuso de ferro de 1/8" x 1" 49 F, grossa.
 Parafuso de ferro 1/4" x 1 1/2" 29 F, grossa.
 Parafuso de ferro de 3/16" x 1 1/2" 24 F, grossa.
 Parafuso com cabeça redonda de 1" x 1 1/4", grossa.
 Parafuso com cabeça redonda de 1" x 3/16", grossa.
 Parafuso com cabeça redonda de 1" x 5/32", grossa.
 Parafuso com cabeça redonda de 1" x 1/8", grossa.
 Parafuso de ferro de 25 m/m, grossa.
 Parafuso de ferro de 22 m/m, grossa.
 Parafuso de ferro de 12 m/m, grossa.
 Parafuso de ferro de 1 1/2", grossa.
 Parafuso de ferro de 2" x 1/4", grossa.
 Parafuso de latão de 1/2" x 1/8", grossa.
 Parafuso de ferro com porca de 1 1/2" x 1 1/2", um.
 Parafuso de ferro rosca sobierba de 1 1/2" x 3/2 1/2", um.
 Porca de ferro de 5/8", kilo.
 Porca de ferro cabeça redonda 3 1/2" x 3/8", kilo.

Pontas de paris de 12 X 13, kilo.
 Pontas de paris de 15 X 15, kilo.
 Pontas de paris de 16 X 21, kilo.
 Pontas de paris de 19 X 36, kilo.
 Pedras de afiar ferramentas (sortidas), uma.
 Pilhas seccas, uma.
 Pe.a de madeira para campainha electrica, uma.
 Pua com catraca, uma.
 Rolulos para fechamento de caixas, um.
 Ruge inglez, kilo.
 Reçador, um.
 Ruci, kilo.
 Rebites de cobre para correia, pacote.
 Rebolo de esmeril carborundum de 8 1/4", um.
 Rebolo «norton» (grosso de 10" x 1 1/2", um.
 Rebolo «norton» (fino) de 10" x 1 1/2", um.
 Rebolo de pedra de 90 x 15", um.
 Registro de pressão de 1/2", um.
 Registro de pressão de 1/4", um.
 Registro de passagem de 1/2", um.
 Roxo-rci, kilo.
 Rebites de ferro galvanizado de 3/16 x 3/4" kilo.
 Roldanas grandes de porcellana, uma.
 Roldanas pequenas de porcellana, uma.
 Receptaculo de porcellana, um.
 Roscas celtas, uma.
 Suporte com chaves, um.
 Suporte sem chaves, um.
 Serrote de traçar de 60 cm., um.
 Serrote de costa de 30 cm., um.
 Solda forte para latão, kilo.
 Sahida com porca de 1/2", uma.
 Sola engraxada, uma.
 Seccante «Castello», kilo.
 Sabão commum, kilo.
 Sabão para tempera, kilo.
 Sabão especial para estiramento de me-
 lizes, caixa.
 Sabonete em barra, uma.
 Sulfato de soda anhydry em vidros de 10 grammas, vidro.
 Sublimado corrosivo, kilo.
 Se-ragem de pinho branco, sacco.
 Sal commum, kilo.
 Soda caustica, kilo.
 Tarracha americana completa de 1/32" a 1/4", uma.
 Taboa de pinho do Paraná de 1"x5", metro.
 Taboa de pinho do Paraná de 1"x12", metro.
 Taboa de pinho americano de 3 cm. x 30 cm., metro.
 Taboa de pinho branco de 1" x 9", metro.
 Thermometro com reservatorio achatado para bobinas de machina, um.
 Thermometro «Jeannociwitch» com mer-
 curio sob pressão de azoto ou acido carbo-
 nico até 55°, um.
 Telha, tipo francez, uma.
 Telha de cunheira, uma.
 Tijolo refractario assumado, um.
 Tijolo refractario parallepipedico, um.
 Torno de bancada de 4", um.
 Torneira de latão de 1/2", uma.
 Torneira de macho de 1/2", uma.
 Tinta ingleza para couro amarello, garrafa.
 Tinta ingleza para couro preto, garrafa.
 Tinta nankin «Royal», vidro.
 Tinta aquarella em bisnaga, uma.
 Tinta liquida azul da Prussia, vidro.
 Tijolo de arciar, um.
 Trical, vidro.
 Tubo de vidro para caldeira, de 14" x 3/4", um.
 Tampa de segurança Edison, uma.
 Tubo flexivel 1/2", um.
 Tomada de corrente de rosca, uma.
 Tulipa de vidro (lisa), uma.
 Tulipa de vidro (colorida), uma.
 Tubo de porcellana de 8 c/m, um.

Tubo de porcellana de 3 c/m, um.
 Tubo de porcellana de 21 c/m x 18 m/m, um.
 Torno giratorio para bancada (dous ta-
 manhos), um.
 Vassoura de palha americana, uma.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Vernier, um.
 Tasclica, kilo.
 Verniz preto royal, galão.
 Verde nactive, kilo.
 Verde composto, kilo.
 Vermelho, kilo.
 Verniz copal, galão.
 Verniz flatting, galão.
 Vidro liso de 1" x 4 1/2 c/m, um.
 Vermelho de sanateiro, kilo.
 Valvula com b.ia de 1/2", uma.
 Vergalhão do ferro de 5/8", kilo.
 Vergalhão redondo de aço 1/4", kilo.
 Vergalhão redondo de aço 1 1/2", kilo.
 Vergalhão redondo de aço 1", kilo.
 Vergalhão redondo de aço de 2", kilo.
 Verruma com cabo de madeira de 3" x 6" x 1/2", uma.
 Voltmetro de bolso até 10 volts, um.
 Voltmetro de Weston a magnetico, sys-
 tema deprey & d'arssoval de preci-ão; até
 150 volts, com chum, até 150 volts com
 caixa, um.
 Voltmetro registrador a periodico por
 corrente continua e alternada a diagramma
 circular até 130 volts, um.
 Vernier, dando 0,001, de approximação,
 um.
 Wattmetro portatil até 250 w., para lam-
 pada, um.
 Wattmetro «Siemens & Halske» para cor-
 rente triphasica, até 5 k. w., um.
 Wattmetro «Siemens & Halske» para cor-
 rente triphasica até 50 k. w., um.
 Zarcão, kilo.
 Zinco liso n. 7, kilo.
 Zinco para pilha, um.
 Forja portatil, uma.
 Jogo de parallelos angulares americanos
 com rampas, um.
 Seta quadrada americana, uma.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO-PARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, graduado, director, previne-se ás Sras cos-
 tumeiras matriculadas em todas e quaesquer
 categorias, que perderam as ultimas chama-
 das que no sabbado 2 de setembro proximo,
 das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30
 minutos haverá distribuição de costuras.
 Deposito Naval do Rio de Janeiro, 31 de
 agosto de 1922 — Nelson Peixoto Jurema,
 capitão de corveta, sub-director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Emissão de sellos, ordinarios, commemo-
 rativos do Centenario da Independencia

Faço publico que, no prazo de 90 dias,
 contados da data da publicação do presente
 edital, entrarão em circulação os novos
 sellos, ordinarios, commemorativos do Cen-
 tenario da Independencia do Brasil, das
 taxas de 100, 200 e 300 réis.

Sello de 100 réis — O sello de 100 réis, tem a forma rectangular e apresenta, ao centro, a reprodução do quadro de Pedro Americo «Grilo do Ypiranga», tendo os seguintes dizeres: ao alto as palavras—Brasil—Correio e em baixo—Centenario 1822—1922 e os algarismos do valor da taxa. Sobre o quadro tem, ainda, a palavra «Ypiranga». Este sello é de cor azul.

Sello de 200 réis — O sello de 200 réis, de cor vermelha e o seu modelo foi apresentado por Waterlow & Sons da Londres. Os seus característicos são os seguintes: forma rectangular, apresentando, ao centro, a figura symbolica da Historia e os retratos de Dom Pedro I e José Bonifacio de Andrada e Silva. Tem os seguintes dizeres: Brasil—Correio—200 réis—Centenario 1822—1922. Sob os retratos—Fatores da Independencia.

Sello de 300 réis — O sello de 300 réis, cujo desenho foi apresentado pela firma Waterlow & Sons, de Londres, é de cor verde e apresenta os seguintes característicos: ao centro, um aspecto da Exposição Nacional e no angulo superior direito o retrato do Sr. Presidente da Republica, Dr. Epitacio da Silva Ferraes e tem os seguintes dizeres—Brasil—Correio—300 réis—1822—Centenario da Independencia—1922. Sobre o panorama, a legenda: Exposição Nacional.

Todos os sellos são devidamente picotados e tem as dimensões de 0,031 0,022.

Sub-Directoria de Contabilidade, 7 de junho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandack*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Pelo presente edital se declara que, a parti de 15 do corrente, fica prorogado o prazo por mais 40 dias, nos termos do art. 451 do Regulamento Postal, para a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento das vagas de auxiliares desta administração e agencias subordinadas, cujo primeiro prazo terminou hoje, 4 do corrente.

Dentro dessa prorrogação poderão se inscrever não só os cidadãos da circumscrição desta administração como qualquer pessoa estranha ao Correio, desde que apresentem os documentos exigidos pelo art. 476 do mesmo regulamento, que são: Atestado medico, provando serem vacinados ha menos de seis mezes, não terem defeito physico algum e, particularmente, terem perfectos os órgãos da visão e audição, e não soffrerem de molestia alguma contagiosa ou outra qualquer; atestado de bom comportamento, passado por autoridade policial da circumscrição em que residir; caderneta de reservista do Exército ou da Marinha, ou certificado de alistamento militar; certidão de idade, e, na falta desta, documento que legalmente a suppra, provando ser maior o candidato de 18 annos e menor de 30, além de outras exigencias legais.

São materias obrigatorias para o concurso de que se trata as seguintes: linguas portugueza e franceza, geographia, especialmente a do Brasil, arithmetica, ate proporções inclusive, escripturação mercantil e dactylographia.

Serão materias facultativas as linguas inglezas, allemã, espanhola e italiana e desenho linear.

As provas escriptas de linguas estrangeiras constarão de escripta, sob dictado, traducção e versão, sendo facultada a consulta de dictionarios.

As oras constarão de leitura, traducção e analyse.

As provas escripta e oral de escripturação mercantil versarão sobre questões theóricas e praticas.

Os candidatos a esse concurso deverão requerer inscripção em petição escripta do proprio punho acompanhada dos documentos já citados e endereçada a esta Administração, e sellada com estampilhas federaes na importancia de 600 réis, cobrando-se, posteriormente, dos mesmos candidatos, por occasião da inscripção, a taxa de 5000, tambem em estampilhas federaes.

Os candidatos que não poderem comparecerem nesta Administração para assignar o livro de inscripção, que se acha na 1ª Secção deverão constituir procurador para tal fim, nesta Cidade, não podendo, entretanto, esse encargo recahir sobre funcionarios do correio.

Os documentos que instruirem as petições deverão ser selladas com estampilhas federaes na importancia de 600 réis e as firmas dos escriptães, medicos e autoridades policiaes devidamente reconhecidas por tabelião.

Primeira Secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 14 de agosto de 1922. — O administrador, *Antonio Felix Martins*.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICIA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de agosto proximo passado, foi réis 450,10 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de réis 66,13 por kilowatt hora, se vindo de base a média do cambio do referido mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Correios de Fundos Publicos enviada a esta repartição.

Capital Federal, 1 de setembro de 1922. — Pelo official, *José Ramalho*, escripturario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, intimo, convido os proprietarios, cujos nomes constam abaixo, a virem pagar na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, as contas de concertos de hydrometros, por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva, caso o respectivo pagamento não seja satisfeito dentro daquelle prazo.

Numero da conta — Responsavel — Importancia devida

- | | |
|---|----------|
| 226. Custodio da Costa Praga, | 35\$703. |
| 228. Oscar Chaves Faria, | 74\$747. |
| 229. Oscar Chaves Faria, | 58\$152. |
| 230. Salvador José Monteiro de Souza, | 33\$950. |
| 240. O mesmo, | 59\$051. |
| 241. Manoel (menor), proprietario do prédio n. 442 da rua Arcadas Cordelro, | 39\$413. |
| 242. Joaquim de Oliveira, | 3\$4225. |
| 245. Demetrio Antonio Bazilio, | 59\$297. |
| 251. Francisco Paula Moreira Barbosa, | 43\$150. |
| 254. Santa Casa de Misericordia, | 43\$230. |
| 265. Antonio da Costa Chaves Faria, | 5\$202. |
| 272. Antonio Maria de Costa, | 58\$655. |
| 273. José Silva, | 31\$258. |
| 274. Conde d'Eu, | 69\$331. |
| 275. Antonio Cid Loureiro, | 59\$765. |
| 277. Eduardo Augusto de Barros, | 31\$852. |

- | | |
|--|-----------|
| 279. Manoel Martins, | 60\$371. |
| 281. Naegelli & Comp., | 31\$841. |
| 281. S. A. Lanificio N. S. do Sameiro, | 26\$297. |
| 283. Manoel Antonio da Costa, | 40\$229. |
| 284. José Domingos Teixeira Valle, | 40\$839. |
| 286. Carlos Custodio Nunes, | 53\$790. |
| 289. Manoel Ferreira da Cruz, | 38\$551. |
| 291. Frederico Rego, | 73\$916. |
| 296. Felicio dos Santos (Dr.), | 32\$363. |
| 298. Gonçalves Campos & Comp., | 86\$247. |
| 299. J. Pinheiro & Irmão, | 41\$910. |
| 302. Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque, | 58\$410. |
| 306. Antonio Francisco de Amorim, | 36\$300. |
| 308. Anna Rosa da Costa Braga, | 54\$560. |
| 310. Zehi Simão & Irmão, | 61\$380. |
| 311. Francisco Teixeira, | 51\$810. |
| 313. Maria Mauricio Asperon, | 35\$3100. |
| 314. Guilherme Candido Pinheiro Filho, | 43\$890. |
| 315. David Moreira Rego, | 45\$210. |
| 316. Antonio Carlos, | 44\$110. |
| 318. Antonio Machado Nunes, | 43\$340. |
| 320. Maria José Gonçalves e outro, | 48\$950. |
| 321. Isnard & Comp., | 64\$900. |
| 322. José Pacheco de Aguiar, | 45\$870. |
| 325. Adelaide Taylor da Fonseca, | 34\$515. |
| 324. Joaquim Alves Fradella, | 48\$140. |
| 325. Alfredo Novis, | 29\$169. |
| 326. Luiz Cosenza, | 45\$749. |
| 327. Domingos Antonio Gonçalves, | 87\$841. |
| 328. Mosteiro de S. Bento, | 31\$510. |
| 329. Pedro Chair Lingar, | 17\$996. |
| 331. Maria Pinheiro de Amorim Carrão, | 43\$830. |
| 332. Sebastião José de Oliveira, | 31\$350. |

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 25 de agosto de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 63, nesta capital, o material seguinte:

1 resma de papel manilha amarello por.....	24\$000
48 rolos de barbante 2 fios 3 a 1\$100	52\$800
5.000 rotulos modelo n. 269 a 6 ..	30\$000
6 caixas de presilhas «Clip Over» a 2 000.	12\$000
6 fitas para machina de escrever, (azues) a 75.	42\$000
100 folhas de papel branco para machina de escrever, de 70x90 a \$300	30\$000
	190\$800

Pela importancia total de cento e noventa mil e oitocentos réis.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1922. — O secretario, *Aldes F. Carneiro*

Directoria do Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Na-

cional, do Sr. N. Civetta, commerciante estabelecido á rua Sete de Setembro n. 29, nesta Capital, o material seguinte:

Um Chiffonier, singelo, com oito gavetas, estei a e armario na parte inferior, por..... 25\$000

Pela importancia total de duzentos e cinquenta mil réis.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1922. — O secretario Alcides F. Carneiro.

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta Directoria recebeu da Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida á rua da Quitanda n. 45, nesta capital, para ser pago pelo Thesouro Nacional, a execução do seguinte:

Serviço necessario á reforma do grupo transformador pertencente a essa repartição, para o seu perfeito funcionamento, bem como a sua collocação..... 230\$000

Pela importancia total de duzentos e trinta mil réis.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vacou adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, nesta Capital, o material seguinte:

10.000 folhas impressas para pagamento, mod. n. 72, conforme o pagamento exemplar junto a 43\$500..... 470\$000

10.000 formulas impressas para tele-ranulas, mod. n. 994, de accordo com o exemplar junto, a 8\$400..... 84\$000

Total..... 519\$000

Pela importancia total de quinhentos e dezenove mil réis.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, convida no axto n. 183, de 30 de março ultimo, que receberá esta directoria propostas para compra do lote rural n. 120, sem casa, do nucleo emalçado João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, proximo á estação de Silva Xavier, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a area de 25 hectares e mediante as seguintes condições:

Primieira—As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

Segunda—Nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

Terceira—Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria, até o dia 23 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas, na presença dos interessa-

dos ou de seus representantes, que quizem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais:

Quarta—As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

Quinta—A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores a 500\$000;

Sexta—As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

Sétima—Não serão levadas em consideração quacsquer offeras de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

Oitava—No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente, offerecer maior vantagem nos respectivos preços.

Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estabelecidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas;

Nona—Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria ou na administração do referido nucleo ou, ainda, na Delegacia Regional do Serviço de Povoamento em Bello Horizonte, conforme o lugar onde residam, afim de recolherem a respectiva importancia ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo o alludido immoveel somente entregue á vista do competente recibo;

Decima—O proponente acceto que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito á preferéncia;

Decima primeira—A directoria fica reservado o direito de anullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de agosto de 1922. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Faço publico que esta directoria vacou adquirir, de Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, nesta Capital, quatro livros para o registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas deste ministerio, com 200 folhas cada um, papel «Hollanda», cana de banno e respectivas etiquetas, de letras A-At-J e J, iguaes aos existentes na repartição, á razão de 47\$ cada um, por 188\$000.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1922. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Faço publico que esta directoria vacou adquirir, de Soares, Sobrinho & Comp., estabelecidos á rua da Passagem n. 47, nesta Capital, 120 pacotes de papel sanitario, a 1\$50 cada um, por 180\$; 18 latas de «Cruzwaldina», a 1\$30, cada uma, por 28\$800; e quatro latas de quatro litros cada uma, de sabão liquido «L. Aiglon», á razão de 4\$20 cada livro, por 67\$200, importando tudo em 276\$000.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1922. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Faço publico que esta directoria vacou adquirir de Soares, Sobrinho & Comp., á rua da Passagem n. 47, o seguinte:

10 metros de tubo de borracha, de uma pollegada de diametro, revestida de lona, a 7\$000.... 70\$000

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 30 de agosto de 1922. — *Arthur Torres Filho*, director

Junta Commercial

Em cumprimento ao disposto no art. 68 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta repartição vacou adquirir aos Srs. J. G. Pereira & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, os seguintes objectos de expediente:

Um litro de gomma arabica estrangeira, 15\$; uma resma de papel pautado almasso, superior, Victory Ledger, 4 \$; 360 tiras de mata-borrão, grosso, branco, inglez, de 0,30x010 1.2, igual á amostra, 100/8\$, 2\$5; uma resma de papel liso, Titanic Bond, para machina, 4\$5; um livro modelo n. 2.754, 40\$ e 200 cartas de matriculas, de accordo com o modelo, 100/60\$, 120\$000.

Importando tudo na quantia de duzentos e oitenta e quatro mil réis.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de setembro de 1922. — O director, *Isidoro Campos*.

Escola de Minas

EDITAL N. 110

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciénte que a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 14 de setembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção para matricula nos diversos annos dos cursos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1922. — Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escriptuario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMACÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemerativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-co-

ronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concurrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nele devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-escriptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, recolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluído e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis) 3.000.000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concurrente. De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade do extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa do força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º logares serão concedidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e somente aos membros da commissão e seus auxiliares, será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma as respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envelopes de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — Pereira Junior, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou responsavel pelo predio n. 46 (fundos) da rua Guineza, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer a 5.ª delegacia de saude, sita á rua Dr. Dias da Cruz n. 201, Meyer, afim de tomar conhecimento do termo de intimação numero 17.039, expedida para o referido predio, e, vencido este prazo, será o responsavel dado por intimado.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 29 de agosto de 1922. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e seus §§ do regulamento em vigor, serão sujeitos á visitação sanitaria no dia 13 de setembro proximo vindouro, as 14, 14 1/4 e 14 1/2 horas, respectivamente os predios ns. 320 da rua S. Pedro, 284 da rua da Alandega e 17 da rua S. Jorge, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 29 de agosto de 1922. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

No dia 4 do corrente, ás 12 horas, nesta inspecção, serão chamados os praticos da pharmacia Francisco Galgavos, Eurico Pereira da Silva, Euclides de Almeida, João de Assis Pinto, José Augusto de Almeida, Acclino Schwartz, Manoel Gomes Ferreira, Antonio Joaquim Gomes Junior, José Stefanino, Christovão Ferraz da Silva, João Rodrigues Martins, Emmanuel Humberto da Silva Freire, Dante Livio, Antonio Jorge da Assumpção, Euclides Alves do Queiroz, Octaci-

lio da Silveira Azevedo e Francisco Jeronymo Moreira, candidatos inscriptos, a prestarem exame de habilitação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922. — *Abilio de Carvalho*, 2.º official. — Visto. O inspector, Dr. Th. Torres.

Assistencia a Alienados do Districto Federal

Hospital Nacional

CONCURSO PARA ASSISTENTE CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados e autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica aberto, pelo prazo de noventa dias a contar da data da primeira publicação do presente edital, a inscricção para o concurso a quatro logares de — assistente clinico da mencionada Assistencia.

Poderão concorrer os medicos habilitados nas faculdades ou escolas legalizadas do paiz que estejam no gozo dos direitos civis e politicos e com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres praticas e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doenças nervosas.

A inscricção deverá ser feita na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 4 horas dos dias uteis, mediante os seguintes documentos:

- a) requerimento ao director geral;
- b) diploma ou certificado de habilitação;
- c) attestação sobre capacidade civil e idoneidade moral.

Rio de Janeiro, Secretaria do Hospital Nacional, 13 de julho de 1922 — Dr. João Mello Mattos, chefe da Secretaria.

Policia Militar do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

(Secção de Pensões da Contadoria)

De conformidade com o que dispõe o n. 8 do art. 581 do regulamento, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, que perderão o direito ás matrículas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas até o dia 31 de janeiro de 1923, a saber: Francisco de Medeiros Arantes Junior, Domingos Carlos Dias, Eurydes Arlindo Corrêa, Atílio de Albuquerque, Petronillo José dos Santos, Jayme Fragozo Ribeiro, José Antonio dos Santos 2.º, José da Conceição Pinto, Oscar Romão de Carvalho, Pedro Senna de Oliveira, Luiz Teixeira, Sylvestre Cesar de Oliveira, Cantanaria da Cunha Pinto, Alcebades Ferreira de Castro, Severino Lima do Nascimento e Francisco La erda.

Contadoria, 1 de setembro de 1922. — Capitão Antonio Pessoa Cavalcanti, encarregado da secção. Visto. — Major Pontes, fiscal.

Policia Militar do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

(Secção de Pensões da Contadoria)

De accôrdo com a resolução do Conselho Administrativo reunido em sessão de 29 de agosto findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta Caixa, na forma do art. 603 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de 12 mezes as ex-praças abaixo declaradas: Pedro da Motta, Arlindo Marques de Oliveira, Antonio Peixoto, José Arancio da Costa, José Raul Sacena da Cunha, Clodualdo de Assumpção Costa, Antonio Ferreira Lyra, João Carlos da Silva, Carlos Luiz Cordeiro, Armando Pinto Ribeiro, Ignacio Machado de Magalhães,

Arthur Gonçalves, Laurentino de Sant'Anna, Manoel Pereira da Silva, Alcides Gomes da Silva, José da Silva Pereira, Francisco Vaz do Valle, Valentim Antonio dos Santos, Odilon Barbosa de Oliveira, Raulino Antonio da Silva Pessoa e Ascendino de Oliveira Sampaio.

Contadaria, 1 de setembro de 1922. — *Captão Antonio Pessoa Cavalcanti*, encarregado da secção. Visto. — Major *Fuentes*, fiscal.

Prova pratica

José Maria Valente e Antonio Ferreira Mendes,

Inspectorja de Vehiculos, 1 de setembro de 1922. — *Carlos França*, pelo inspector geral.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que obtiveram segunda via de carteira eleitoral, os cidadãos seguintes:

Clemente Rodrigues de Souza, protocollo n. 69.541.

Elpidio Candido de Souza, protocollo n. 29.151.

Claps Gonzaga, protocollo n. 58.750.

Carlos Rangel da Silva, protocollo numero 23.601.

Agostinho Isençê Pinto, protocollo numero 28.725.

Edvardo Alves Barbosa, protocollo numero 72.171.

Raul Araujo Vianna, protocollo n. 55.203.

Claudianor José de Carvalho, protocollo n. 69.875.

Antonio Pereira Bastos, protocollo numero 58.014.

Antonio Martins Pereira Borges, protocollo n. 38.823.

João Vieira Filho, protocollo n. 57.886.

Antonio Bento Corrêa, protocollo numero 52.251.

Manoel Pereira Machado, protocollo numero 72.465.

Julio de Souza, protocollo n. 67.505.

Joaquim Vieira de Miranda, protocollo n. 20.230.

Manoel Lima da Cruz, protocollo numero 3.586.

Francisco Pereira Gonçalves, protocollo n. 47.038.

Pedro Antonio dos Santos, protocollo n. 98.586.

Pedro Monteiro Lazaro, protocollo numero 46.683.

Pedro Francisco do Nascimento, protocollo n. 40.914.

Francisco de Paulo e Silva, protocollo n. 11.038.

Felippe Nery Scansetti, protocollo numero 41.100.

João Ferreira da Rocha, protocollo numero 40.982.

Euclides Manoel Lopes, protocollo numero 67.149.

David Bittencourt Rebelle, protocollo n. 8.150.

Olavo Mario Laut, protocollo n. 42.752.

Henrique José da Costa, protocollo numero 44.103.

Silvestre Justiniano de Oliveira, protocollo n. 226.

Mariano Ferreira da Silva, protocollo n. 54.867.

Ildefonso Rodrigues Moreira, protocollo n. 39.790.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1922. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 2 do corrente, às 14 horas, nesta inspectorja: — Djalma Ottomar, Luiz Dupont, José Innocencio da Silveira, Anselmo Presa Pereyra, Sebastião de Paula Carneiro, Grace Mary Erckem Crack, Angere Hilites Erckembranch, Luiz Augusto de Almeida Ramos, Olavo Pompeia Guimarães e George Allar.

Turma suplementar

Manoel de Araujo Machado, Salvador Lopes Ventura, José de Assumpção, João Constantino Chaves, João Soares, Virgílio de Vasconcellos e Octavio Silva da Conceição.

Prova regulamentar e pratica

Claudeniro Sivelic.

Inspectorja de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta inspectorja, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do tráfego do transito na conformidade do art. 365 § 2º os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discri-

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Santos Azevedo.....	794	Automovel	28	Agosto	1922	Abandonado	Proprietario.
Antonio da Silva Estrada.....	1.003	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
Carlos Correia Duvial.....	1.583	"	"	"	"	"	Proprietario.
Phagosa Abacido Ribeiro.....	1.592	"	"	"	"	Meio fio e bond	Proprietario.
Francisco Machado Vieira.....	2.031	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido	Motorista.
Antonio Wanzek.....	2.069	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	2.301	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	2.301	"	"	"	"	Contra mão	"
Antonio José Mendonça.....	2.403	"	"	"	"	Contra mão de direcção	"
Joaquim de Souza.....	2.649	"	"	"	"	Contra mão	Motorista.
Juvenal Oliveira Rocha.....	3.085	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
José Orlando.....	3.311	"	"	"	"	"	"
Alberto José Souza Leitão.....	3.389	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Moreira Dias.....	3.667	"	"	"	"	"	Motorista.
Pedro Antonio Ferreira da Silva.....	4.043	"	"	"	"	Fazer volta em local não permitido	"
José Alves.....	4.063	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido	Proprietario.
José Alves.....	4.063	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido	"
Joaquim Marques Oliveira.....	4.099	"	"	"	"	Escapamento livre	Motorista.
Octavio Amazonas.....	4.154	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
Manoel Mendes Campos.....	4.821	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Joaquim dos Santos.....	5.660	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido	Motorista.
J. B. Macedo Soares (Dr.).....	5.717	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
João da Cruz Guimarães.....	5.804	"	"	"	"	Excesso de velocidade	Motorista.
José Pires da Fonseca.....	5.813	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

NOMES	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Lopes Cardoso.....	235	Automovel	30	Agosto	1922	Dirigir o auto de chapéo.	Proprietario.
Antonio Lopes Cardoso.....	235	"	"	"	"	" " " " " "	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	521	Bond	"	"	"	Avanço signal.....	"
França & Comp.....	793	Automovel	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Francisco Pelegrino.....	937	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Albino Alves.....	1.061	"	"	"	"	" " " " " "	"
Studebaker do Brasil S. A.....	1.411	"	"	"	"	Trafegar da rua São José entre Avenida e largo da Carioca.	Proprietario.
Studebaker do Brasil S. A.....	1.411	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
S. A. Garage Real.....	1.416	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
S. A. Garage Real.....	1.416	"	"	"	"	" " " " " "	"
Carlos Eugenio Caldeira (Dr.).....	1.589	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Raul Lopes.....	1.740	"	"	"	"	Sahir da linha para angariar passageiro.	"
Manoel Rodrigues.....	1.813	"	"	"	"	Avanço signal.....	Motorista.
Antonio Ferreira.....	1.928	"	23	"	"	Fazer volta em frente ao Hotel Avenida.	"
Antonio Henriques.....	1.960	"	30	"	"	Contra mão.....	"
Antonio Wauzeck.....	2.69	"	"	"	"	Avanço signal.....	Proprietario.
João Quirino Wilardi.....	2.217	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Nestor Augusto Duque Estrada Meyer.....	2.457	"	"	"	"	" " " " " "	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	2.601	"	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Anastacio Gunines.....	2.982	"	"	"	"	Fazer manobra em local não permitido.	Motorista.
Manoel Quintino.....	3.257	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
Guilherme da Silva.....	3.300	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel da Silva Santos.....	3.339	"	"	"	"	Não obedeceu a linha de estacionamento.	"
Raul Fernandes Machado.....	3.388	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Accacio Roiz de Carvalho.....	3.933	"	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Armando Maria Lima.....	3.987	"	"	"	"	Não obedeceu a linha de estacionamento.	"
Matheus Francisco Arceiro.....	3.949	"	28	"	"	Entregou a direcção a um policial.	Motorista.
Antonio Alves de Carvalho.....	4.005	"	29	"	"	Abandonado.....	"
José Teixeira.....	4.36	"	26	"	"	Atróclamento.....	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	5.080	"	30	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Cabriel Marques Carregal.....	4.432	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
Antonio Moreira.....	4.502	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Americo da Silva.....	5.704	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Flaviano Silva.....	5.982	"	"	"	"	Parar no cruzamento....	Proprietario.
Domingos José da Silva.....	5.110	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João Corrêa.....	5.127	"	"	"	"	" " " " " "	"
Manoel M. da Silva Junior.....	5.190	"	"	"	"	Interrompeu o transito...	Motorista.
Manoel M. da Silva Junior.....	5.190	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio Marinho da Cruz.....	5.374	"	"	"	"	" " " " " "	"
Carlos Pereira Leal.....	5.423	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.	Proprietario.
Antonio Dantas.....	5.482	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
Carlos Kuenerz.....	5.547	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
Francisco Duarte.....	5.630	"	"	"	"	Não obedecer a linha....	Motorista.
J. E. Macedo Soares (Dr.).....	5.717	"	"	"	"	Fazer vol a em local não permitido.	Proprietario.
Afonso Albuquerque Barata.....	5.839	"	"	"	"	Falta da placa posterior.	"
Olympio da Silva.....	5.768	"	29	"	"	Circular para angariar passageiros.	Motorista.

Inspectoria de Vehiculos, 1 de setembro de 1922. — O inspector, capitão H. Müller.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Waldemar Vieira.....	116	Automovel..		Agosto	1922	Grande velocidade.....	Motorista.
Mega Chisóforo Ferdinando.....	195	Motorcyclo..	29	"	"	Desobediencia ao signal..	Moto.ista-amador.
Ricardo Vitti.....	255	Automovel..	"	"	"	Angariar passageiro.....	Motorista.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	288	Bond.....	"	"	"	Avanço do signal.....	Proprietaria.
João Pereira Novaes Bastos.....	665	Automovel..	"	"	"	Escapamento livre.....	Motorista.
Bernardo S. rino.....	717	" ..	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	795	" ..	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Proprietaria.
Companhia de Transportes e Carruagens...	849	" ..	"	"	"	Contra mão direcção.....	"
Francisco Rodrigues.....	1.078	" ..	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Motorista.
Arthur Fernandes Faria.....	1.199	" ..	"	"	"	" ..	"
Gabriel Rodrigues Vaz.....	1.233	" ..	"	"	"	Permanecer em local não permitido.....	"
Alípio dos Santos.....	2.076	" ..	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Bernardino Gonçalves Fontes.....	2.188	" ..	"	"	"	Fazer volta na esquina São José para apauhar passageiro.....	Proprietario.
Al. de Maria Simões Duarte.....	2.613	" ..	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Manoel Maximo Montei o.....	2.751	" ..	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
João Pereira de Azevedo.....	3.088	" ..	"	"	"	Parado junto a um poste de parada.....	"
Manoel Francisco dos Santos e Casemiro C. Portella.....	3.126	" ..	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Proprietarios.
Paul Fernandes Machado.....	3.388	" ..	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorist.
José Alves.....	4.063	" ..	"	"	"	Parado contra mão.....	Proprietario.
Alberto Dejou da Costa.....	4.034	" ..	25	"	"	Grande velocidade.....	Motorista-amador.
Joaquim Marques Oliveira.....	4.099	" ..	29	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Heliciano Mata (Dr.).....	4.139	" ..	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
Manoel Soares de Oliveira e Francisco Corrêa dos Santos.....	4.169	" ..	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietarios.
Companhia Dias Tavares.....	4.223	" ..	"	"	"	Transitar na parte asfaltada.....	Proprietaria.
João Baptista Garcia.....	4.261	" ..	"	"	"	Sahir da linha para angariar passageiro.....	Motorista.
Manoel Telles Figueiras.....	4.279	" ..	"	"	"	Excesso de velocidadeg...	"
Manoel Pereira dos Santos.....	4.336	" ..	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
Alfonso Vizeu.....	4.527	" ..	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
Luiz Teixeira da Costa.....	4.681	" ..	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Aldemar Lima Souza.....	5.095	" ..	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Joaquim Pedro Domingos Silva.....	5.170	" ..	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Proprietario.
João Gomes Pereira.....	5.170	" ..	"	"	"	Contra a mão.....	"
Ramon Gonzalez.....	5.355	" ..	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Joaquim Moreira Dias.....	5.397	" ..	"	"	"	Permanecer em local não permitido.....	"
Cypriano G. Teixeira Mendes.....	5.468	" ..	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
George Bailey e Joan H. Roges.....	5.512	" ..	"	"	"	Excesso de Velocidade...	Proprietario.
Domingos Antonio Terrazo.....	5.587	" ..	27	"	"	Abalroamento.....	"
João Nogueira dos Santos.....	5.658	" ..	29	"	"	Permanecer em local não permitido.....	Motorista.
Olympio Silva.....	5.660	" ..	28	"	"	Atropellamento.....	"
Benato Moreira de Carvalho.....	5.768	" ..	29	"	"	Angariar passageiro.....	"
Joaquim de Almeida.....	5.801	" ..	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
	5.852	" ..	"	"	"	" ..	"

Inspectoria de Vehiculos, 31 de agosto de 1922. — O inspector, capitão, H. Muller.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE INDUSTRIA QUIMICA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA A 19 DE AGOSTO DE 1922.

Em liquidação

Em 19 de agosto de 1922, ás 43 h 12 horas, presentes na sede da Companhia Nacional de Industria Chimica em Liquidação, 4 rua Primeiro de Março n. 55, ac-

cionistas representando mais de dous terços do capital social, conforme o livro de presenca, o Sr. Dr. Antonio Toscano, liquidante da sociedade, que convocou esta assembleia, assume a presidencia e convida os Srs. accionistas a esco-derem o presidente que dirigirá os trabalhos. Conforme proposta do accionista Sr. Creso Pasetti, foi indicado para presidir os trabalhos o Dr. Jorgo Dyott Fontenelle, o qual, depois de aprovada a indicação, tomou assento e convidou para secretariar a assembleia os Srs. Yantok Cesarino e Arnaldo Valti.

Pelo secretario foi verificado que as acções ao portador de accionistas pre-

sentes ficaram depositadas de accordo com os estatutos. Assim composta a mesa, foi lido o edital de convocação pelo secretario. O Dr. Antonio Toscano, liquidante da sociedade, pediu a palavra para ler o relatorio do que tem occorrido durante a sua gestão. Como, porém, o relatorio do quanto tem sido feito esteve á disposição de todos os accionistas que dello tomaram conhecimento, foi por proposta do Sr. Mario C. Pareto, acceita pelos presentes, dispensada a leitura do mesmo. Sujeito á approvação dos accionistas foi o relatorio approvedo e confirmado o mandato, outorgando ao liquidante para continuar a promover a liquidação da sociedade de

acôrdo com os fiscaes nomeados por haver sido approvada pelos accionistas presentes a proposta sujeita á deliberaçãõ dos mesmos feita pelo Sr. Giovanni Ballarini e concebida nos seguintes termos: «Considerando que a liquidação da sociedade se tem desenvolvido normalmente; considerando que, para attender aos interesses dos credores accionistas, se faz mister que ella prosiga afim do melhores resultados serem obtidos; considerando que uma venda precipitada do acervo ainda existente da massa liquidanda contrariaria esses interesses, proponho que seja prorogado por mais um anno, a contar desta data, o prazo para ser ultimada a liquidação e que depois do sexto mez, se até essa época não houver sido vendido o acervo social, o liquidando fica autorizado a fazel-a por via de leilão, confirmado o mandato, em toda sua extensão, conferido ao mesmo liquidante pela assembléa em quo foi deliberada a liquidação.»

Submettida a votos, foi a proposta approvada por todos os accionistas presentes.

Finalmente, pelo accionista Sr. Creso Pasetti foi proposto se louvassem o liquidando e os fiscaes pelo desempenho que veem dando á sua delicada missão, o que foi approved. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convidou os presentes que aguardassem fosse lavrada a acta dos trabalhos, a qual, feita por mim, 1º secretario e tirada em duplicata, lida e achada conforme, vae assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

Sala das sessões, 19 de agosto de 1922.
— Jorge Dyott Fontenelle, presidente.
Yantok Cesarino, 1º secretario. — Arnaldo Walti, 2º secretario, e demais accionistas presentes. (5.232)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE PROTECTORA DOS FERRADORES E CLASSES ANEXAS

EXTRACTOS DE ESTATUTOS

A Sociedade Protectora dos Ferradores e Classes Annexas, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, e tem por fins fomentar e estreitar a união entre os commerciantes proprietarios de ferrarias, no sentido de serem estabelecidos sempre de commun accordo os meios adequados á defesa dos seus interesses. § 1º — Não servir freguezes novos e a dinheiro ou a credito, sem primeiro informar-se si o mesmo freguez quitou-se com seu fornecedor anterior. § 2º — Não abrir contas novas com o prazo maior de 90 dias. § 3º — Estabelecer-se uma tabella de preços para os freguezes novos e aquelles que venderem os vehiculos, estando em debito com o ferrador, nenhum collega poderá servir a este novo freguez, sem que pague o referido debito. E heni assim cumprir as obrigações do § 4º. E' administrada por uma directoria composta da presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador. E' representada em juizo pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os estatutos só serão reformados em assembléa geral extraordinaria para esse fim convocada. No caso de dissolução a mesma assembléa deliberará o Instituto de Caridade, ao qual deve reverter o patrimonio da sociedade. — A directoria. (5.228)

ANNUNCIOS

Aª praça

Lopes & Rodrigues communicam a esta praça e as demais do Brasil, que venderam ao Sr. Durval F. dos Santos o seu estabelecimento commercial de secco e molhados sito á rua Alraes e Silva n. 128, denominado «Armazem 1º de Julho», livre e desembaraçado de todo e qualquer onus ou compromisso, pelo que pedem a todos que se julgarem credores apresentar suas contas até 15 de setembro para serem pagas immediatamente.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1922. — Lopes & Rodrigues.

Confirmo a declaração supra. — Durval F. dos Santos.

Reconheço as firmas Lopes & Rodrigues e Durval F. dos Santos.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabellião, Lino Moreira. (5.236)

Declaração

Adolpho Petersen & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 102, declaram ter perdido o recibo n. 4.57ª da importância de 500\$, relativa ao deposito que fizeram, com caução, na thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, quando entraram em concorrência de 24 de novembro de 1921, e publica o presente para os devidos effeitos.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922. — Adolpho Petersen & Comp.

Reconheço a firma Adolpho Petersen & Comp.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Alvaro Advincta da Silva. (5.229)

Fluminense Football Club

Empréstimo de 5.000.000\$000

AVISO

A directoria avisa aos Srs. portadores de titulos (debentures) do empréstimo acima que os juros do mesmo, relativos ao primeiro semestre de 1922, serão pagos somente hoje até 4 horas da tarde e segunda-feira, 4 do corrente, das 5 1/2 ás 6 1/2 horas da tarde, após o que será encerrado o respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922. — Mario Pollo, secretario. (5.241)

Banco Constructor do Brasil

(NOVA SOCIEDADE ANONYMA)

São convidados os Srs. accionistas a virem receber no escriptorio da sede social, á rua da Assembléa n. 40, sobrado, do dia 5 de setembro proximo em diante, das 13 ás 15 horas, o dividendo 22º, referente ao 1º semestre de 1922, á razão de 6 % ou sejam 6\$ por acção.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922. — A directoria. (5.198) f.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Albuquerque Araujo & Comp

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Credores da massa:

O M. juiz.....	\$
O Dr. curador.....	\$
O escrivão.....	\$
O syndico.....	\$
O liquidatarios.....	\$
O avaliadores.....	\$
O proprietario do predio da rua do Ouvidor n. 68.....	\$

Credores privilegiados sobre todo o activo:

Alberto Cardoso (salarios).....	250\$000
Alvaro Ferreira (salarios).....	30\$000
Francisco Antoli (salarios).....	530\$000
Isis Santos (salarios).....	90\$000
João Cruz (salarios).....	520\$000
Joaquim Machado de Mello (aluguel de casa).....	80\$000
José da Cunha (salarios).....	400\$000
José Francisco de Almeida (salarios).....	85\$000
Leão Martins (salarios).....	42\$000
S. F. Teixeira (aluguel de casa).....	8\$000
	4.960\$000

Credores chirographarios:

A. Imbelloni.....	1.500\$000
A. M. Pinto & Comp.....	4.875\$760
Eloy Duarte & Comp.....	3.992\$950
F. Silva & Muniz.....	4.50\$000
J. A. de Oliveira & Comp.....	9.658\$130
J. Silva, Bresser & Comp.....	947\$000
José de Jesus Albuquerque.....	15.025\$200
London & River Plate Bank...	£ 600-4-9
London & Brazilian Bank, Limited.....	£ 360-5-0
M. J. de Souza & Comp.....	2.304\$720
Mario de Carvalho & Comp....	1.358\$310
Miranda Costa & Comp.....	3.637\$870
W. J. Mc. Clelland & Comp....	2.934\$700
Najib David.....	9.681\$080

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1922. —

— Per procuração do syndico, Nagib David
— Gabriel Loureiro Bernardes, Adv. (5.227)

Companhia de Productos Chimicos e Materias Corantes

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

São convocados os accionistas desta Companhia para no dia 5 de setembro proximo, á uma hora da tarde, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na respectiva sede, para o fim de tomarem conhecimento do estado actual da sociedade, reforma de estatutos e quacsquer deliberações de interesse social, devendo comparecer accionistas que reorem, pelo menos, dois terços do capital social.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1922. — O director presidente. (5.191)

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria desta repartição o Regulamento para arrecadação e fiscalisação do imposto sobre a renda.

Preço..... 1\$000